SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1075

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº002/2014/GAB-PMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei, e* nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I *da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o comunicado do Secretário Municipal de Educação feita através do Ofício nº 017/SEMED/2014;
CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que menciona sobre contratação por tempo determinado;
CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Municipal Nº006/97, que dispões sobre contratação por tempo determinado;
CONSIDERANDO que o concurso público ainda não foi implementado por questões burocráticas, haja vista que, a licitação na modalidade pregão fora deserta;
CONSIDERANDO o art. 11, incisos, da Lei n. 9.394/1996 c/c o art. 211, § 2º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO finalmente, que os alunos não poderão ficar sem assistir a ministração das aulas, causando-lhes prejuízos irreparáveis em suas formações escolares,

R E S O L V E

I – CONTRATAR por tempo determinado, em caráter emergencial e por imperiosa necessidade, os professores necessários para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, em 06 de março de 2014.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:A04B7C9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2014 - BOLSA UNIVERSITÁRIA E TÉCNICA

DECRETO Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe Sobre a Relação Dos Beneficiários da Bolsa Universidade, e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO, a Sanção e Publicação da Lei Municipal nº 126/2013, que concede Bolsas de Estudos para alunos do Município de Atalaia do Norte;
CONSIDERANDO, o art. 2º da **Lei nº 126, de 25 de Julho de 2013;**
CONSIDERANDO, o art. 4º da **Lei nº 127, de 20 de Setembro de 2013;**
CONSIDERANDO, parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Educação**;**
CONSIDERANDO, a constante preocupação desta Administração na efetivação da busca pela melhoria da qualidade de vida social e capacitação profissional dos seus munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder bolsas de Estudos aos alunos assíduos e regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior e Cursos Técnicos, relação dos alunos no anexo único.
I – possibilitar aos estudantes moradores do Município de Atalaia do Norte, o acesso ao Ensino Superior e Técnico;
II – ajudar na formação de profissionais que possam colaborar para o pleno desenvolvimento do Município de Atalaia do Norte;
III – incentivar jovens e adultos a continuarem ou retornarem aos seus estudos;
IV – ampliar o numero de profissionais com formação superior e técnico, valorizando e melhorando o nível tanto de vida quanto do mercado de trabalho em Atalaia do Norte.
Art. 2º. Nos casos omissos aplicam-se, no que couber, as disposições gerais contidas na Lei Municipal 126/2013.
Art. 3º. Determinar a Secretaria de Finanças que sejam adotadas as providencias necessárias para a concessão do benefício financeiro,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conforme dotação orçamentária: **– 12.364.0068.2.016 – Encargos com Bolsas de Estudos –** Lei nº 140, de 31 de dezembro de 2013.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte – AM, em 26 de Fevereiro de 2014.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA UNIVERSITÁRIA E CURSO TÉCNICO

CURSOS

I) TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICOS
CONTEMPLADO (A)
1) Raimunda Duarte Soares

II) SERVIÇO SOCIAL
CONTEMPLADO (A)
1) Leyde Luduina Batista Fonseca
2) Raimunda Batista Monteiro
3) Marcia Jerusa Alves da Silva
4) Poliny Juliana Ferreira B. Dos Anjos
5) Liliane Honório Alves
6) Raimunda Ferreira Dos Reis
7) Valcilene Fernandes Sangama

III) NUTRIÇÃO
CONTEMPLADO (A)
1) Monica Vieira da Silva
2) José Renê Lopes Ferreira
3) Mariane Pires Gomes
4) Bruna de Freitas Barreiras
5) Leylane Nunes Lima
6) Aldilene Honório Ribeiro
7) Adinair de Souza Monteiro
8) Lusbriela Oliveira Lopes
9) Cicera Salvador do Nascimento
10)Francisca Oliveira da Silva

IV) FARMÁCIA
CONTEMPLADO (A)
1) Rosa Branca Freitas Rengifo
2) Estevão Felix da Silva
3) Ana Kessya de Almeida Gimaque
4) Raimundo Costa Melo
5) Alexandre Moura de Carvalho
6) João Pedro Saraiva Rodrigues
7) Mayara Ravene Matos Gomes

V) COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTEMPLADO (A)
1) Matheus Ravel Roberto de Souza Tenazor

VI) FISIOTERAPIA
CONTEMPLADO (A)
1) Laidonerika Wadick Nobre

VII) ADMINISTRAÇÃO
CONTEMPLADO (A)
1) Bushe Matis

VIII) EDUCAÇÃO FÍSICA
CONTEMPLADO (A)
1) Raquiel Lima da Silva

IX) MEDICINA
CONTEMPLADO (A)
1) Mateus Chagas de Almeida

X) CIÊNCIAS SOCIAL
CONTEMPLADO (A)
1) Jaime da Silva Mayuruna

XI) ARQUITETURA E URBANISMO
CONTEMPLADO (A)
1) Verônica Ribeiro Chaves

XII) GESTÃO E SEGURANÇA
CONTEMPLADO (A)
1) Clovis Ferreira da Silva Neto

XIII) BIOTECNOLOGIA
CONTEMPLADO(A)
1) Robson Pereira Chaves

XIV) ENGENHARIA
CONTEMPLADO(A)
1) Samuel de Souza Baima
2) Rosinaldo Castro de Paiva
3) Vandrícia Gomes Barroso
4) Adriano da Silva Soares
5) Jorge Luciano Mello da Silva
6) Patrick Jorge Ferreira Menezes
7) Carlos Eduardo Ferreira de Almeida
8) Cides Barbosa da Silva
9) Yngra Karolyne Jaques Wadick
10)Alvaro Marineu de Almeida Cardoso Junior

XV) ODONTOLOGIA
CONTEMPLADO(A)
1) Leandro Narciso Miguel
2) Valquísia Rodrigues dos Santos
3) Marcelo Capistana de Lima
4) Amanda Sasha Matias de Almeida
5) Alcirlene dos Santos Roque
6) Nonato de Souza Lopes
7) Xênia Margarita Ferreira Uriona
8) Hage Mesquita Tenazor
9) Jokássia Honório Alves
10)Carli Morais Serra

XVI) ENFERMAGEM
CONTEMPLADO (A)
1) Letícia Monaliza Neves Rodrigues
2) Francisco Gonçalves de Castro
3) Greyciane Rodrigues Saldanha
4) Rosilene Batista Ribeiro
5) João Paulo Rodrigues Marreira
6) Mircele Narciso Felix
7) Tarciana Gomes Pinto
8) José Nepomuceno Alves Neto
9) Icaro Castelo Branco Figueiredo Costa
10)Gercilene Alves dos Santos
11)Noemy da Silva Cartilho
12)Thawany Odício Rodrigues Pino
13)Cris Fernandes de Oliveira
14)Francisca da Silva Matos
15)Yuranah Maiah Neves Feito de Aguiar
16)Thomison Nunes Moraes
17)Marineide Almeida Dinis
18)Rosevert Barros de Souza
19)Jocélio Gomes Ferreira
20)Altina Rodrigues Roque
21)Livia Cristina da Silva Wadick
22)Gilberly Bruno Almeida Barbosa
23)Artemízia Oliveira Reis
24)Maria Neicione Mello Souza
25)Rosana Reis Batalha

XVII) DIREITO
CONTEMPLADO (A)
1) Leocrícia Castro Almeida

CURSOS TÉCNICOS

I) ENFERMAGEM
1) Martha Jheniffer Simão Sanches

2) Alef Antonio Gomes de Oliveira
3) Luziane Lopes dos Nascimento
4) Joice Pinches Gossel
5) Jéssica Crívila Caroline Melo da Silva
6) Fernanda Farias da Silva
7) Wilma Reinelda Ferreira Romaina
8) Antonia Cristina Tenazor Nobre
9) Tumi Uisu Paulo Matis
10)Perpétua Ferreira de Souza
11)Oziel Nascimento Saraiva
12)Rosa Maria Monteiro Batista
13)Edna da Silva Cartilho
14)Raimunda Soares da Costa
15)Vanessa Ataide Comapa
16)Maria das Graças da Silva Pinches
17)Josué Nascimento dos Reis
18)Mikaelle Gomes de Souza
19)Damião da Silva Herculano
20)Zilanda da Silva Tenazor

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:B29AC6B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº056

Dispõe sobre regras a serem seguidas para classificação de risco das atividades empresariais e para regulamentação de pesquisa prévia para a concessão do Alvará de Funcionamento provisório ou definitivo de Microempresas, de Empresas de Pequeno Porte e de Microempreendedores individuais e da fiscalização orientadora no Município de Barreirinha- AM e dá outras providências.

O Sr. **JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO,** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando de atribuições que por Lei lhe são conferida, no exercício de suas atribuições e considerando a necessidade de adequação dos procedimentos municipais de autorização para funcionamento de atividades econômicas de menor porte à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido ás Microempresas e ás Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais. etc.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por sociedade empresariais, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada, empresário a que se refere o art.966 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Microempreendedor Individual e as regras sobre pesquisas prévias, alvarás de funcionamento provisório ou definitivo e fiscalização orientadora.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto se aplicam aos órgãos e entidades do Município responsáveis pelo processo de abertura, funcionamento, alteração e fechamento de empresas.

Art. 2º - Serão consideradas atividades de alto risco pelos órgãos municipais as atividades empresariais constantes das listagens anexas da Resolução CGSIM nº. 22, de junho de 2010 e da Resolução do CGSIM nº. 24, de maio de 2011, e suas futuras alterações.

§1º. - Os órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento deverão considerar as atividades de grau de risco alto, definidas conforme caput deste artigo para realizar vistoria prévia para verificação de cumprimento das normas de segurança sanitária, controle ambiental e demais requisitos previstos na legislação municipal.

§2º - O Grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento empresarial forem assim classificadas.

§3º - Definidas as atividades de alto risco, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de atividades Econômicas CNAE.
Art.3º - Os órgãos e entidades envolvidos na abertura de empresas, no âmbito do governo municipal, deverão manter a disposição dos usuários informações e instrumentos que permitam pesquisas prévias ás etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigida e a viabilidade do registro ou inscrição.

Parágrafo único - As pesquisas prévias à efetivação de ato constitutivo ou de sua alteração deverão bastar a que o usuário seja informado pelos órgãos e entidades competentes:
I – da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido; e

II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licença de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
Art.4º. - O Município de **Barreirinha- AM** emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade for considerado alto.

Art.5º - O Município poderá conceder Alvará de Funcionamento para o Microempreendedor individual, para microempresa e para empresa de pequeno porte em residência do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Art.6º - Para o registro e legalização do Microempreendedor individual deverá ser mantida a cobrança de IPTU residencial para as atividades com sede na própria residência.

Art.7º. - Os órgãos e entidades responsáveis pelo licenciamento de atividades empresariais instituirão procedimentos de fiscalização de natureza orientadora às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, aplicáveis quando:
I – a atividade for considerada de baixo risco; e,
II – não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
Art.8º - Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever:
I – a lavratura de "Termo de Ajuda de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e respectivo prazo para cumprimento das providências indicadas pelo fiscal; e,
II – a verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente à lavratura de auto de infração ou instauração de processo administrativo para a declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA, em 1º de abril de 2014.

JOSÉ MÁRIO TRINDADE CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de abril do ano de dois mil e quartoze (2014).

RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:B10148C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.219/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 07 de abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A7A5790A

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONSEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 07 de abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:18A08A3B

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.221/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, em 07 de abril de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9BAE7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

A Cooperativa de Crédito Rural de Economia Solidaria de Benjamin Constant, com abrangência ao Município de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados em condições de votar e ser votado e para efeito de cálculo de quórum de instalação que nesta data é de 182 (cento e oitenta e dois) cooperados, para se reunirem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no mês de abril do corrente ano.

Data: 18 de abril de 2014.

Local: Auditório da Escola Professora Graziela, sito a Rua Portugal s/n – Centro, Município de Benjamin Constant.

Horário: 13:00hs às 17:00hs

* Primeira Convocação às 13:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar;

* Segunda Convocação às 14:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar;

* Terceira e Última Convocação às 15:00 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar.

ORDEM DO DIA:

1º - Informações de interesse da Cooperativa;

2º - ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA (Conselho Administrativo e Conselho Fiscal);

3º - Outros Assuntos de Interesse da SOLICRED e dos Cooperados.

BENJAMIN CONSTANT, 08 de Abril de 2014.

HÉLIS ALFRÂNIO MOÇAMBITE MARREIRA
Dir./presidente Solicred Benjamin Constant

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1AED5F9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

A Câmara Municipal da Boca do Acre, pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede à, avenida Cecília Leite, nº 88 S/N - Centro, CNPJ sob o nº 04.339.685/0001-56, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Boca do Acre, neste ato, representada pelo Senhor Radir de Souza Magalhães Presidente da Câmara, CPF 076.990.262-68, RG 182641-SSP/AC doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Avenida Djalma Batista nº 1151,sala 1704,Chapada,CEP:69.050-010,Manaus/Amazonas. Inscrita no CNPJ sob nº 18.718.109/0001-24, neste ato representada pelo Sra. Lucimar Winiarski Bassi, portador do CPF 761.910.109-82 e RG 6.787.828 SSP-SC, residente e domiciliado na cidade de Criciúma/SC, Proprietário, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/9494.

I) DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto:

a) a locação de SISTEMAS de informática, com características descritas no Anexo I.
b) a prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação e treinamento) alteração e suporte operacional do(s) sistema(s) locado(s).

II) DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de12 meses, contados a partir da data de implantação do(s) sistema(s), com vigência até 31/12/2014 sendo renovado por mais 01 (um) ano, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

III) DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Pela locação mensal dos Sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor(es) especificado no Anexo II.
b) O(s) faturamento(s) terá início após a implantação do(s) sistema(s).
c) O pagamento será efetuado todo dia primeiro do mês subseqüente à locação do(s) sistema(s).
d) Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 1% (um por cento), mais juros de 2% (dois por cento) ao mês, a título de

compensação financeira, desde o dia subseqüente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
e) Os valores contratados serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M acumulado no período.
f) Em caso de Calcelamento do Contrato antes do Termino do referido Contrato a Contratante pagará a Contratada os valores restante da locação do Contrato.

IV) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

V) DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

a) O aplicativo da CONTRATADA concederá a CONTRATANTE o direito de uso de uma licença do(s) Sistema(s), objeto deste contrato.
em um único computador ou em 02 computadores conectados em rede.
b) A contratante irá adquirir o gerenciador de Banco de Dados SQL Anyware, para uso dos softwares da contratada.
c) É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais. A lei nº. 9.609/98, prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
d) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
e) Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido(s) Sistema(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

VI) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pela locação do(s) Sistemas(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de disquetes ou CD (Compact Disc).
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas.
e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:
- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas
- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
- dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

VII) DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Caberá a CONTRATADA:

a) Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a CONTRATANTE na utilização dos mesmos.
b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas.
e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante à terceiros.

VIII) DO TREINAMENTO

O treinamento de utilização do software ao usuário deverá obedecer os seguintes critérios:
a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados, sendo não mais do que dois usuários por sistema locado.
b) A CONTRATANTE indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.
c) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento, em uma única etapa, sem obrigação de repetir.
d) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a documentação em nível de usuário.
e) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

IX) DA MANUTENÇÃO

Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I:

a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.
b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

X) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada à parte, conforme Anexo II, entendendo-se:

a) Mudanças nos programas descritos no Anexo I para atender às necessidades específicas da CONTRATANTE.
b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE.
c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
d) Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.
e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.
f) Treinamento de pessoal da CONTRATANTE na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.
g) Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, Instituição Bancária, Gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.
Parágrafo único - As solicitações de manutenções ou alterações nos programas, serão enviadas pela CONTRATANTE, através de pessoa ou área responsável, à CONTRATADA, em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a CONTRATADA repassará o programa alterado em sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da CONTRATANTE, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do sistema.

XI) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

XII) DA RESCISÃO

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:

a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

XIII) DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo, elegem o Foro da Comarca de Boca do Acre-Am,para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Boca do Acre – AM, 02 de janeiro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DA BOCA DO ACRE
CNPJ sob o nº 04.339.685/0001-56
Contratante

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 18.718.109/0001-24
Contratada

ANEXO I – DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
CONTRATADA: C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

O objetivo deste Anexo I é a descriminação das características dos sistemas locados pela CONTRATANTE, objeto deste contrato.
Deve possuir cadastro único de dados pessoais, integrado com o sistema de Folha de Pagamento, mesmo que o servidor possua mais de um vínculo ou venha a desligar-se e, posteriormente, ser recontratado ou nomeado para função de confiança.
O cadastro de dados pessoais Deve possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF.
Deve ter cadastro de servidores que, em combinação com o cadastro de pessoas, possua todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº 1.121, de 8 de Novembro de 1995, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações diversas.
Deve possuir controle total dos dependentes epensionistas.
Deve possuir rotina para processamento de cálculo mensal, adiantamento, complementar e 13º salário adiantado e integral.
Deve possibilitar cálculos de férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais, coletivas e complementares.
Deve controlar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e possibilite informar a data prevista para o início do gozo de férias.
Deve permitir a configuração do tratamento dados a faltas e afastamentos no cálculo de férias.
Deve permitir a configuração dos tipos de bases de cálculo utilizados.
Deve permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar, etc).
Deve permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo de forma que possam configuradas, ficando em conformidade, também, com o estatuto do órgão.
Deve possibilitar a configuração das formasde alteração salarial.
Deve permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias decorrentes de cada um.
Deve permitir a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade. Exemplos: tabelas de INSS, IRRF, salário família, entre outras.
Deve permitir a configuraçãodos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
Deve controlar a lotação e localização física dos servidores.
Deve permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
Deve controlar a progressão funcional e promoções de cargos e manter as respectivas informações registradas no histórico funcional do servidor.
Permitir ao usuário efetuar simulações parciais ou totais da folha de pagamento.
Deve calcular automaticamente todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, como IRRF, FGTS, PIS/PASEP, salário família e previdência e permitir ainda que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários (SEFIP, GPS, etc.).
Deve permitir a inclusão de variáveis fixas e mensais, as quais deverão ser também, quando necessário, geradas a partir de um gerador de variáveis.
Deve permitir a geração em disquete e formulário da relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
Deve permitir a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da entidade.
Deve emitir todos os relatórios anuais e necessários, como comprovante de rendimentos, ficha financeira, RAIS e DIRF, sendo que estes deverão poder ser gerados em arquivo ou formulário.
Deve emitir relatórios da folha de pagamento, em forma de resumos, extratos mensais, líquidos, com opção de seleção por ordem e a quebra.
Deve permitir a emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias e relatórios, como DARF, GPS, GFIP, GRFP, IPESC, IPERGS em modo gráficoou em arquivo quando necessário.
Deve possuir relatórios de provisões de 13º e de férias, que permitam ao usuário ter uma previsão do valor e também da proporcionalidade por direito, obtida pelos servidores ativos até o presente momento.
Deve permitir a emissão de relação dos salários de contribuição e discriminação dos mesmos para previdência federal, estadual e/ ou municipal, com possibilidade de emissão apenas para digitação, caso no sistema não tenham sido incluídas a informações de todas ascompetências necessárias para o preenchimento do formulário.
Deve possibilitar o cadastro de movimentos anteriores à implantação do sistema para que o usuário possa gerar os relatórios anuais.
Deve possuir consulta decálculos quepermita visualizar o recibo de folha de pagamentodos servidores.
Deve emitir comparativo de líquidos para um determinado intervalo de competências.
Deve emitir comparativo desituações dosservidoresentre duas competências.
Deve possibilitar a individualização de valores do FGTS em atraso permitindo a utilização de informações anteriores ao primeiro cálculo efetuado no sistema.
Deve permitir a consulta das médias e vantagens que cada servidor tem direito a receber em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
Deve permitir o controle da concessão e desconto devales transporte e mercado.
Deve permitir o controle das movimentações de pessoal para informação aos tribunais de contas.
Deve permitir o controle da movimentação de pessoal e dos atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
Deve permitir a geração dos arquivos de dados para o ACP Captura do Tribunal de Contas de Santa Catarina – ACP.

Deve possuir consulta rápida a qualquer cadastro e local do sistema, sendo generalizada através de tecla de função.
Deve permitir acesso rápido a qualquer cadastro, sendo generalizado através de tecla de função.
Deve permitir acesso rápido a tela de emissão de relatórios, sendo generalizado através de tecla de função.
Deve possuir gerador de relatórios e de arquivos.
Deve possuir controle de senhas e de usuários com níveis de acesso.
Deve possibilitar controle completo de auditoria em todas as tabelas do sistema e de todas as operações efetuadas.
Deve permitir a integração com o sistema de contabilidade possibilitando a geração automática dos empenhos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
Deve permitir que possam ser gravados diferentes tipos de seleção para facilitar a emissão de relatórios rotineiros.
Deve possuir rotina de backup que permita configuraro usuárioresponsável eo intervalo de tempo para solicitar o backup, e que possibilite a execução do mesmo sem a necessidade dos usuários saírem do sistema.

ANEXO II - DOS VALORES

CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Boca do Acre
CONTRATADA: C L SERVIÇOS EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
O objetivo deste Anexo II é a fixação de valores dos sistemas locados e da prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATANTE, objeto deste contrato.

A – SISTEMA(S) VALOR MENSAL R$ 450,00
Folha de pagamento

VALOR GLOBAL DOS SERVIRÇOS (12) DOZE MESES R$ 5.400,00

B - SERVIÇOS VALOR HORA/TÉCNICO R$
Implantação* (instalação, configuração e treinamento) 40,00
Alterações 50,00
Conversão/Migração* 50,00
Suporte na operacionalização dos sistemas * 50,00
Demais atividades Técnicas* 60,00
Treinamento 50,00

*Estes serviços serão acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,60 (sessenta centavos) o km Rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

Boca do Acre – AM, 02 de janeiro de 2.014.

CÂMARA MUNICIPAL DA BOCA DO ACRE
CNPJ sob o nº 04.339.685/0001-56
Contratante

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ sob nº 18.718.109/0001-24
Contratada

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:5DB841DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2014

DESIGNA PREGOEIRO, COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, cidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boca do Acre – Estado do Amazonas – e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Municipal n.º 095/2013, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços na modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boca do Acre, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2008, que estabelece condições para nomeação do pregoeiro.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado para atuar como Pregoeiro em licitações nas modalidades previstas em Lei, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, o senhor FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, os senhores Francisco Michel Fernandes de Souza, Gleidson Alves da Silva, Alcione Fernandes Ale e Sara Henrique de Lima, nomeados respectivamente, Presidente e Membros da Comissão de Licitação, nos termos do Decreto nº 001/2014, de 02.01.2014.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá convidar os servidores públicos municipais, preferencialmente os ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), 03 de abril de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4E626725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Boca do Acre, em virtude de desabastecimento, e dar outras providências.

O Senhor Antônio Iran de Souza Lima, Prefeito do Município de Boca do Acre, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XVIII, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal; Leis Federais no 12.608 de 10 de abril de 2012; nº 12.440, de 1□ de dezembro de 2010 e Decreto Federal n□ 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO o volume anormal das águas do rio Madeira, com transbordamento em níveis históricos nunca antes detectados, conforme noticiários da mídia nacional;

CONSIDERANDO que as inundações ocasionadas pelas águas do rio Madeira atingiram diretamente a BR-364, que liga Rondônia ao Estado do Acre, rodovia que serve para o transporte de produtos de outras partes do Pais para abastecimento da cidade de Boca do Acre;

CONSIDERANDO que as inundações já ventiladas, impede o tráfego de veículos, com produtos destinados a comerciantes locais no suprimento das necessidades da população, ocasionando total desabastecimento de itens básicos para manutenção das atividades públicas e privadas no Município, ai incluídos os alimentos, combustíveis, medicamentos, materiais hospitalares e os destinados ao tratamento de água potável, transportes de pacientes, escoamento de produção, etc;

CONSIDERANDO que também o estado precário/intransitável da BR 317, que liga o Município de Boca do Acre, no Estado do Amazonas, ao Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, encontra-se bloqueada com inúmeros atoleiros advindos das chuvas que castigam a Região Norte do Pais, em especial o Município de Boca do Acre, impedindo o direito sagrado de ir e vir da população a outras partes do pais;

CONSIDERANDO que o Município tem por finalidades básicas, a prestação de assistência à população com regulares serviços, à educação, à saúde, à moradia, respeitando e preservando seus munícipes, com dignidade e provendo as necessárias à sua sobrevivência, devendo adotar medidas protetivas para combater e minorar situações tidas como anormais;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município editou o Decreto n 034/2014, com decretação de Estado de Emergência, mas que as circunstâncias ali elencadas persistem, com pedido de respostas ao enfrentamento daquelas situações, com mobilizações de toda a sociedade e Governo.

CONSIDERANDO que a situação de desabastecimento afeta diretamente toda a população do Município de Boca do Acre, acarretando riscos à saúde pública, tratamento de água, obras da construção civil, distribuição de combustíveis, dentre outros;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais para manutenção dos serviços públicos à população são urgentes e necessárias,

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre é favorável à decretação de Estado de Calamidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município de Boca do Acre, estado do Amazonas, nos termos do art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 abril de 2012, face aos desastres relacionados a transporte rodoviário de pessoas, de produtos perigosos e não perigosos decorrentes da inundação histórica do Rio Madeira e limitação de trafegabilidade das BR 364, que liga o Estado do Acre ao Estado de Rondônia e BR 317, que liga o Município de Boca do Acre ao Estado do Acre, rodoviárias imprescindíveis ao desenvolvimento do Município de Boca do Acre, classificados como 1.2.1.0.0, 1.3.2.1.4; 2.2.4.1.0 e 2.5.1.0.0 – Classificação e Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE. (IN/MI nº 01/2012).

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, promoverá o cumprimento das atividades públicas vinculadas ao Estado de Calamidade Pública decretada, sendo a unidade gestora orçamentária, podendo ordenar despesas atinentes a créditos abertos para atender atividades de Defesa Civil, bem como movimentar contas bancárias ou fundos específicos.
Art. 3 Com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período em decisão fundamentada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/Amazonas, aos 09 de abril de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:1C9AC941

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2013-GP. CAAPIRANGA - AM, 14 DE JUNHO DE 2013. CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

ALTERA O DECRETO Nº 72/2013 DE 06/05/2013; NOMEA NOVOS MEMBROS E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 008/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **ZILMAR ALMEIDA DE SALES,** Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pelo Art. 2º, §4º da Lei Municipal nº 008/2013/PMC;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para assumir o mandato de 02 (dois) anos, conforme determina o Art. 4º da Lei Municipal nº 008/2013/PMC.

I - Representantes do Poder Executivo: **Titular** – Jessé Peres Tinôco; **Suplente** - Darlene Nascimento Marques; **Titular (Educação)** – Maria Parecida Matos Vasconcelos; **Suplente** – Maria do Socorro Marques Soares.

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: **Titular** – Carlos Alberto da Silva Souza; **Suplente**: Alfremon das Graças Ferreira da Costa; **Títular –** Érica de Souza Nobre; **Suplente –** Silvia Nascimento de Lima.

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular – Rosimar Lopes da Gama; **Suplente**: Maria da Silva Souza.

IV - Representante dos Técnicos: Titular – Ronald Teixeira Pereira; **Suplente**: Vera Lúcia Figueiredo Farias.

V - Representante dos Pais de Alunos: Titular – Leide Laura Silva dos Santos; **Suplente**: Frank Marques de Matos; **Titular** – Angélica da Silva Viana; **Suplente**: Claudete Pereira de Matos.

VI - Representante dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino: Titular – Maria Rita Paes Gama; **Suplente:** Maria Delizane Ferreira Monteiro.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular – Aldinéia Marques Macena **– Suplente:** Francisco Adoniran Macena da Costa.

VIII - Representante do Conselho Tutelar: Titular – Rogéria da Costa Souza; **Suplente**:Warner Manoel Martins de Castro.

Art. 2º - Por determinação em plenário, por votação, tem-se como presidente e vice, respectivamente:

a) **Presidente do Conselho**: Ronald Teixeira Pereira

b) **Vice-Presidente**: Rosimar Lopes da Gama

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:A1921B91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2014/GP/PMC. CAAPIRANGA - AM, 07 DE ABRIL DE 2014.

Fixa o valor da tarifa do serviço de fornecimento d' água aos consumidores residentes nos Bairros São Geraldo e Novo Horizonte – Sede do Município de Caapiranga/Am.

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas cidadão Zilmar Almeida de Sales, com fulcro no Art. 12, VIII da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. Art. 175, III da Constituição, e,

Considerando a necessidade de manutenção dos poços; aquisição de novos equipamentos e gastos com energia elétrica, para se dar continuidade aos serviços de fornecimento d'água a população Caapiranguense, especificamente dos Bairros São Geraldo e Novo Horizonte.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor de R$. 8,00 (Oito Reais) a tarifa mensal pelos serviços de fornecimento d'água aos consumidores residentes nos Bairros São Geraldo e Novo Horizonte – Sede do Município de Caapiranga/Am, apartir desta, até ulterior deliberação.

Art. 2º - O valor será pago em boleto próprio confeccionado pela Secretária Municipal de Finanças/Setor de Tributação, local que a priori será responsável pelo recebimento da referida tarifa, até que o setor responsável pelo fornecimento dos serviços tenha sua própria estrutura.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal, fará alterações e adaptações necessárias para o fiel cumprimento destes serviços.

Art. 4º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:FC625301

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/13-PM.
PARTES: Prefeitura Municipal de Canutama e a empresa Vieira da Rocha, Benevides e Frota Advogados.
OBJETO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 015/13-PM, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 09 de abril de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato nº 015/13-PM, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

Canutama (AM), 07 de abril de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F8626275

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 005/2014 - SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP,** CNPJ nº 23.035.264/0001-86, estabelecida na cidade de Manaus-AM, na Av. Desembargador João Machado, 5676 – Alvorada, CEP 69.043-000, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 997.428,00 (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte oito reais).
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial/SRP nº 005/2014, tendo por objeto registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de grupos geradores e materiais diversos.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama (AM), em 28 de março de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:531CAC7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 006/2014, OIRUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014/SRP

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2014 oriundo do Pregão Presencial nº. 005/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GRUPOS GERADORES E MATERIAIS DIVERSOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 997.428,00 (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Canutama, 28 de março de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:984F9553

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Conforme publicação do dia 07/04/2014, referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 e SRP N°012/2014.

SRP N°011/2014

ONDE SE LÊ:

A ser realizado no dia 17.04.2014, às 09:30hs.

LEIA-SE:

A ser realizado no dia 23.04.2014, às 09:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°012/2014.

ONDE SE LÊ:

A ser realizado no dia 17.04.2014, às 11:00hs.

LEIA-SE:

A ser realizado no dia 23.04.2014, às 15:00hs.

Coari, 09 de abril de 2014.

Comissão Permanente de Licitação.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3C0A813D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Coari/AM torna público, a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº013/2014.**

Objeto: **Registro de Preço para Eventual Contratação, Pelo Critério ‘‘Menor Preço global ’’, de Serviços de transporte Terrestre – (locação de veículos) de interesse da Câmara Municipal de Coari.**

A ser realizado no dia 25.04.2014, às 09:30hs.
Local da realização: Rua C, nº 15 – União**.**

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua sete nº 15-União, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas e valor de sua reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
.
Coari, 09 de abril de 2014.

.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:ADD7CD63

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014.

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Coari/AM torna público, a realização de **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº014/2014.**

Objeto: **Registro de Preço para Eventual Contratação, Pelo Critério ‘‘Menor Preço global ’’, de Serviços especializados de impressos– (Gráficos, Banner e Correlatos), de interesse da Câmara Municipal de Coari.**

A ser realizado no dia 25.04.2014, às 15:00hs.
Local da realização: Rua C, nº 15 – União**.**

O edital e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua sete nº 15-União, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL das 08:00 às 13:00 horas e valor de sua reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).
.
Coari, 09 de abril de 2014.
.
ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2444CA51

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 032/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 3º, do Decreto Legislativo Nº 005/2005, de 13 de Abril de 2005.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de Segurança CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Diretor de Segurança CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **WALDEMIR FERNANDES DE SOUZA**, a partir de 28 de Fevereiro de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 28 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2FA87DF0

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 033/2014 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2014 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	Fabio Jose de Lima de Oliveira	Assessor Parlamentar - III
02	Marcio Silva de Souza	Assessor Parlamentar - III
03	Maria Francisca Ribeiro da Silva	Assessor Parlamentar - III
04	Francisca Andrea Fernandes de Souza	Assessor Parlamentar - III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 28 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D6BA4989

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 034/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 3º, do Decreto Legislativo Nº 005/2005, de 13 de Abril de 2005.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de Segurança CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Diretor de Segurança CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **EDILMAR NASCIMENTO CASTRO**, a partir de 01 de Março de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Março de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F0CC1012

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 035/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 3º, da Resolução Legislativa 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO o memorando 03/2014 G.V.I.M.S do Gabinete do Vereador Iliseu Monteiro da Silva solicitando que seja concedido ao Servidor da Verba de seu gabinete Sr. **BRUNO DOS SANTOS COSTA** a Gratificação de Assistente Parlamentar no valor de 50% de sua renumeração.

CONSIDERANDO ainda que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

DETERMINAR o pagamento da Gratificação de Assistente Parlamentar ao Servidor **BRUNO DOS SANTOS COSTA** no valor de 50% de sua renumeração, a partir de 01 de Março de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Março de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:DA196620

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 036/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 3º, da Resolução Legislativa 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO o memorando 005/2014 G.V.R.N.S.C do Gabinete do Vereador Raimundo Nonato de Souza Coelho solicitando que seja concedido ao Servidor da Verba de seu gabinete o Sr. João dos Santos da Silva a Gratificação de Assistente Parlamentar no valor de 32% de sua renumeração.

CONSIDERANDO ainda que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

DETERMINAR o pagamento da Gratificação de Assistente Parlamentar ao Servidor **JOAO DOS SANTOS DA SILVA** no valor de 32% de sua renumeração, a partir de 01 de Março de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Março de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2C9F9E12

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 037/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 3º, da Resolução Legislativa 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO o memorando 03/2014 G.V.R.Q.S Gabinete do Vereador Robero Queiroz dos Santos solicitando que seja concedido ao Servidor da Verba de seu gabinete Sr. **FRANCISCO LOPES DE ARAUJO** a Gratificação de Assistente Parlamentar no valor de 50% de sua renumeração.

CONSIDERANDO ainda que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

DETERMINAR o pagamento da Gratificação de Assistente Parlamentar ao Servidor **FRANCISCO LOPES DE ARAUJO** no valor de 50% de sua renumeração, a partir de 01 de Março de 2014.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Março de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:8D154A83

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 038/2014 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Antonio Adenilson Menezes Bonfim**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de Março de 2014, as pessoas abaixo:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	EDIZIA MORIZ DOS SANTOS	Assessor Parlamentar – III
02	FRANCISCO AIRTON ARAUJO DE MELO	Assessor Parlamentar – III
03	JESSICA RENATA DE SENA BARROS	Assessor Parlamentar - III
04	IZANO LIMA DA SILVA	Assessor Parlamentar - III
05	FRANCISCO ROGERIO DE SOUSA	Assessor Parlamentar - III
06	LORENA COSTA DOS SANTOS	Assessor Parlamentar - III
07	GERRISON MONTEIRO VIANA	Assessor Parlamentar - III
08	MARIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	Assessor Parlamentar – I
09	FRANCISCA ANDREA FERNANDES DE SOUZA	Assessor Parlamentar – I
10	BRUNO DOS SANTOS COSTA	Assessor Parlamentar - I
11	MARCIO SILVA DE SOUZA	Assessor Parlamentar - I
12	ALDENEI SOUZA CORDOVIL FILHO	Assessor Parlamentar - IV
13	MARILEIA MARTINS MORAES	Assessor Parlamentar - II
14	FABIO JOSE DE LIMA DE OLIVEIRA	Assessor Parlamentar - IV
15	LILIANE DE MORAES RODRIGUES	Assessor Parlamentar - IV
16	LAMBERTO RAMOS ROFRIGUES DE SOUZA	Assessor Parlamentar – II
17	DHEIMESON LARANJEIRA RITA	Assessor Parlamentar - IV
18	FRANCISCO LOPES DE ARAUJO	Assessor Parlamentar – I
19	FRANCISCO PINTO FREITAS	Assessor Parlamentar - III
20	ZACARIAS PEREIRA RODRIGUES	Assessor Parlamentar - III
21	JAMESON PEREIRA ALVES	Assessor Parlamentar - III
22	ROSIMARA SANTOS DA SILVA	Assessor Parlamentar - III
23	DORINETE PEREIRA LOPES	Assessor Parlamentar - III
24	MARIA DA CONCEICAO QUINTO DA COSTA	Assessor Parlamentar - III
25	CELIA PORTO DA FONSECA	Assessor Parlamentar - IV
26	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assessor Parlamentar - IV
27	VALDERLANE DOS SANTOS CRUZ	Assessor Parlamentar - IV
28	DENIZE DE SOUZA VERGANHO	Assessor Parlamentar - IV
29	JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO	Assessor Parlamentar - III
30	MARIONE TAVEIRA CORDOVIL	Assessor Parlamentar - III
31	ARTEME ARAUJO DE SOUZA	Assessor Parlamentar - III
32	IVANEIDE SENA CABRAL BOAES	Assessor Parlamentar - III
33	JORGE DA SILVA SOUZA	Assessor Parlamentar - III
34	LUZIVALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Assessor Parlamentar - III
35	MARIA DE JESUS SOUZA CARVALHO	Assessor Parlamentar - IV
36	MARIA DE NAZARE DA COSTA ALENCAR	Assessor Parlamentar - IV
37	DONEIA ALVES DE SOUZA	Assessor Parlamentar - IV
38	FRANCILENE CARDOSO DE FREITAS	Assessor Parlamentar - IV
39	LILIANE VERISSIMO DOS SANTOS	Assessor Parlamentar - III
40	WELLESSON THIAGO DE SOUZA PEREIRA	Assessor Parlamentar - III
41	ELIZABETE DOS SANTOS PENS	Assessor Parlamentar - III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 03 de Março de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:ADB9395C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2014 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, o servidor Público Municipal, José Marildo Lopes de Souza ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Eirunepé, 01 (um) mês de férias referente ao exercício de 2014, com todos os direitos do cargo que exerce de acordo com o Art. 116 da Lei nº 207 de 18 de setembro de 1989, a contar de 01 de abril a 30 de abril de 2014, devendo reassumir sua função em 02 de maio de 2014.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:FF5C1E59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
TERMO DE LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, no uso das suas atribuições legais, com respaldo legal no artigo nº 19, inciso I, c/c art. 21, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013, e Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e demais alterações legais,

CONSIDERANDO, as exposições dos motivos e das justificativas apresentados para renúncia dos preços registrados nas Atas de Registros de Preços pertencentes aos Pregões Presenciais de Registro de Preços nº 013/2013, 014/2013 e 015/2013,
CONSIDERANDO, o parecer jurídico favorável,
RESOLVE:
LIBERAR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, aos preços registrados nas Atas de Registros originadas dos Pregões Presenciais SRP nº 013, 014 e 015/2013 às empresas:
a) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59 – dos Pregões Presenciais SRP nº 013, 014 e 015/2013; e,
b) DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.612/0001-86 – dos Pregões Presenciais SRP nº 013 e 014/2013.

• REGISTRE-SE;
• CUMPRA-SE e,
• PUBLIQUE-SE.

Envira/AM, 26 de março de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Envira em: 27 de março de 2014.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:426592F6

GAB. DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA MUNICIPAL Nº 0199 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

Conforme publicação do dia 27 de fevereiro de 2014, da Portaria de nº 0199 de 17 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre designação de servidor.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores ENILSON TEIXEIRA DE MELO E JOSÉ ALVES DOS SANTOS, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a zona rural do município, no período de **18//02 a 28/02/2014**, com a finalidade de realizar Borrifação, Busca Ativa, tratamento e entrega de Mosqueteiro Impregnado nas comunidades dos rios Alto Tarauacá e Acuraua.

LEIÁ-SE
Art. 1º - DESIGNAR os servidores ENILSON TEIXEIRA DE MELO E JOSÉ ALVES DOS SANTOS, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a zona rural do município, no período de **18//02 a 07/03/2014**, com a finalidade de realizar Borrifação, Busca Ativa, tratamento e entrega de Mosqueteiro Impregnado nas comunidades dos rios Alto Tarauacá e Acuraua.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F8DABC11

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0217/2014, DE 09 DE MARÇO DE 2014.

PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, especificados na tabela, para viajar as comunidades rurais deste município, com a finalidade de realizar entrega de cestas básicas de Defesa Civil.

Art. 2º CONCEDER, a cada servidor em tela, o pagamento de diárias no valor unitário de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, de acordo com o período e o número de diárias correspondentes na tabela.

Nº	NOME	PERÍODO	DIÁRIAS	TOTAL
01	Antonio Nonato de Souza	10 a 14/03/2014	05	R$ 125,00
02	Aldecivan Estevo Dan Silva	10 a 14/03/2014	05	R$ 125,00
03	Elisael Barros da Silva	10 a 19/03/2014	10	R$ 250,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:61883394

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0218/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira.
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, pelo período de 01 (um) ano, a partir dessa data, ao servidor **MATEUS EPIFÂNIO MARQUES**, cargo de provimento efetivo, Professor – I, lotado na Secretaria Municipal de Educação,
Art. 2º - Esta Portaria na data de sua publicação, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias de MARÇO do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C4853FDA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0219/2014, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA VITÓRIA RODRIGUES PINHEIRO**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar a capital Manaus/AM, no período de

12//03 a 02/04/2014, com a finalidade de realizar trabalhos administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, 22 (vinte e dois) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de março do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:05DED890

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA e RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, do Quadro de funcionários deste poder Executivo Municipal, para viajar ao município de Eirunepé/AM, no período de **30/03 a 02/04/2014**, com a finalidade de participarem da Capacitação do novo sistema do Programa Bolsa Família.
Art. 2º CONCEDER, a cada servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais)**, totalizando **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3A6B15EF

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que nos últimos dois anos não houve reajuste no preço do pescado e da carne**;**
CONSIDERANDO ainda proposta de preço estabelecida em acordo coletivo de classes;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFINIR o preço máximo dos pescados e carnes comercializados em mercado e feiras públicas do município, conforme classificação na tabela abaixo:

PESCADO		
GRUPO	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR**
01	TAMBAQUI	R$ 7,00
02	FILHOTE – CAPARARI – SURUBIM –CUIU – JUNDIÁ PIRAPITINGA – PIRARARA – MATRINCHÃ – DOURADO – JAÚ – TUCUNARÉ E PESCADA	R$ 6,00
03	CARÁ-AÇU – MANDIM – MAMURÍ – PACÚ – PIAU – CURIMATÃ – CATOLÉ – CACHORRÃO – SARDINHA	R$ 5,00
04	BACÚ – TRAÍRA – MOCINHA – CASCUDA – ARUANÃ – CARÁ – MAPARÁ – BABAU – JACUNDÁ – PIRAMUTABA – CANGATI – PINRANHA E OUTROS.	R$ 3,50
CARNE BOVINA		
DISCRIMINAÇÃO		**VALOR**
CARNE MISTURADA		R$ 7,75
FILÉ		R$ 10,00
FÍGADO PURO		R$ 6,50
FÍGADO MISTURADO		R$ 5,50
CARNE SUÍNA		
DISCRIMINAÇÃO		**VALOR**
CARNE DIANTEIRA		R$ 6,50
CARNE TRASEIRA		R$ 7,00

Art. 2º - Fica **permanentemente proibida a comercialização de carne e do pescado** em ambientes inadequados que não atenda os padrões de higiene exigidos pela Vigilância Sanitária do Município.
Art. 3º - O descumprimento do Artigo anterior acarretará ao infrator a apreensão dos produtos conforme reza a legislação vigente.
Art. 4º - O pecuarista ou pescador que iniciar a comercialização em ambientes particulares autorizados pela Vigilância Sanitária não poderá simultaneamente comercializar o produto no mercado municipal.
Art. 5º - O pescador que utilizar para conservação do seu pescado gelo produzido por equipamento adquiridos com recursos públicos não poderá comercializar esse produto fora do município.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor **a partir de 07 de abril de 2014**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ELIEZER LINHARES DE FARIAS
Secretário Municipal de Produção

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D21A42A4

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssima Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO**, Vice-Prefeita, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 02/04 a 06/04/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2014.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:11C45851

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2012

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2012
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2012
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa C. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 20 de dezembro de 2013.

Fonte Boa, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:39AC6140

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP. Nº 09-2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/14
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **Homologar** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2014 e;

2. **Adjudicar e Convocar** a empresa A. L. I LIMA VERDE CNPJ: 12.870.116/0001-60), para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 009/2014.

3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 24 de março de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4298F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55-2014 PP Nº 009-2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Edson Herculano, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Manoel Helio Alves de Paula; Contratada: **A. L. I LIMA VERDE**, localizada a Av. Getúlio Vargas, nº 177 1º PISO, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/Ac, Inscrita no CNPJ sob o nº **12.870.116/0001-60**, neste ato representada pela Sra. **Erica Karine Sarah Oliveira**, brasileira, solteira, RG nº 423893-SSP/AC, CPF nº 847.927.872-20, residente à rua Djalma Dutra, nº 380, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 009/2014; Objeto: **Fornecimento de Material de Expediente, Didático e Pedagógico, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretaria da Prefeitura de Guajará – AM**, no valor global de R$ **927.850,00 (novecentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)**, Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FUNDEB 40%, FMAS**.

Guajará – AM, 25 de março de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9BD921B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 031/2014

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 08 de abril de 2014, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **CONQUISTA COMÈRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.050.778/0001-54, vencedora do lote I** com o valor global de **R$ 396.603,59 (Trezentos e noventa e seis mil seiscentos e três reais e cinquenta e nove centavos),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am, 09 de abril de 2014.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:427D00AA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1496/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1496/2013

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 111/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2000, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 03 de fevereiro de 2014, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o

seu objeto as empresas **MAPEMI-BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.487.131/0001.35 pelo valor de R$ 25.187,80 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.405/0001-02 pelo valor de R$ 210.242,30 (Duzentos e dez mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59 pelo valor de R$ 33.595,90 (Trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.521.053/0001-48 pelo valor de R$ 120.945,00 (Cento e vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais), EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.167.190/0001-97, pelo valor de R$ 280.637,24 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.132.032/0001-76, pelo valor de R$ 1.159.728,02 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, pelo valor de R$ 42.552,50 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.233.460/0001-46, pelo valor de R$ 89.875,10 (Oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, pelo valor de R$ 871.437,20 (Oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.642/0001-78, pelo valor de R$ 23.913,00 (Vinte e três mil novecentos e treze reais), LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.345/0001-30, pelo valor de R$ 143.342,72 (Cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM, 03 de abril de 2014.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F246767

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 394/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 394/14 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 em favor de **RIMA – RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA,** CNPJ Nº. 04.778.630/0001-42 com o valor de **R$ 5.610,00 (Cinco Mil Seiscentos e Dez Reais)** valor por viagem, perfazendo um valor total de **R$ 112.200,00 (Cento e Doze Mil e Duzentos Reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 07 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3ABF6D43

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 016/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **016/14** referente ao Pregão: **228/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Contratação de empresa ou pessoas físicas especializada em locação de canoas, com fornecimento de piloto, para realizar serviços de travessia de produção e produtores rurais do igarapé da vicinal do alto Crato linhas I e II ,** conforme consta na ATA, datada em 04 de março de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **VALDEMILSON PEREIRA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ: 19.740.983/0001-20, pelo valor de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 07 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E34725C7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 024/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **024/14** referente ao Pregão: **334/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Contratação de empresa especializada em realização de serviços de manutenção de lancha escolar ,** conforme consta na ATA, datada em 31 de março de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **ESTER LAUDELINA SORIA, inscrita no CNPJ: 15.603.412/0001-93, pelo valor de R$ 34.850,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 07 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5E9F6937

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1496/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município referente ao Pregão: **111/2013;** Processo Administrativo **nº 1496/2013.**
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à Aquisição de materiais de laboratório, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme consta na ATA, datada em 13 de Março de 2014, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **MAPEMI-BRASIL MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.487.131/0001.35 pelo valor de R$ 25.187,80 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.405/0001-02 pelo valor de R$ 210.242,30 (Duzentos e dez mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), VIMED COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59 pelo valor de R$ 33.595,90 (Trinta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), TAPAJÓS DIST. DE PROD. FARM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.521.053/0001-48 pelo valor de R$ 120.945,00 (Cento e vinte mil novecentos e quarenta e cinco reais), EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.167.190/0001-97, pelo valor de R$ 280.637,24 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.132.032/0001-76, pelo valor de R$ 1.159.728,02 (Um milhão cento e cinqüenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos), A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, pelo valor de R$ 42.552,50 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.233.460/0001-46, pelo valor de R$ 89.875,10 (Oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, pelo valor de R$ 871.437,20 (Oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.642/0001-78, pelo valor de R$ 23.913,00 (Vinte e três mil novecentos e treze reais), LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.033.345/0001-30, pelo valor de R$ 143.342,72 (Cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)** por terem sido classificadas no aludido certame.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 04 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:991CACDE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/13

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 427/13

ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 177/2013, celebrado em **06/06/13.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **EDMILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.675.801/0001-07.**

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à **Prestação de Serviços de manutenção nas Escolas da rede Municipal de Ensino,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir 07 de abril de 2014 a 07 de fevereiro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 427/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:685CF62C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/13

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 427/13

ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 173/2013, celebrado em **06/06/13.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **AGNALDO DE AMORIM, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.863.737/0001-30.**

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à **Prestação de Serviços de eletricista para realizar manutenção nas Escolas da rede Municipal de Ensino,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir 07 de abril de 2014 a 07 de fevereiro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 427/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:990300B5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/13

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 427/13

ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 175/2013, celebrado em **06/06/13.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **FRANCISCO REVELINO MORAES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.862.195/0001-81.**

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à **Prestação de Serviços de bombeiro hidráulico para realizar manutenção nas Escolas da rede Municipal de Ensino,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir 07 de abril de 2014 a 07 de fevereiro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 427/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B5A8B94E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/13

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 427/13

ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 174/2013, celebrado em **06/06/13.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **JESSIMAR RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.684.044/0001-20.**

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à **Prestação de Serviços de bombeiro hidráulico para realizar manutenção nas Escolas da rede Municipal de Ensino,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir 07 de abril de 2014 a 07 de fevereiro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 427/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA82755B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/13

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 427/13

ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 176/2013, celebrado em **06/06/13.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ROMÁRIO SOARES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.685.093/0001-87.**

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à **Prestação de Serviços de Pintura de paredes para realizar manutenção nas Escolas da rede Municipal de Ensino,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir 07 de abril de 2014 a 07 de fevereiro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 427/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84AA740E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 427/13

E X T R A T O

Processo Administrativo nº. 427/13

ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação nº 001, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 172/2013, celebrado em **06/06/13.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **RAIMUNDO RAMOS MAURICIO, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.893.492/0001-33.**

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à **Prestação de Serviços de eletricista para realizar manutenção nas Escolas da rede Municipal de Ensino,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir 07 de abril de 2014 a 07 de fevereiro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 427/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:48DCDDEB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 393/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 393/14 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 em favor de **D.J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE**

MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - ME, **CNPJ: Nº. 10.778.505/0001-35** com o valor de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 08 de Abril de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6D40BF5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 309/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **309/14** referente ao Pregão: **017/2014**;

Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnico de manutenção de equipamento de informática (computadores e impressoras) ,** conforme consta na ATA, datada em 10 de março de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **CLICK COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, pelo valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 07 de abril de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD8B4F55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2013-CPL

PUBLICAÇÃO: Edição 0915 de 23/08/2013.
Onde se ler: realizado no dia 01/09/2013.
Leia-se: realizado no dia 01/08/2013.

Ipixuna/AM, 07 de abril de 2014.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:A1DAB202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DESERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - CPL,** destinado contratação pelo menor preço global por **lote**, de empresa especializada em serviço de transporte fluvial escolar, para atender as futuras necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, realizada no dia **18/03/2014**, ás **10h: 00** m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Varcy Herculano, S/N – Centro - Ipixuna/AM.

Foi declarado **Deserto** devido o não comparecimento de licitantes interessados no mesmo.

Manaus, 04 de abril de 2014.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:0C4835B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013-CPL**, destinado aquisição pelo menor preço global por **lote**, de medicamentos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos, realizado no dia 19/12/2013, ás 10h: 00 m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Varcy Herculano, S/N – Centro - Ipixuna/AM.

Foi declarado **FRACASSADO POR PREÇO EXCESSIVO**, devido às propostas de preços dos licitantes participantes, se encontrarem acima do valor estimado pelo município.

Manaus, 07 de abril de 2014.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:C74C7A8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/ 2014

3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Iranduba, Sr. **Xinaik Silva de Medeiros**, pelo presente, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, A COMPARECEREM na Secretaria Municipal de Educação, no período de 72 horas a contar da publicação deste, no horário de 8:00 as 14:00 horas, (somente dias úteis), a tomarem posse junto a esta Prefeitura para atuarem nas escolas dos setores: 1- ESTRADA, 2 – RAMAIS, 4 – CACAU PIRÊRA e 7 - SEDE, na forma e na ordem de classificação para o cargo de Professor de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Matemática, História de acordo com o Edital nº 001/2014, conforme o quadro abaixo:

PROFESSOR 1º AO 5º ANO		
SETOR 1 – ESTRADA		
SEQ.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
27	MAURICIO SILVA DE SOUZA	27º
28	VANUZA CRISTINA PORTO ARAÚJO	28º
29	FRANCINÉIA GOMES COSTA	29º
30	GRACILENA FERREIRA LIMA	30º
31	TEREZINHA LEITE VARGAS	31º
32	IVETE GOMES DA CUNHA	32º
33	MARLY PINHEIRO CAVALCANTE	33º
34	EDERALDO GRAÇA RODRIGUES	34º

PROFESSOR – MATEMÁTICA		
SETOR 1 – ESTRADA		
SEQ.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
05	ROBERT ANDRADE FERREIRA	5º

PROFESSOR – HISTÓRIA		
SETOR 1 – ESTRADA		
SEQ.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
05	LIVIA JORDÃO LIMA	5º

PROFESSOR – 1º AO 5º ANO		
SETOR 2 – RAMAIS		
SEQ.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
16	DALVA DE SOUZA SOARES	16
17	ANTONIA DOS SANTOS MENEZES	17º
18	RAQUEL ARAÚJO SOARES	18º
19	NILZA FAGUNDES DE OLIVEIRA	19º
20	MAURUBI CONCEIÇÃO DE ABREU	20º
21	ALZINEI DOS SANTOS FREITAS	21º
22	JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	22º
23	DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	23º

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL		
SETOR 4 – CACAU PIRÊRA		
SEQ.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15	IRANNILDE CARVALHO DA SILVA	15º
16	MARIA EVA COSTA REIS	16º
17	KELLY CRISTINA PEREIRA DE MORAES	17º

PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
SETOR 7 – SEDE		
SEQ.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15	ROBERTIANA BRAZ BASILIO	15º

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL		
SETOR 7 – SEDE		
SEQ.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
39	MARCIA LAUDELINA NEGRÃO DA CRUZ	39º

Iranduba/AM, 02 de Abril de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:0F417245

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE JESUS PEREIRA MONTEIRO e dá outras providências.

O Senhor Prefeito Municipal de Itacoatiara, em face das atribuições previstas no art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei n.º 070/2006, e CONSIDENRANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 0609 de 29.07.2008, especialmente o LAUDO MÉDICO, sob processo 130/2008, que é favorável à aposentadoria por Invalidez à servidora **MARIA DE JESUS PEREIRA MONTEIRO,** bem como o constante de parecer exarado pela douta Procuradoria-Geral,

DECRETARA:

Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, no cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS*, a contar de 31 de março de 2008, à servidora municipal **MARIA DE JESUS PEREIRA MONTEIRO,** a qual faz jus a PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 40, § 1.º, inc. I, da Constituição federal, combinado com o art. 113, inc. I, da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inc. I, alínea "a", da Lei nº 078[1] de 03 de outubro de 2006, e com os arts. 13, inc. I, alínea "a", e 14 da Lei n.º 070[2] de 15 de maio de 2006.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
a) – **PROVENTO INTEGRAL** – no valor de **R$ 465,00** (*Quatrocentos e sessenta e cinco reais*), composto do vencimento básico, correspondente a 01 (hum) salário mínimo, consoante o art. 3.º da Lei Municipal nº 007 de 23 de fevereiro de 1989; e
b) – **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** – no valor de R$ 69,75 (*Sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos*), calculado à base de 15% (quinze por cento), conforme o art. 87, inc. III, da Lei Municipal 037 de 11 de fevereiro de 1994.

Art. 3º. É declarado extinto o cargo deixado vago, em decorrência da presente aposentação, nos termos do artigo 31, inc. V, da Lei Municipal n.º 0078/2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara-AM, 31 de agosto de 2009.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

O presente Decreto foi publicado na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2009 (dois mil e nove.

JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR
Vice-prefeito do Município Cumulando o Cargo de Secretário de Administração

[1]Estabele o novo Regime jurídico Único dos Servidores Públicos, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

[2]Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itacoatiara.

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:A546E6C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de Agente de Segurança, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **WANDRIA FERRAZ DE SOUZA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de abril de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:D8A3ADEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Exonera do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de Subsecretária Municipal de Finanças e Planejamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de março de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de abril de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:84833D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 7 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **ARLEYCE RAIMUNDA MICHILES PEDROSA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de abril de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 7 de abril de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:0E534CF0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014, celebrado em 01 de abril de 2014. **PARTES:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA e a Empresa RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** serviços contínuos, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação da ACP. **VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 001/2014.

Itacoatiara-AM, em 01 de abril de 2014.

Diretor do IMPREVI

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:E76FA16E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Geral de Licitação, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2014-CGL/IMPREVI;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, da Prefeitura Municipal de Itacoatiara constante do processo supracitado, referente à licitação para contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços contínuos, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação da ACP**,** em favor da empresa**: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ/MF nº 34.586.982/0001-67,** com valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** O valor global da apregoados importa em **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itacoatiara-AM, em 01 de abril de 2014.

Diretor do IMPREVI

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:CBA7AD89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014

Ata autêntica da Sétima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014. Quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA.** Ao vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata, que foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente o Senhor Presidente passou para o pequeno expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente verificando que não havia orador inscrito passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. O senhor Presidente verificando que não havia orador inscrito passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Alcemir de Lima – PC do B; Elimar de Paula – PTB; Geane Pissango – PSC; Joe Simonsen de Oliveira – PRP; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; João Luciano da Costa – PSD; Ozires Souza – PMDB e ausência dos Vereadores e Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Jandreson Mendes e Iuri Rocha – PT, por faltas justificadas.** Ato continuo o Senhor Presidente verificando que não havia matéria a ser deliberada pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Sétima Sessão Ordinária precisamente às dez horas. E, eu,_____, (Vereador **Ozires Pinho e Souza)**, 2º Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem. Plenário Guilherme José Neto, ao vigésimo quinto dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

VEREADOR JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA - PRP
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí em exercício

VEREADORA GEANE DA COSTA PISSANGO
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR OZIRES PINHO E SOUZA
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR ALCEMIR DE LIMA – PC DO B

VEREADOR JOÃO LUCIANO DA COSTA – PSD

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA – PT

VEREADOR ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:25DF3B5F

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO BIÊNIO 2013/2014, QUADRIÊNIO 2013/2016

Ata autêntica da Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do Biênio 2013/2014, quadriênio 2013/2016 da Câmara Municipal de Jutaí, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO.** Ao dez dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, precisamente às nove horas e quinze minutos, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco, nº 390, Centro, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária do corrente ano. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e pediu a Deus força Espiritual para Presidir a Sessão na mais perfeita harmonia. Em seguida o Senhor Presidente solicitou do secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi lida, votada e aprovada, em seguida o Nobre Secretário procedeu a leitura do material de expediente, após a leitura dos materiais de expediente o Senhor Presidente passou para o pequeno expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – O senhor Presidente convidou o Vice Presidente para assumir os trabalhos enquanto o mesmo fazia seu pronunciamento, da Tribuna o senhor Presidente saudou a todos e em suas palavras parabenizou as mulheres pela passagem do dia Internacional da Mulher no último dia oito, comentando sobre o merecimento deste reconhecimento dado, finalizando pediu aplausos dos presentes simbolizando a homenagem desta Casa a todas as mulheres. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não haviam mais oradores inscritos passou para o **GRANDE EXPEDIENTE**. O senhor Presidente verificando a ordem de inscrição concedeu a palavra ao Vereador Jozinaldo Cândido, que saudou a todos os presentes e iniciando fez suas homenagens pela passagem do dia Internacional da Mulher, relatando sobre o estabelecimento desta, comemorada internacionalmente, fazendo suas homenagens a todas as mulheres desta municipalidade, continuando o Parlamentar abordou sobre a administração municipal, afirmando que o Executivo Municipal não faz um governo, justo, tão pouco transparente, dizendo que este Parlamento já fez inúmeras solicitações de informações que ficaram sem resposta, e que muitos atos do Executivo Municipal ficam no mais absoluto sigilo, abordou sobre as leis aprovadas por este Parlamento no ano passado, e afirmando que as principais leis federais e estaduais não são respeitadas pelo Poder Executivo Municipal, abordou sobre o discurso do senhor Vice-Prefeito desta municipalidade proferido nesta Casa na abertura dos trabalhos deste ano, dizendo ter sido cômico os discursos apresentados naquela ocasião pelo staff do Poder Executivo Municipal, pois apenas disseram belas palavras que não condizem com a realizada que por ora se apresenta, continuando abordou sobre as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, afirmando que faltam materiais didáticos e merenda para os alunos desta cidade, classificando como absurdo tal situação, fazendo um requerimento verbal para que fosse encaminhado expediente ao Secretário Municipal de Educação, solicitando informações sobre a falta de merenda e material didático na rede municipal de ensino, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Oquimar Ramos, que saudou a todos em suas palavras comentou sobre a abertura das inscrições para o concurso da SUSAM, lamentando sobre as poucas vagas disponibilizadas para esta municipalidade, comentando sobre as averiguações feita por ele junto à Secretaria de Estado da Saúde, obteve a resposta de que não se pode mais fazer nada com relação ao Edital do certame, comentando que a Prefeitura de Jutaí emprega o triplo das pessoas que o Estado emprega na Unidade Hospitalar de Jutaí, disse ainda que comunicou o Ministério Público Estadual quanto a esta pauta e que, está no aguardo da resposta deste órgão, finalizando fez suas homenagens às mulheres deste município pela passagem do Dia Internacional da Mulher, agradeceu e encerrou. Ato continuo o senhor Presidente concedeu a palavra ao Nobre Vereador Jandreson Mendes, que saudou a todos os presentes e em seu pronunciamento fez suas homenagens pela passagem do Dia Internacional da Mulher, fazendo suas as palavras do vereador Jozinaldo Cândido, com relação à esta data, abordando sobre a conquista dos direitos políticos adquiridos pela mulheres no Brasil, fazendo citações bíblicas relacionadas a mulher, Jandreson Mendes falou também a chegada da quaresma, expondo sua ótica sobre este dogma, comentou ainda sobre a pavimentação que o município de Jutaí necessita, destacando principalmente a necessidade apresentada no bairro Plinio Coelho, requerendo que fosse encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o cronograma de execução da pavimentação nesta

municipalidade, agradeceu e encerrou suas palavras. Ato continuo o senhor Presidente verificando que não haviam mais oradores inscritos passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando do Secretário a verificação dos Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Alcemir de Lima – PC do B; Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Geane Pissango – PSC; Jandreson Mendes; João Luciano da Costa – PSD ; Joe Simonsen de Oliveira – PRP; Jozinaldo Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT; Ozires Souza – PMDB e ausência dos Vereadores e Elimar de Paula – PTB e Iuri Rocha – PT, por faltas justificadas.** Ato continuo o Senhor Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura das matérias a serrem deliberadas pelo Plenário, o Secretário leu: Requerimento nº 001/2014, do Gabinete do Vereador Iuri Rocha, solicitando licença de 60 (sessenta) dias para tratar de assuntos médicos na cidade de Manaus, Estado do Amazonas; o senhor Presidente colocou em discussão e votação do Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade. Verificando que não havia mais matéria a ser deliberada pelo Plenário passou para a Explicação Pessoal. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – O senhor Presidente verificando que não haviam oradores inscritos para se pronunciar na Explicação Pessoal, deu por encerrada a Quinta Sessão Ordinária precisamente às dez horas. E, eu,_____, (Vereador **Jandreson Mendes Miranda)**, Secretário, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes que assim a quiserem.

Plenário Guilherme José Neto, ao décimo dia do mês de Março do ano de dois mil e quatorze.

VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO – PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA - PRP
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADORA GEANE DA COSTA PISSANGO
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR OZIRES PINHO E SOUZA - PMDB
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VEREADOR ALCEMIR DE LIMA – PC DO B

VEREADOR JOÃO LUCIANO DA COSTA – PSD

VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA – PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:12B7D43E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2014 – GPL

PORTARIA Nº 083/2014 – GPL Lábrea/ Am., 14 de fevereiro de 2014.
O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o servidor **RONNIVON PAZ CAMURÇA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor Nível I**, do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia **FG-2**, Anexos III, da Lei Municipal nº 370/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município Lábrea, com atribuição para responder pelo expediente da Gestão do Programa Bolsa Família, vinculada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, retroagir os efeitos desta portaria a 01 de janeiro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 14 de fevereiro de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2069C1AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 019/2014-CGPL - PROCESSO Nº. 0160/2014-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e de informática para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança, e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS, conforme termo de referencia no período de 12(doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 0160/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A K C BARBOSA - ME, CNPJ: 10.600.712/0001-03 com o valor global de R$ 66.417,30 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0160/2014-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de fevereiro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F91FEEC4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2014
PROCESSO Nº. 0160/2014-PMM
CARTA CONVITE Nº. 019/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 005/2014, celebrado em 04/02/2014.
2. PARTÍCIPES: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTRANS e **A K C BARBOSA - ME, CNPJ: 10.600.712/0001-03.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente e de informática para suprir as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança, e Educação do Transito e Transporte de Manacapuru – IMTRANS, conforme termo de referencia no período de 12(doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 0160/2014-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 66.417,30 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos), Classificação Orçamentária: 05.01.2.042 e Natureza de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52.
5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 04/02/2014 a 04/02/2015, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 04 de fevereiro de 2014.

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:139B5CD0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-CGPL

No dia 06 de Março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura de Manacapuru/AM. Resultante do **Pregão Presencial nº 002/2014/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0396/2014-PMM, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **I B K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.440.733/0006-75**, para todos os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Litros	300.000	Fornecimento de gasolina comum.	R$ 3,10 (três reais e dez centavos)	R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)
2	Litros	180.000	Fornecimento de diesel	R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)	R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
3	Litros	120.000	Fornecimento de diesel S10	R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
4	Litros	15.000	Fornecimento de óleo lubrificante 2T para gasolina, embalagem de 1 litro.	R$ 18,00 (dezoito reais)	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
5	Litros	1.500	Fornecimento de óleo lubrificante hidráulico, embalagem de 20 litros	R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)	R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
6	Litros	3.000	Fornecimento de óleo lubrificante para máquinas pesadas, balde de 20 litros.	R$ 11,00 (onze reais)	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
7	Litros	2.000	Fornecimento de óleo lubrificante para veículos leves, embalagem de 1 litro.	R$ 14,00 (quartoze reais)	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

LOTE 02					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Litros	240.000	Fornecimento de gasolina comum.	R$ 3,10 (três reais e dez centavos)	R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)
2	Litros	120.000	Fornecimento de diesel	R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)	R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
3	Litros	60.000	Fornecimento de diesel S10	R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
4	Litros	10.000	Fornecimento de óleo lubrificante 2T para gasolina, embalagem de 1 litro.	R$ 18,00 (dezoito reais)	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
5	Litros	1.000	Fornecimento de óleo lubrificante 4T para gasolina, embalagem de 1 litro	R$ 14,00 (quartoze reais)	R$ 14.000,00 (quartoze mil reais)
6	Litros	38.400	Fornecimento de óleo lubrificante para embarcação, motor a diesel, balde de 20 litros.	R$ 11,00 (onze reais)	R$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de Março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

I B K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.440.733/0006-75

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:4B9B4CF7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL Nº. 0002/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0396/2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual fornecimento de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura de Manacapuru/AM,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 0396/2014;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **I B K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.440.733/0006-75** para todos os lotes abaixo discriminado:

LOTE 01					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Litros	300.000	Fornecimento de gasolina comum.	R$ 3,10 (três reais e dez centavos)	R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)
2	Litros	180.000	Fornecimento de diesel	R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)	R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
3	Litros	120.000	Fornecimento de diesel S10	R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
4	Litros	15.000	Fornecimento de óleo lubrificante 2T para gasolina, embalagem de 1 litro.	R$ 18,00 (dezoito reais)	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
5	Litros	1.500	Fornecimento de óleo lubrificante hidráulico, embalagem de 20 litros	R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)	R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
6	Litros	3.000	Fornecimento de óleo lubrificante para máquinas pesadas, balde de 20 litros.	R$ 11,00 (onze reais)	R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
7	Litros	2.000	Fornecimento de óleo lubrificante para veículos leves, embalagem de 1 litro.	R$ 14,00 (quartoze reais)	R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
LOTE 02					
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Litros	240.000	Fornecimento de gasolina comum.	R$ 3,10 (três reais e dez centavos)	R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)
2	Litros	120.000	Fornecimento de diesel	R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)	R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)
3	Litros	60.000	Fornecimento de diesel S10	R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)	R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
4	Litros	10.000	Fornecimento de óleo lubrificante 2T para gasolina, embalagem de 1 litro.	R$ 18,00 (dezoito reais)	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
5	Litros	1.000	Fornecimento de óleo lubrificante 4T para gasolina, embalagem de 1 litro	R$ 14,00 (quartoze reais)	R$ 14.000,00 (quartoze mil reais)
6	Litros	38.400	Fornecimento de óleo lubrificante para embarcação, motor a diesel, balde de 20 litros.	R$ 11,00 (onze reais)	R$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de Março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2D1D8590

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2014

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº073/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº. 1645/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância na locação de apartamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 1645/2014.
.
R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Física **JOSE VIEIRA DE ALMEIDA, CPF 192.443.982-49 com o valor total de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) pelo período de oito meses,** Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013 (FUS) e Natureza de Despesa: 33.90.36.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 03 de Abril de 2014.

MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de Abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:D8D40459

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 022/2014-CGPL

OBJETO: Eventual serviço de transporte escolar fluvial e terrestre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

ABERTURA: 28/04/2014 às 09:00h.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 08 de Abril de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CB0618A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo aditivo do Contrato, celebrado em 09/03/2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Manacapuru, através da **Secretaria municipal de Obra Serviços Público e Transportes – SEMOSP,** e a empresa **Expansão Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº. 12.230.046/0001-86.**

3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato, da Obra de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, referente ao Regime Diferenciado de Compra - RDC Nº. 003/2013, para atender as necessidades desta Secretaria. Fundamento Legal na Lei 8.666/93.

4. **PRAZO:** O prazo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 09/03/2014 a 05/09/2014.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru (AM), 09 de Março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:227F0DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo aditivo do Contrato, celebrado em 10/01/2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Manacapuru, através da **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV** e da pessoa Física **Maria Zelinda de Souza Barroso, CPF nº. 192.444.282-53.**

3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato original, LOCAÇÃO **do 2º Andar de Prédio situado na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443-Centro – Manacapuru/AM**, referente à Dispensa de Licitação Nº. 029/2013, para atender as necessidades desta Secretaria. Fundamento Legal na Lei 8.666/93, inciso X.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global e de **R$: 17.550,00(Dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais)**, onde o valor dos 11 (onze) meses será de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e o restante o valor será de R$: 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002- Manutenção da Secretaria municipal de Governo - SEGOV**, Natureza de Despesa nº:** 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Próprio.

6. **PRAZO:** O presente Terceiro Termo Aditivo tem o prazo de duração de **11(onze)** meses e **21(vinte um)** dias, com início em **10/01/2014** e término em **31/12/2014.**

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru (AM), 10 de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:4EFD92F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo aditivo do Contrato, celebrado em 20/03/2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Manacapuru, através da **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV,** e a empresa PORTAL DA AMAZÔNIA ASSESSORIA, SERVIÇOS E TURISO LTDA, CNPJ 84.084.110/0001-79

3. OBJETO: Prorrogação do prazo da Contratação da empresa para emissão de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, referente à Carta Convite - Nº. 014/2013, para atender as necessidades desta Secretaria. Fundamento Legal na Lei 8.666/93.

4. **PRAZO:** O prazo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do dia 20/03/2014 a 16/09/2014.

Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru (AM), 20 de Março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:D93C7477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 28 de fevereiro de 2014 ANO V/Nº.1047, pagina nº.12 referente a Dispensa de Licitação N° 028 cujo o OBJETO: Contrato original, LOCAÇÃO **do 1º Andar de Prédio situado na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443-Centro – Manacapuru/AM** com intuito de atender as necessidades das **Secretaria municipal de Obra Serviços Público e Transportes – SEMOSP, Secretaria municipal de Produção Rural e abastecimento – SEMPRA e da Controladoria**.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com Valor mensal de **R$: 3.000,00 (Três mil reais).**
PRAZO: O prazo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, corridos, contados a partir do dia 01/01/2014 a 01/01/2014.

Leia-se: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$: 35.807,00 (Trinta e Cinco mil oitocentos e sete reais), onde o valor dos 11 (onze) meses será de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)** mensal **e o restante o valor será de R$: 2.807,00 (Dois mil oitocentos e sete reais)**
PRAZO: O prazo do Terceiro Termo Aditivo tem o prazo de duração de **11(onze)** meses e **29 (vinte e nove)** dias, com início em **02/01/2014** e término em **31/12/2014.**

Manacapuru, 09 de abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:15B55B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo aditivo do Contrato nº 234/2013, celebrado em 08/04/2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Manacapuru, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV – e da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS – COOTRAFET, CNPJ nº. CNPJ 13.212.901/0001-99.

3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 234/2013 original, referente à Contratação de uma empresa para serviços de locação de veículos, Lanchas e Embarcação regional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

4. VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00(Setenta e Oito mil reais), Valor mensal: R$: 13.000,00 (Treze mil Reais)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002**,** Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte Recurso: Próprio.

6. **PRAZO:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, corridos, contados a partir do dia 08/04/2014 a 05/10/2014.

Manacapuru (AM), 08 de abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:4D58BE1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014.

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: realizado em 20/01/2014; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral**, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Prefeitura Municipal de Manaquiri; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 005/2007
EMPRESA: SEVERINO RODRIGUES NOGUEIRA – ME e J R VIANA COSTA CONSTRUTORA – EPP.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	v.unit.	Empresa Vencedora
01	Arruela de 3/8"	150	Unid.	0,94	J R Viana Costa Construtora – EPP
02	Ancinho em ferro com cabo de madeira	150	Unid.	24,99	Severino Nogueira - ME
03	Arame Galvanizado	10	Rolos	18,95	Severino Nogueira - ME
04	Arame Recozido	150	kg	8,53	Severino Nogueira - ME
05	Boca de lobo	25	Unid.	44,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
06	Bota mat. Borracha boca loga nº 30	50	Pa	31,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
07	Bota mat. Borracha boca loga nº 35	50	Pa	29,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
08	Bota mat. Borracha boca loga nº 36	50	Pa	31,94	Severino Nogueira - ME
09	Bota mat. Borracha boca loga nº 38	50	Pa	29,99	J R Viana Costa Construtora – EPP
10	Bota mat. Borracha boca loga nº 39	50	Pa	30,10	Severino Nogueira - ME
11	Bota mat. Borracha boca loga nº 42	50	Pa	30,00	Severino Nogueira - ME
12	Bota mat. Borracha boca loga nº 44	50	Pa	29,90	Severino Nogueira - ME
13	Brita 1	750	m³	262,00	Severino Nogueira - ME
14	Brita 2	750	m³	261,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
15	Brita 3	750	M	262,00	Severino Nogueira - ME
16	Cabide duplo branco em louça	21	Unid.	13,00	Severino Nogueira - ME
17	Cabo 10,0 mm	60	PC	340,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
18	Cabo 2,5 mm	40	PC	105,50	Severino Nogueira - ME
19	Cabo 4,0 mm	40	PC	153,50	Severino Nogueira - ME
20	Cabo 6,0 mm	60	PC	243,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
21	Caixa de medição trifásica	15	Unid.	83,80	Severino Nogueira - ME
22	Caixa de passagem 20X20	35	Unid.	3,44	J R Viana Costa Construtora – EPP
23	Caixa de passagem 4X2	170	Unid.	2,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
24	Caixa de passagem 4X4	50	Unid.	3,99	Severino Nogueira - ME
25	Caixa de passagem octogonal (para lage)	75	Unid.	4,75	Severino Nogueira - ME
26	Caixa Sinfonada	35	Unid.	12,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
27	Carrinho de mão ferro	55	Unid.	84,00	Severino Nogueira - ME
28	Cerâmica piso 43x43cm - PI-5	2.250	m²	33,70	J R Viana Costa Construtora – EPP
29	Chave Blindada 125 amp	5	Unid.	785,00	Severino Nogueira - ME
30	Chuveiro plástico	50	Unid.	9,99	Severino Nogueira - ME
31	Cola adesiva plástica polietileno75g	30	Unid.	4,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
32	Conector para vara de aterramento (reforçado)	10	Unid.	9,50	Severino Nogueira - ME
33	Cumeeira p/ telha ondulada de 4mmx0,50cm	250	Par	10,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
34	Curvas 1"	35	Unid.	6,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
35	Curvas 1.1/2"	35	Unid.	6,85	Severino Nogueira - ME
36	Curvas 2"	55	Unid.	7,95	J R Viana Costa Construtora – EPP
37	Curvas 3/4"	45	Unid.	4,59	J R Viana Costa Construtora – EPP
38	Desempenadeira de aço	50	Unid.	8,50	Severino Nogueira - ME
39	Desempenadeira de madeira p/ alvenaria	35	Unid.	7,10	Severino Nogueira - ME
40	Dijuntor Bifásico de 25 A	200	Unid.	29,80	Severino Nogueira - ME
41	Dijuntor Bifásico de 30 A	20	Unid.	37,90	J R Viana Costa Construtora – EPP
42	Dijuntor Monofásico de 30 A	200	Unid.	8,10	J R Viana Costa Construtora – EPP
43	Disco de maquita 4 polegadas	40	Unid.	12,74	Severino Nogueira - ME
44	Dobradiças 3/1/2	500	Unid.	4,99	J R Viana Costa Construtora – EPP
45	Dsjuntor Bifásico de 50 A	200	Unid.	50,10	Severino Nogueira - ME
46	Eletrocalha de 4"	160	Unid.	38,50	Severino Nogueira - ME
47	Eletroduto de 1"	45	Unid.	9,50	Severino Nogueira - ME
48	Eletroduto de 1.1/2"	45	Unid.	21,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
49	Eletroduto de 2"	45	Unid.	26,50	Severino Nogueira - ME
50	Eletroduto de 3/4"	75	Unid.	10,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
51	Emenda para eletrocalha de 4"	70	Unid.	4,99	Severino Nogueira - ME
52	Esquadria de alumínio veneziana 80x60	120	Unid.	131,50	Severino Nogueira - ME
53	Esquadria de alumínio veneziana 80x80	125	Unid.	149,43	Severino Nogueira - ME
54	Estribo (39x8)	7.500	Unid.	0,78	J R Viana Costa Construtora – EPP
55	Estribo (7x17)	3.450	Unid.	0,80	J R Viana Costa Construtora – EPP
56	Fechadura cromada sobre por	200	Unid.	25,74	Severino Nogueira - ME
57	Fechadura de trinco	230	Unid.	26,90	Severino Nogueira - ME
58	Ferragem CA 50 - 1/4 " (Laje)	600	Unid.	15,85	J R Viana Costa Construtora – EPP
59	Ferragem CA 50 - 3/8 " (Sapatas e Viga baldrame)	1.117	Unid.	36,25	Severino Nogueira - ME
60	Ferro CA 50 5/16	450	Unid.	24,70	J R Viana Costa

					Construtora – EPP
61	Fita veda rosca 50 mts.	250	Unid.	4,85	J R Viana Costa Construtora – EPP
62	Folha de vidro temparada 0.90x1.00	20	Unid.	306,90	Severino Nogueira - ME
63	Forro PVC	5.150	m²	15,90	Severino Nogueira - ME
64	Fusivel NH 250 A	10	Unid.	44,85	J R Viana Costa Construtora – EPP
65	Inchada sem cabo	750	Unid.	12,80	J R Viana Costa Construtora – EPP
66	Interruptores de 1 seção	300	Unid.	6,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
67	Interruptores de 1 seção + Tomada	300	Unid.	9,10	Severino Nogueira - ME
68	Interruptores de 2 seções	300	Unid.	7,86	J R Viana Costa Construtora – EPP
69	Interruptores de 2 seções + Tomada	300	Unid.	9,10	Severino Nogueira - ME
70	Joelho 100mm esgoto	290	Unid.	9,76	J R Viana Costa Construtora – EPP
71	Joelho 20mm soldável	290	Unid.	0,90	J R Viana Costa Construtora – EPP
72	Joelho 20mm x 1/2 roscável	290	Unid.	2,71	J R Viana Costa Construtora – EPP
73	Joelho 50mm esgoto	290	Unid.	1,91	J R Viana Costa Construtora – EPP
74	Joelho de 40 mm esgoto	290	Unid.	1,35	J R Viana Costa Construtora – EPP
75	Joelho de 50 mm esgoto	290	Unid.	2,15	Severino Nogueira - ME
76	Lavatório de louça branco s/ coluna c/ acessórios	55	Unid.	31,10	Severino Nogueira - ME
77	Lima chata	1.785	Unid.	7,04	Severino Nogueira - ME
78	Luminária completa com lampadas 1x40 wats com reator e soquete	150	Unid.	60,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
79	Luminária completa com lampadas 2x40w c/ reator e soquete pressão	170	Unid.	69,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
80	Luva 1"	220	Unid.	3,44	J R Viana Costa Construtora – EPP
81	Luva 1.1/2"	220	Unid.	1,74	Severino Nogueira - ME
82	Luva 2"	220	Unid.	1,99	J R Viana Costa Construtora – EPP
83	Luva 3/4"	220	Unid.	2,35	Severino Nogueira - ME
84	Massa corrida acrílica	350	Latão	71,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
85	Mictório em Alumínio	25	Unid.	224,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
86	Pá de bico com cabo de madeira	200	Unid.	21,65	Severino Nogueira - ME
87	Pá quadrada com cabo de madeira	200	Unid.	20,95	J R Viana Costa Construtora – EPP
88	Peça de madeira 2cm x 3cm x 3 metros	140	Dz.	84,45	Severino Nogueira - ME
89	Pia de cozinha de aço inoxidável duas cubas (2,00x0,58)	30	Unid.	360,90	Severino Nogueira - ME
90	Pincel 2/1/2	300	Unid.	5,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
91	Pincel 3/1/2	300	Unid.	7,90	Severino Nogueira - ME
92	Porca de 3/8	300	Unid.	0,94	J R Viana Costa Construtora – EPP
93	Porta de divisória divilux (0,60X2,10)	66	Unid.	161,20	J R Viana Costa Construtora – EPP
94	Porta de divisória divilux (0,90X2,10)	25	Unid.	179,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
95	Porta de madeira almofada simples (0.80X2,10)	55	Unid.	167,50	Severino Nogueira - ME
96	Porta papel branco - 15x15 em louça	27	Unid.	21,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
97	Prego 2.1/2x10	1.200	Kg	7,75	J R Viana Costa Construtora – EPP
98	Prego 3.1/2x10	400	Kg	7,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
99	Prego Telheiro pct c/ 500G	300	Kg	10,50	Severino Nogueira - ME
100	Puxador cromado	150	Unid.	13,30	Severino Nogueira - ME
101	Quadro de 20 Circuitos com barramento	10	Unid.	94,40	Severino Nogueira - ME
102	Quadro de 32 Circuitos com barramento	10	Unid.	234,50	Severino Nogueira - ME
103	Rejunte cerâmico cinza 1 kg	1500	Unid.	5,10	J R Viana Costa Construtora – EPP
104	Revestimento cerâmica 40x40cm - PI-4	620	m²	28,80	J R Viana Costa Construtora – EPP
105	Ripão de azimbre de 3 metros	190	Dz.	40,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
106	Rolo de fita alta fusão	500	Unid.	14,20	Severino Nogueira - ME
107	Rolo de fita isolante c/10m	500	Unid.	3,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
108	Rolo de Lã 15	500	Unid.	3,50	Severino Nogueira - ME
109	Rolo de Lã 23	500	Unid.	16,95	Severino Nogueira - ME
110	Selador acrílico 18 ml	250	Latão	85,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
111	Suporte para varetas de 3/8" inferior	120	Unid.	2,25	J R Viana Costa Construtora – EPP
112	Suporte para varetas de 3/8" superior	120	Unid.	2,35	J R Viana Costa Construtora – EPP
113	Tábua de azimbre de 3 metros	350	Dz.	67,90	J R Viana Costa Construtora – EPP
114	Tê de 40 mm	190	Unid.	2,65	J R Viana Costa Construtora – EPP
115	Tee 100mm esgoto	190	Unid.	6,30	Severino Nogueira - ME
116	Tee 20mm soldável	190	Unid.	1,60	J R Viana Costa Construtora – EPP
117	Tee 40mm esgoto	190	Unid.	1,80	Severino Nogueira - ME
118	Tee 50mm esgoto	190	Unid.	1,85	J R Viana Costa Construtora – EPP
119	Terminais de pressão para cabo 50 mm	30	Unid.	3,50	Severino Nogueira - ME
120	Terminais de pressão para cabo 95 mm	30	Unid.	13,90	Severino Nogueira - ME
121	Terminais tipo fendido para cabo 50 mm	50	Unid.	4,01	Severino Nogueira - ME
122	Terminais tipo fendido para cabo 95 mm	50	Unid.	6,94	J R Viana Costa Construtora – EPP
123	Tinta resina acrílica p/telha - 3 demãos 18 L	200	Latão	175,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
124	Tinta acrílica 18 lts - branca	450	Latão	95,00	Severino Nogueira - ME
125	Tinta Acrílica em piso - vermelha 18 L	250	Latão	153,50	Severino Nogueira - ME
126	Tinta Esmalte sintético cor: açaí 3,6ml	400	Galão	44,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
127	Tinta Esmalte sintético cor: azul celeste3,6ml	400	Galão	43,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
128	Tinta Esmalte sintético cor: laranja 3,6ml	350	Galão	43,00	Severino Nogueira - ME
129	Tinta esmalte sintetico cor: verde	220	galão	43,00	Severino Nogueira - ME
130	Tinta Esmalte sintético cor: verde manaus 3,6ml	400	Galão	43,00	Severino Nogueira - ME
131	Tinta para Piso cor: cinza c/ 18L	210	Latão	90,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
132	Tinta Zarcão comum – cobertura	210	Galão	57,00	J R Viana Costa Construtora – EPP
133	Tomada 2P+T	210	Unid.	5,10	J R Viana Costa Construtora – EPP
134	Torneira plástica ½	300	Unid.	2,90	Severino Nogueira - ME
135	Tubo 100 mm	190	Unid.	37,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
136	Tubo 20 mm soldável	190	Unid.	7,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
137	Tubo 40 mm soldável esgoto	190	Unid.	23,50	J R Viana Costa Construtora – EPP
138	Tubo 50 mm soldável esgoto	190	Unid.	33,40	Severino Nogueira - ME
139	Tubo de esgoto de 200mm	190	Unid.	303,80	Severino Nogueira - ME
140	Varas de aterramento de 2,40 m	150	Unid.	22,70	Severino Nogueira - ME
141	Vareta de 3/8	120	Unid.	5,85	Severino Nogueira - ME
142	Vedalit (Impermeabilizante)	150	Galão	55,70	J R Viana Costa Construtora – EPP
143	Vidro 20cm x 20cm x 4 mm	150	Unid.	5,00	Severino Nogueira - ME

OBSERVAÇÃO: Matéria republicada por ter saído com incorreções na publicação do dia 20 de Fevereiro de 2014, nº 1041.

Manaquiri (AM), em 09 de abril de 2014.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Secretário Municipal de Administração

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:E57064FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060 2014

Decreto Municipal nº 060 - de 10 de Fevereiro de 2014.

Aprova e Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Nhamundá.

O Cidadão Gledson Hadson Paulain Machado, Prefeito Municipal de Nhamundá, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e insere no conjunto dos serviços de saneamento a limpeza pública urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 540 de 21 de Março de 2013, que estabelece diretrizes para a implantação da Política Municipal de Resíduos Sólidos e para a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no município de Nhamundá.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.404/10 que regulamenta a Lei Federal 12.305/10;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 18, da Lei Federal 12.305/10, a existência de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos é condição para acesso a recursos da União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Lei Federal 12.305/10, que estabelece o conteúdo mínimo do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 14, da Lei Federal nº. 12.305/10, que é assegurada ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos, bem como controle social em sua formulação, implementação e operacionalização;

CONSIDERANDO por fim que, a minuta do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Nhamundá, foi apresentada para discussão na audiência pública conforme Edital de Convocação publicado no dia 11 de junho de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Nhamundá, anexo único deste Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, estabelece as

diretrizes, os objetivos, às metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nhamundá – Gabinete do Prefeito – em 10 de Fevereiro de 2014.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:1C9061B2

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO MUNICIPAL APOSENTADORIA PENSAO NHAMUNDA			Exercício de 2013
Balanço Patrimonial - Anexo 14			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	4.775.468,42	PASSIVO FINANCEIRO	69.794,02
DISPONIVEL	4.574.365,71	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	69.794,02
BANCO C/ MOVIMENTO	4.574.365,71		
REALIZAVEL	201.102,71		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	201.102,71		
ATIVO PERMANENTE	6.380,00	PASSIVO PERMANENTE	13.158.281,98
BENS MOVEIS	6.380,00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.544.033,41
MOVEIS	6.380,00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.614.248,57
Soma do Ativo Real	4.781.848,42	Soma do Passivo Real	13.228.076,00
SALDO PATRIMONIAL	8.446.227,58	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	8.446.227,58	Ativo Real Líquido	0,00
TOTAL GERAL	13.228.076,00	TOTAL GERAL	13.228.076,00

Nhamunda, 31/12/2013

MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do IMPAN

ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC RO 004407/O-5 T-AM

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:F46A19CD

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL APOSENTADORIA PENSAO NHAMUNDA			Exercício de 2013
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta			Anexo - 13
			Período: Janeiro à Dezembro
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.213.952,39	Despesa Orçamentária	637.501,39
RECEITAS CORRENTES	1.213.952,39	Previdência Social	637.501,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.011.557,78		
RECEITA PATRIMONIAL	202.394,61		
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	40.809,40	Despesa Extraorçamentária	15.845,76
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	40.809,40	RESTOS A PAGAR	2.000,00
		DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	13.845,76
Saldo Exercício Anterior	3.972.951,07	Saldo para o Exercício Seguinte	4.574.365,71
BANCO C/ MOVIMENTO	3.972.951,07	BANCO C/ MOVIMENTO	4.574.365,71
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	5.227.712,86	Total	5.227.712,86

Nhamunda, 31/12/2013

MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do IMPAN

ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC RO 004407/O-5 T-AM

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:DF862A17

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL APOSENTADORIA PENSAO NHAMUNDA			Exercício de 2013
Balanço Orçamentário - Anexo 12			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.001.105,86	1.213.952,39	212.846,53
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	922.869,03	1.011.557,78	88.688,75
RECEITA PATRIMONIAL	78.236,83	202.394,61	124.157,78
Soma:	1.001.105,86	1.213.952,39	212.846,53
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.001.105,86	1.213.952,39	212.846,53
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.001.105,86	637.501,39	-363.604,47
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.001.105,86	637.501,39	-363.604,47
Superávit:	0,00	576.451,00	576.451,00
Total:	1.001.105,86	1.213.952,39	212.846,53

Nhamunda, 31/12/2013

MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA
Presidente do IMPAN

ELLEN SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
CRC RO 004407/O-5 T-AM

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:42C14DDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO NO 002/2014

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 25 de abril de 2014, às 09h:00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "Aquisição de produtos de informática e outros", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CML, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).

Nova Olinda do Norte - Am, 09 de abril de 2014

JONILDE ALMEIDA DE VASCONCELOS
Presidenta da CML

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:4A09EF99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206/2013 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

O senhor **JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA**, prefeito municipal em exercício de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, nos termos da Lei 8.666/93, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2°- Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:
- Edilson Pinheiro Martins – Presidente
- Esmeralda Almeida Rodrigues – Secretária
- Elzilene Barbosa da Silva – Membro
- Ângelo José da Silva – Membro
- Suzeth Castro Alves- Membro
Art. 3° - A investidura dos membros designados no artigo anterior será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que sejam substituídos 2/3 dos membros da comissão.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 063/2013 e 122/2013.
Art. 5°- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro 2014, revogando as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão em exercício, 23 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ADMAR PEDREIRO GARCIA
Prefeito Municipal de Novo Airão em Exercício

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:FD12E38F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 043/2014-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr**. PABLO MIRANDA DE SOUZA,** para o cargo de **Assessor Técnico I**, junto à Secretaria Municipal de Obras - SEMOSB, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 01 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D1610E19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 044/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **VANESSA COSTA ALVES GALÚCIO,** do cargo de **Coordenadora de Proteção Básica**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH.

Art. 2º. REVOGAR as disposições da PORTARIA nº 124/2013-PgMP.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins/AM, 04 de abril de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7719D8C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie, Número, Data: Termo de Convênio **nº 002/2014**, firmado em 02 de JANEIRO de 2014, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PARINTINS,** CNPJ nº 05.473.467/0001-72.

OBJETO: continuação do **PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL BÁSICA.**

VALOR: **R$ 17.756.52 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).**

Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 03.01.01– Fundo Municipal de Assistência Social;
- Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.050 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1D0D6F4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie, Número, Data: Termo de Convênio **nº 003/2014**, firmado em 02 de JANEIRO de 2014, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **DIOCESE DE PARINTINS,** CNPJ nº 04.594.537/0001-88.

OBJETO: continuação do **PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À PESSOA COM DEFICÊNCIA – PSE AC DEF.**

VALOR: **R$ 54.729,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais)**.

Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 03.01.01– Fundo Municipal de Assistência Social;
- Programa de Trabalho: 08.244.0034.2.050 – Implementação e Operacionalização das Ações de Assistência Social;
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 02 de Janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:261503F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipalde Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinteprocedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza;
DATA E HORA: 23 de abril de 2014, a partir das 17:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede daCPL, sito a Rua Abílio Alencar, s/n, CPL – Monte Castelo – Rio Pretoda Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:30horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO – CPL, em 09 de abril de 2014.

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL
Decreto n.º 002, de 02/01/14

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:E45F0F78

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato **TC Nº 014/2013**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a Empresa **P Z CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, na melhor forma a seguir:

Aos (22) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, Estado do Amazonas, sediada à Rua Pimenta Bueno nº 242-Centro-Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, brasileiro, casado, residente domiciliado à Rua Monte Ararat s/n-Quadra 03 Lote 22, Parque dos Coqueiros, nesta Cidade, portador do RG nº 730.674/SESEG-AM e do CPF nº 274.321.302-72, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa, **P Z CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita do CNPJ nº 12470334/0001-08, com sede na Rua 06, n° 71 – Alvorada 1, Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ HAILTON ROMÃO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° 406.722.802-30, residente na Rua São Jorge, n° 38 A - Novo Israel, Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2013**, e **CARTA CONVITE N° 036/2013**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, do termo primordial que passa a ter a seguinte redação.

"**CLÁSULA SÉTIMA – PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo para execução dos serviços pactuados neste Termo de Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura sujeito a prorrogação mediante entendimento entre ambas as partes bem como podendo ser rescindido a qualquer momento por descumprimento de cláusula de qualquer das partes, **ficando, por este termo prorrogado por mais 2 (dois) meses."**
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Rio Preto da Eva, em 22 de Novembro de 2013.

JOSÉ HAILTON ROMÃO DO NASCIMENTO
P Z Construções Ltda - ME

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:5B3E5954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 21 DE 13 DE MARÇO DE 2014.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajuste anual da Remuneração e do subsídio do Quadro de Pessoal do Magistério Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica aprovado o reajuste anual da remuneração e do subsídio do quadro de pessoal do Magistério Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e fixada às bases salariais conforme constante na Tabela de Vencimentos abaixo a partir do mês de abril de 2014, tendo em vista que esta secretaria possui o Plano de Cargos e Salários e que existem também recursos específicos para estes pagamentos:

Nº	CARGA HORÁRIA	TIPO	REMUNERAÇÃO	REAJUSTE INPC 5,56%
01	20H	PROFESSOR I	R$ 950,00	R$ 1002,82
02	20H	PROFESSOR II	R$ 1.027,00	R$ 1084,10
03	40H	PROFESSOR I	R$ 1.900,00	R$ 2005,64
04	40H	PROFESSOR II	R$ 2.054,00	R$ 2168,20

Art.2º- Fica estipulado que a data base para reajustes dos professores municipais será no mês de abril de cada ano, tendo como parâmetro para o reajuste o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentárias próprias de conformidade com as Leis Orçamentária Municipal – LOA 2014; pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 e o Plano Plurianual 2014 - 2017;
Art.4º - Ficam convalidadas todas as despesas efetuadas pelo Município, cuja natureza se enquadre nas disposições contidas nos Artigos anteriores, realizadas e até a presente data da vigência da presente Lei.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de 1º de março de 2011.

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de março de 2014.

RENE COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:995A0F50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014-CPL- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2013 E 027/2013 DO MUNICÍPIO DE MARAÃ

ESPÉCIE E DATA: Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICOS-CIRÚRGICOS E MATERIAIS PERMANENTES, celebrado 14 de março de 2014.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LDTA.**
OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE MATERIAL QUÍMICOS-CIRÚRGICOS E MATERIAIS PERMANENTES**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 024/2013 e 027/2013, que faz parte integrante do Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato **de acordo com a ata de registro de preço Nº 024/2013 e 027/2013 correspondendo a** R$ **300.000,00** (trezentos mil reais) de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas em conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação:
Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manutenção do Programa Atenção Básica – 3.1.90.40.00;
2.018 – Manutenção do Programa de Saúde – assistência farmacêutica - 3.3.90.32.00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ECE6B16B

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014-CPL- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2013 DO MUNICÍPIO DE MARAÃ.

ESPÉCIE E DATA: Contrato para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E CORRELATOS, celebrado 14 de março de 2014.
CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LDTA.**
OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE MEDICAMENTOS EM GERAL E CORRELATOS**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 030/2013, que faz parte integrante do Contrato.
VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato **de acordo com a ata de registro de preço Nº 030/2013 correspondendo a** R$ **1.000.000,00** (hum milhão de reais) de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, serão empenhadas em conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação:
Fundo Municipal de Saúde
2.017 – Manutenção do Programa Atenção Básica – 3.1.90.40.00;
2.018 – Manutenção do Programa de Saúde – assistência farmacêutica - 3.3.90.32.00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D06E53C3

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DA ALDEIA DE CAJARÍ,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame a Empresa:

SOLANG ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ sob nº 04.603.780/0001-15, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Indígena da Aldeia de Cajarí.	R$ 1.016.614,52
TOTAL R$ 1.016.614,52		

No valor global de R$ **1.016.614,52** (hum milhão, dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora.

Tabatinga-AM, 21 de março de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:61597A20

SECRETARIA DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-CPL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DA ALDEIA DE CAJARÍ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DA ALDEIA DE CAJARÍ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: SOLANG ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 04.603.780/0001-15 no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Indígena da Aldeia de Cajarí.	R$ 1.016.614,52
TOTAL R$ 1.016.614,52		

No valor global de R$ **1.016.614,52** (hum milhão, dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Tabatinga-AM, 26 de março de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EF9CA391

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0049/2013 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O Sr. **FELIPE ANTONIO, PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o que estabelece os itens VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:
I –NOMEAR O SENHOR **ANDREW FELIPE MOTA,** para exercer o cargo de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará;
II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 02 de Abril de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:3E96AEE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24

Decreto nº 24 , de 07 de abril de 2014.

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

FELIPE ANTONIO, Prefeito Municipal de Urucará Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de URUCARÁ objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11** de **abril de 2014.**

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, 07 de ABRIL de 2014.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ketty da Gama Felipe
Código Identificador:94DFE347

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2013

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
REPASSE RECEBIDO			1.465.679,38	LEGISLATIVA			1.465.671,73
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
RESTOS A PAGAR 2013		5.976,00		CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				Salário Família		1.961,40	
Salário Família		1.961,40		CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS				Previdência Social - INSS/Servidor	50.385,30		
Previdência Social – INSS/Servidor	50.385,30			Previdência Social - INSS S. Prestados	6.835,40		
Previdência Social – INSS S. Prestados	6.835,40			Fapesb/ Servidor	11.641,08		
Fapesb/Servidor	11.641,08			Pensão Alimentícia	4.091,58		
Ipensão Alimentícia	4.091,58			Imposto de Renda/Fonte	84.494,55		
Imposto de Renda/Fonte	84.494,55	157.447,91	165.385,91	Débitos Indevidos	0,20	157.448,11	159.409,51
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE**			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA		1.829,74		CAIXA		7.336,73	
BANCOS C/ MOVIMENTO		385,52	2.215,26	BANCOS C/ MOVIMENTO		861,98	8.198,71
TOTAL GERAL			**1.633.279,95**	**TOTAL GERAL**			**1.633.279,95**

MARIA MARGARETE DE MELO CARNEIRO
Presidente da Camara Municipal de Barreirinha

RONALDO MAGALHÃES SILVA
Secretário de Finanças

MARIA RITA LIMA DE MORAES
Contadora
CRC/AM Nº 007366/O-8

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:67FCC1F9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**55.061.598,19**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**54.948.034,31**	**0,00**
FMS	2.986.162,61	0,00	CAMARA	1.466.211,73	0,00
FMS – ARRECADAÇÃO	2.986.162,61	0,00	CAMARA MUNICIPAL	1.466.211,73	0,00
SAAE	278.548,00	0,00	FMS	3.194.764,35	0,00
SAAE – ARRECADAÇÃO	278.548,00	0,00	ORDINARIO	3.050.626,94	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54.419.811,66	0,00	FMS – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.939,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL – ARRECADAÇÃO	54.419.811,66	0,00	FMS – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6.197,50	0,00
RPPS	1.382.344,68	0,00	SAAE	289.953,51	0,00
RPPS – ARRECADAÇÃO	1.382.344,68	0,00	SAAE – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.010,86	0,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.005.268,76	0,00	SAAE – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	22.296,77	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**7.712.611,80**	**0,00**	SAAE - DESP. DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	111.645,88	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.199.278,05	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL	49.527.009,76	0,00
RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.058.900,23	0,00	PM - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.178.608,47	0,00
RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	140.377,82	0,00	PM – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	7.555.430,79	0,00
CONSIGNAÇÕES	3.188.999,44	0,00	PM – DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.792.970,50	0,00
INSS	1.503.682,66	0,00	RPPS	470.094,96	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	103.241,26	0,00	ORDINARIO	122.944,83	0,00
ISS	4.200,00	0,00	RPPS – DESP. DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	347.150,13	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	147.287,34	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**4.678.361,62**	**0,00**
RETENÇÕES – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	628.799,89	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.725.906,33	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	731.788,29	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.504.118,96	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	394.334,31	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	221.787,37	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	103.191,13	0,00	CONSIGNAÇÕES	2.385.133,65	0,00

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTRA OFSS	0,00	0,00	INSS	976.488,05	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTER OFSS MUNICÍPIOS	291.143,18	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	88.618,60	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**9.642.870,09**	**0,00**	ISS	4.222,50	0,00
CAIXA	4.350.902,96	0,00	PENSÃO ALIMENTICIA	103.304,45	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	5.291.967,13	0,00	RETENÇÕES – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	556.907,36	0,00
TOTAL	**72.417.080,08**	**0,00**	OUTROS CONSIGNATARIOS	655.592,69	0,00
			CRÉDITOS A RECEBER	567.321,64	0,00
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	141.387,75	0,00
			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTRA OFSS	67.315,61	0,00
			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTER OFSS MUNICIPIOS	358.618,28	0,00
			SALDOS P/ O EXERC. SEGUINTE	**12.790.684,15**	**0,00**
			CAIXA	3.636.827,55	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	9.153.856,60	0,00
			TOTAL	**72.417.080,08**	**0,00**

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

EDENILSON RAIMUNDO B. DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS

MARINELZO JOSÉ SOARES
CRC/AM 008642/O-7

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:C6FC732F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**13.422.962,73**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.381.052,04**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.790.684,15**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL**	**15.978,73**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**12.790.684,15**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**15.978,73**	**0,00**
CAIXA	3.636.827,55	0,00	INSS A PAGAR	15.978,73	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTA PRÓPRIAS/CONTA ÚNICA	9.153.856,60	0,00	**EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**9.440,86**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITO E VALORES A CURTO PRAZO	**632.278,58**	**0,00**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**9.440,86**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**632.278,58**	**0,00**	JUROS E ENCARGOS DE CONTRATOS – EMPRESTIMOS/FINANCEIRO	9.440,86	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTRA OFSS	67.315,61	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**527.530,49**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTER OFSS	177.408,42	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**527.530,49**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	387.554,55	0,00	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	527.530,49	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**1.828,101,96**	**0,00**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**36.625.747,79**	**0,00**	VALORES RESTITUÍVEIS	**1.828,101,96**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.056.313,32**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	1.828,101,96	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**1.056.313,32**	**0,00**			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.056.313,32	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**4.809.723,72**	**0,00**
IMOBILIZADO	**35.569.434,47**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAS**	**4.809.723,72**	**0,00**
BENS MÓVEIS	**4.518.772,47**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**4.809.723,72**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.	5.800,00	0,00	INSS A PAGAR	4.809.723,72	0,00
D MAIS BENS MOVEIS	4.512.972,47	0,00	**TOTAL PASSIVO**	**7.190.775,76**	**0,00**
BENS IMOVEIS	**31.050.622,00**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS DOMINICAIS	274.126,50	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	1.923.579,10	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**42.857.934,76**	**0,00**
INSTALAÇÕES	75.000,00	0,00	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**	**31.280.033,63**	**0,00**
BENS DE USO ESPECIAL	2.781.433,58	0,00	**PATRIMÔNIO SOCIAL**	**31.280.033,63**	**0,00**
BENS DE USO COMUM DO POVO	2.752.445,35	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	31.280.033,63	0,00
DEMAIS BENS IMOVEIS	23.244.077,47	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**11.577.901,13**	**0,00**
TOTAL	**50.048.710,52**	**0,00**	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**	**11.577.901,13**	**0,00**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO	6.173.713,99	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.404.187,14	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**42.857.934,76**	**0,00**
			TOTAL	**50.048.710,52**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**13.422.962,73**		PASSIVO FINANCEIRO (2.381.052,04)+ Restos não processados (7.465.194,28)	9.846.246,32	0,00
ATIVO PERMANENTE	**36.625.747,79**		PASSIVO PERMANENTE	4.809.723,72	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	50.323.129,04	0,00
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			COMPENSAÇÕES	**5.459.112,36**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	-39.140,00	0,00

			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	5.498.252,36	0,00
			TOTAL	**5.459.112,36**	**0,00**

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

EDENILSON RAIMUNDO B. DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Economia e Finanças

MARINELZO JOSÉ SOARES
CRC/AM 008642/O-7

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:E7F9CD40

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.430.953,87**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**25.928.348,32**	**0,00**
IMPOSTOS	1.281.434,53	0,00	REMUNERAÇÃO PESSOAL	23.933.734,50	0,00
TAXAS	149.519,34	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.759.689,05	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**1.199.885,45**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL	234.924,77	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.199.885,45	0,00	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS**	**382.398,13**	**0,00**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**278.548,00**	**0,00**	APOSENTADORIA E REFORMAS	220.106,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	278.548,00	0,00	PENSOES	162.292,13	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**312.278,48**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**16.525.730,35**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	182.459,23	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.663.820,85	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	129.819,25	0,00	SERVIÇOS	6.861.909,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**51.761.145,88**	**0,00**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**6.135.765,97**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	51.761.145,88	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	356.212,43	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**448.765,23**	**0,00**	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	5.512.018,65	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	448.765,23	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	267.534,89	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**55.431.576,91**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**655,00**	**0,00**
TOTAL	**55.431.576,91**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	655,00	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**30.224,50**	**0,00**
			CONTRIBUIÇÕES	30.224,50	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**254.740,65**	**0,00**
			PREMIAÇÕES	55.143,00	0,00
			INCENTIVOS	182.704,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.893,65	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**49.257.862,92**	**0,00**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**6.173.713,99**	**0,00**
			TOTAL	**55.431.576,91**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPARAÇÃO DE ATIVO	**8.340.512,15**	**0,00**			
INVESTIMENTOS	8.340.512,15	0,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**332.316,21**	**0,00**			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.316,21	0,00			

MECIAS PEREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

EDENILSON RAIMUNDO B. DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Economia e Finanças

MARINELZO JOSÉ SOARES
CRC/AM 008642/O-7

Publicado por:
Jamara Karoline Nascimento Araújo
Código Identificador:6E68E772

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2014, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014/SRP

No dia 28 de março de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, para **eventual contratação visando à aquisição de grupos geradores e materiais diversos, a fim de atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Canutama**, em relação aos itens indicados adiante, objeto do Pregão Presencial nº 005/2014/SRP, devidamente adjudicado e homologados em favor da empresa **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 23.035.264/0001-86**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 23.035.264/0001-86, estabelecida na cidade de Manaus-AM, sediada na Av. Desembargador João Machado número 5676/5686, Alvorada, CEP 69.043-000.

Grupo Geradores e Materiais Diversos					
Itens	**Objeto (descrição e especificação)**	**UNID.**	**Quantitativo**	**Valor unitário**	**Valor Global**
001	Grupo gerador de 4 KVA, acoplado com motor, modelo TR 12R, partida manual à diesel, refrigerado à água e gerador de 4KVA trifásico auto regulado, montado na base de ferro.	Und.	05	R$ 9.950,00	R$ 49.750,00
002	Grupo gerador de 5 KVA, acoplado com motor, modelo TR 12R, partida manual à diesel, refrigerado à água e gerador de 5 KVA trifásico auto regulado, montado na base de ferro.	Und.	05	R$ 10.470,00	R$ 52.350,00
003	Grupo gerador de 7,5 KVA, acoplado com motor, modelo TR 18R, partida manual à diesel, refrigerado à água e gerador de 7,5KVA trifásico auto regulado, montado na base de ferro.	Und.	08	R$ 12.460,00	R$ 99.680,00
004	Grupo gerador de 10 KVA, acoplado com motor, modelo TR 22R, partida manual à diesel, refrigerado à água e gerador de 10KVA trifásico auto regulado, montado na base de ferro.	Und.	03	R$ 13.460,00	R$ 40.380,00
005	Grupo gerador de 12,5 KVA, acoplado com motor, modelo TR 22R, partida manual à diesel, refrigerado à água e gerador de 12,5KVA trifásico auto regulado, montado na base de ferro.	Und.	01	R$ 13.950,00	R$ 13.950,00
006	Grupo gerador de 20KVA, acoplado com motor, modelo M-790 27HP à diesel, refrigerado à AR, partida elétrica e gerador de 20KVA trifásico auto regulado, montado na base de ferro.	Und.	02	R$ 24.950,00	R$ 49.900,00
007	Grupo gerador de 31,4 KVA, acoplado com motor à diesel, 4 cilindros vertical, partida elétrica, e gerador de 40KVA, exitação BRUSHLESS, montado na base metálica com coxins e tanque de combustível, 127/220 volts.	Und.	02	R$ 35.890,00	R$ 71.780,00
008	Motobomba submersa 4 BPS8I de 19 estágios de 5,5 HP de 220 volts trifásico de 60 HZ.	Und.	10	R$ 3.650,00	R$ 36.500,00
009	Motobomba submersa 4 BPS10I de 21 estágios de 7,5 HP de 220 volts trifásico de 60 HZ.	Und.	10	R$ 3.970,00	R$ 39.700,00
010	Motobomba submersa BHS511 de 12 estágios de 12,5 HP de 220 volts trifásico de 60 HZ.	Und.	10	R$ 6.960,00	R$ 69.600,00
011	Motobomba submersa BHS517 de 4 estágios de 15 HP de 220 volts trifásico de 60 HZ.	Und.	05	R$ 7.850,00	R$ 39.250,00
012	Motobomba multiestágio à diesel de 5 cv, acoplado bomba multiestgaio de 1”x1” de 04 rotores	Und.	30	R$ 4.880,00	R$ 146.400,00
013	Forno de ferro para preparo de farinha de 58”	Und.	100	R$ 490,00	R$ 49.000,00
014	Bancada com catitu, mancal com rolamentos, polias de 3 tariscas.	Und.	50	R$ 290,00	R$ 14.500,00
015	Motor B 4 tempos de 5,5 cv eixo H à gasolina.	Und.	50	R$ 695,00	R$ 34.750,00
016	Bomba para poço tipo sapo ECCO 127 volts.	Und.	50	R$ 297,00	R$ 14.850,00
017	Compressor de ar de 10 MPI, 110 litros com motor elétrico de 2 HP	Und.	01	R$ 3.280,00	R$ 3.280,00
018	Transformador de solda modelo NM de 250 Amp. Turbo de 220 volts.	Und.	02	R$ 770,00	R$ 1.540,00
019	Prensa hidráulica de 15 toneladas.	Und.	01	R$ 1.170,00	R$ 1.170,00
020	Lavajato LI 3100 fixa com mangueira e bico com motor elétrico de 3HP, 220/380	Und.	05	R$ 2.880,00	R$ 14.400,00
021	Moto esmeril de bancada de 6” com proteção de visão 110/220 volts.	Und.	02	R$ 190,00	R$ 380,00
022	Macaco tipo jacaré de 2 toneladas com rodas de ferro.	Und.	01	R$ 983,00	R$ 983,00
023	Macaco tipo garrafa de 20 toneladas com rodas de ferro.	Und.	04	R$ 431,00	R$ 1.724,00
024	Cavalete para 200 kgs de carga.	Und	04	R$ 90,00	R$ 360,00
025	Graxeira LUB 400 BB manual para graxa CAP 8 kg.	Und.	02	R$ 290,00	R$ 580,00
026	Bomba manual para cambio de oléo CAP 16 lts.	Und.	02	R$ 640,00	R$ 1.280,00
027	Carredor de bateria rápido e lento 110 volts.	Und.	01	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
028	Talha manual compacta capacidade para 2 TON.	Und.	05	R$ 1.280,00	R$ 6.400,00
029	Furadeira de impacto profissional 700 watt 110v	Und.	02	R$ 660,00	R$ 1.320,00
030	Furadeira de coluna com motor 1,5 cv 1100 watts com motor elétrico 220/380	Und.	02	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
031	Esmerilhadeira de 7” 110 volts	Und.	02	R$ 930,00	R$ 1.860,00
032	Torno de bancada fixo NR 8 linha prof.	Und.	02	R$ 480,00	R$ 960,00
033	Enxada estreita de 2,5 LBS sem cabo.	Und.	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
034	Cabos de madeira para enxada	Und.	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
035	Terçado tipo 128 com cabo arame	Und.	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00
036	Boca de lobo	Und.	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
037	Picareta alvião 4 lbs sem cabo	Und.	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
038	Cabos de madeira para picareta	Und.	30	R$ 13,50	R$ 405,00

039	Cavadeira reta, ferro de cova	Und.	20	R$ 23,00	R$ 460,00
040	Pá de bico com cabo	Und.	50	R$ 37,00	R$ 1.8750,00
041	Ancinho com 12 dentes sem cabo	Und.	50	R$ 14,00	R$ 700,00
042	Cabo de madeira para ancinho	Und.	50	R$ 12,00	R$ 600,00
043	Carro de mão preto	Und	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
044	Pares de botina el sem bico de aço	Par	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
045	Botas em pvc cano curto preta sem forro	Par	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
046	Par de peneira em bidim pop 3 T aço	Par	50	R$ 47,00	R$ 2.350,00
047	Capacete star completo com protetor facial e abafador	Par	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
048	Par de luva 4 fios branca pigmentada	Par	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
049	Par de luva látex nat com forro flocos 70 mm	Par	250	R$ 11,50	R$ 2.875,00
050	Par de luva de vaqueta mista	Par	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
051	Óculos de segurança incolor	Und.	50	R$ 9,50	R$ 475,00
052	Roçadeiras para uso profissional projetada para serviço pesado com potência de 1,7 kw a 2,3 cv, rotação mínima de 2800 RPM e rotação máxima de 12500 rpm, com 35,2 cilindradas	Und.	20	R$ 2.190,00	R$ 43.800,00
053	Rolos de fio de corte quadrado de 3,00 mm x 312 mts na cor amarela	RL	100	R$ 180,96	R$ 18.096,00
054	Capacete plt plástico com carneira	Und.	50	R$ 19,00	R$ 950,00
055	Jugular para capacete	Und.	50	R$ 2,80	R$ 140,00
056	Cabeçote de cor trimcut 41-2 para roçadeira	RL	60	R$ 56,00	R$ 3.360,00
057	Motosserra desenvolvida para uso profissional , pesado alta peformace, à gasolina de 5,2 kw e 7,1 cv de 91,6 cilindradas e 13000 rpm	Und.	6	R$ 2.990,00	R$ 17.940,00

Cumpra-se e publique-se.

Canutama (AM), 28 de março de 2014.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:96A05D7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2014-CGL - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O PRESENTE PREGÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL, TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014.

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2014, SÃO REGISTRADOS OS PREÇOS ABAIXO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NA PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL SR. MAMOUD AMED FILHO, E AS EMPRESAS VENCEDORAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS: ITACOATIARA - AM:

2.1 – OS PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO:
2.1.1 – MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À CONSTRUÇÃO EM GERAL:

ALZIRA TEIXEIRA MAIA
13.074.440/0001-35
END.: RUA DESEMBARGADOR MININEIA, 315 - JAUARY
ITACOATIARA – AMAZONAS

MATERIAL DE PINTURA

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6000	UNID	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10KG)	HIDRACOR	10,50	63.000,00
13	1000	LATÃO	MASSA CORRIDA – 18 LITROS	HIDRACOR	40,00	40.000,00

15	500	UNID	CORANTE LÍQUIDO (BISNAGA)	XADREZ	3,00	1.500,00
17	1000	UNID	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 15CM	ATLAS	9,00	9.000,00
21	500	GALÃO	TINTA SEMI BRILHO	SUVINIL	48,00	24.000,00
22	500	LATÃO	TINTA SEMI BRILHO	SUVINIL	200,00	100.000,00
23	500	LATÃO	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA, NA COR BRANCO NEVE (18 LITROS)	CITICOLOR	73,00	36.500,00
24	1000	LATÃO	TINTA ACRÍLICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMERAS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE (18 LITROS)	CITICOLOR	120,00	120.000,00
25	500	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (3,6 LITROS)	CITICOLOR	42,00	21.000,00
26	500	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO CATERPILAR (3,6 LITROS)	CITICOLOR	42,00	21.000,00
27	500	LATÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AMARELO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (18 LITROS)	CITICOLOR	138,00	69.000,00
32	500	LATÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO GELO, PARA AMBIENTE INTERNO (18 LITROS)	CITICOLOR	82,00	41.000,00
33	500	LATÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR BRANCO NEVE, PARA AMBIENTE INTERNO (18 LITROS)	CITICOLOR	82,00	41.000,00
34	500	LATÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR PALHA PLUS, PARA AMBIENTE INTERNO (18 LITROS)	CITICOLOR	82,00	41.000,00
35	500	GALÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR VERDE PISCINA, PARA AMBIENTE INTERNO (3,6 LITROS)	CITICOLOR	20,00	10.000,00
36	500	GALÃO	TINTA LAVÁVEL NA COR VERDE KIWI, PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO (3,6 LITROS)	CITICOLOR	20,00	10.000,00
41	500	GALÃO	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO (3,6 LITROS)	CITICOLOR	42,00	21.000,00
42	500	GALÃO	ZARCÃO PARA FERRO (3,6 LITROS)	CITICOLOR	42,00	21.000,00
TOTAL PARCIAL						**690.000,00**
MATERIAL HIDROSANITÁRIO						
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
52	2000	UNID	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO – COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO – UTILIZANDO PARA AFIXACAO, NA FURAÇAO DO VASO, PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO DE DIMENSÕES CONFORME NBR 11778,11990,11991	ASTRA	20,00	40.000,00
53	1000	UNID	BACIA SANITÁRIA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES 480MM COMPRIMENTO POR 380MM LARGURA (MODELO CONVENCIONAL)	ASTRA	60,00	60.000,00
54	1000	UNID	BÓIA PARA POÇO DE SUCÇÃO DAS BOMBAS DE 1”	ASTRA	40,00	40.000,00
56	2000	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2” SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	AMANCO	2,00	4.000,00
57	2000	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	AMANCO	3,00	6.000,00
58	2000	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	AMANCO	3,00	6.000,00
59	2000	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	AMANCO	5,00	10.000,00
64	2000	UNID	CONTRA SEDE PARA VÁLVULA, MODELO HIDRA MAX	MARFIX	10,00	20.000,00
65	500	UNID	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROXIMADA DE 490MM X 360MM	CELITE	30,00	15.000,00
66	2000	UNID	CURVA LONGA DE 45° X 50MM PARA ESGOTO	AMANCO	20,00	40.000,00
67	2000	UNID	CURVA LONGA DE 45° X 75MM PARA ESGOTO	AMANCO	20,00	40.000,00
68	2000	UNID	CURVA LONGA DE 45° X 100MM PARA ESGOTO	AMANCO	20,00	40.000,00
69	1000	UNID	DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO, DERIVAÇÃO, 1,20 M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXÍVEL	MARFIX	45,00	45.000,00
70	1000	UNID	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	MARFIX	4,00	4.000,00
71	2000	UNID	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	AMANCO	3,00	6.000,00
72	1000	UNID	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½” SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	AMANCO	1,00	1.000,00
73	1000	UNID	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X ¾” SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	AMANCO	2,00	2.000,00
74	1000	UNID	JOELHO DE ½” ROSCÁVEL	AMANCO	2,00	2.000,00
75	1000	UNID	JOELHO DE ¾” ROSCÁVEL	AMANCO	2,00	2.000,00
76	1000	UNID	JOELHO DE 1” ROSCÁVEL	AMANCO	2,50	2.500,00
77	1000	UNID	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	AMANCO	3,00	3.000,00
78	1000	UNID	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	AMANCO	1,50	1.500,00
79	1000	UNID	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	AMANCO	2,00	2.000,00
80	1000	UNID	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL	AMANCO	2,50	2.500,00
81	1000	UNID	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL	AMANCO	2,50	2.500,00
82	2000	UNID	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	AMANCO	4,00	8.000,00
83	1000	UNID	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	AMANCO	3,00	3.000,00
84	1000	UNID	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	AMANCO	3,00	3.000,00
85	1000	UNID	JUNÇÃO NO FORMATO DE “Y’ (45º) DE 1”	AMANCO	7,50	7.500,00
86	1000	UNID	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-DUO)	MARFIX	130,00	130.000,00
87	1000	UNID	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX (REF. 4916 C-ECO).	MARFIX	40,00	40.000,00
88	1000	UNID	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2”, COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502	MARFIX	10,00	10.000,00
89	1000	UNID	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2”, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O-RING)	MARFIX	10,00	10.000,00
90	1000	UNID	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1”, COMPREENDENDO CASTELO, CUNHA 1502	MARFIX	10,00	10.000,00
91	1000	UNID	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4” DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O- RING)	MARFIX	10,00	10.000,00
92	1000	UNID	KIT PARA REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4” DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO(O- RING)	MARFIX	10,00	10.000,00
93	1000	UNID	KIT CONVERSOR HYDRA ECO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - REF. 4916 C-ECO	MARFIX	130,00	130.000,00
94	500	UNID	KIT CONVERSOR HYDRA DUO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - REF. 4916 C-DUO	MARFIX	130,00	65.000,00
95	500	UNID	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR, TIPO CELITE.	AMANCO	200,00	100.000,00
96	2000	UNID	LUVA DE ¾” ROSCÁVEL	AMANCO	1,50	3.000,00
97	2000	UNID	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	AMANCO	1,50	3.000,00
98	1000	UNID	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	AMANCO	1,50	1.500,00
99	1000	UNID	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	AMANCO	3,00	3.000,00
100	1000	UNID	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	AMANCO	4,00	4.000,00
101	1000	UNID	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL	AMANCO	5,00	5.000,00
102	1000	UNID	LUVA DE CORRER DE ½” ROSCÁVEL	AMANCO	2,00	2.000,00
103	1000	UNID	LUVA DE CORRER DE ¾” ROSCÁVEL	AMANCO	2,50	2.500,00
104	1000	UNID	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	AMANCO	6,00	6.000,00
105	2000	UNID	LUVA DE UNIÃO DE 1” – ROSCÁVEL	AMANCO	6,00	12.000,00
106	2000	UNID	LUVA DE UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL	AMANCO	5,00	10.000,00
107	2000	UNID	LUVA DE UNIÃO DE 40MM SOLDÁVEL	AMANCO	12,00	24.000,00
108	2000	UNID	LUVA DE UNIÃO DE 50MM SOLDÁVEL	AMANCO	13,00	26.000,00
109	1000	UNID	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA MESA LAVATÓRIO PRESSMATIC ALFA DN 15	ASTRA	15,00	15.000,00
110	1000	UNID	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUBSTITUÍVEL PARA TORNEIRA REF.1199 C50	ASTRA	14,00	14.000,00
111	1000	UNID	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA	BELIZE	150,00	150.000,00
112	2000	UNID	NIPEL DE ¾” ROSCÁVEL	AMANCO	1,50	3.000,00
113	2000	UNID	NIPEL DE 1” ROSCÁVEL	AMANCO	2,50	5.000,00
114	2000	UNID	NIPEL DE 20MM – SOLDÁVEL	AMANCO	1,00	2.000,00
115	2000	UNID	NIPEL DE 25MM – SOLDÁVEL	AMANCO	1,00	2.000,00

116	2000	UNID	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX	MARFIX	3,00	6.000,00
117	500	UNID	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX	MARFIX	3,00	1.500,00
118	6000	UNID	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 5	MARFIX	0,10	600,00
119	5000	UNID	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 11	MARFIX	2,00	10.000,00
120	500	UNID	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEO À BASE DE RESINA, TIPO ROBMAR COM 55ML	3M	5,00	2.500,00
121	3000	UNID	PLUG DE ½" ROSCÁVEL	AMANCO	1,00	3.000,00
122	3000	UNID	PLUG DE ¾" ROSCÁVEL	AMANCO	2,00	6.000,00
123	3000	UNID	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL	AMANCO	1,00	3.000,00
124	3000	UNID	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL	AMANCO	1,00	3.000,00
125	1000	UNID	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	MARFIX	15,00	15.000,00
126	1000	UNID	REPAROS PARA VÁLVULA, MODELO HYDRA MAX	MARFIX	10,00	10.000,00
127	1000	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 2" DA MARCA DECA REF. 1502, COMPOSTO DO KIT HASTE E CUNHA	MARFIX	35,00	35.000,00
128	1000	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2", COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN	MARFIX	30,00	30.000,00
129	1000	UNID	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN	MARFIX	20,00	20.000,00
130	1000	UNID	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4" COM ACABAMENTO DA LINHA ASPEN	MARFIX	20,00	20.000,00
131	2000	UNID	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	MARFIX	10,00	20.000,00
132	3000	UNID	SEDE PARA VÁLVULA ACOPLADA, MODELO HYDRA MAX	MARFIX	10,00	30.000,00
133	2000	UNID	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA ¾"	MARFIX	18,00	36.000,00
134	1000	UNID	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO	MARFIX	30,00	30.000,00
135	1000	UNID	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40 MM	MARFIX	15,00	15.000,00
136	1000	UNID	SUBCONJUNTO DA TORRE DE SAÍDA COM DUPLO ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	30,00	30.000,00
137	2000	UNID	TÊ (90º) DE 1" X 3/4" – ROSCÁVEL	AMANCO	3,00	6.000,00
138	2000	UNID	TÊ (90º) DE 25MM SOLDÁVEL	AMANCO	1,50	3.000,00
139	2000	UNID	TÊ (90º) DE 32MM SOLDÁVEL	AMANCO	1,80	3.600,00
140	2000	UNID	TÊ (90º) DE 40MM – SOLDÁVEL	AMANCO	1,50	3.000,00
141	2000	UNID	TÊ (90º) DE 50MM – SOLDÁVEL	AMANCO	3,00	6.000,00
142	3000	UNID	TECLA PARA VÁLVULA EM METAL CROMADO, MODELO HYDRA MAX	MARFIX	15,00	45.000,00
143	500	UNID	TORNEIRA DE LAVATÓRIO	MARFIX	30,00	15.000,00
144	500	UNID	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ½"	MARFIX	30,00	15.000,00
145	500	UNID	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE ¾"	MARFIX	30,00	15.000,00
146	1000	UNID	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM ACABAMENTO CROMADO, BICA MÓVEL COM AREJADOR, ASSIM COMO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO	MARFIX	35,00	35.000,00
148	2000	UNID	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO	MARFIX	30,00	60.000,00
150	2000	UNID	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 1"	MARFIX	25,00	50.000,00
151	2000	UNID	VÁLVULA DE PÉ PARA POÇO DE 2"	MARFIX	30,00	60.000,00
152	1000	UNID	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	BELIZE	250,00	250.000,00
153	2000	UNID	VEDANTE PARA TORNEIRA DE ½" PARA JARDIM	AMANCO	3,00	6.000,00
159	1000	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 60MM COMP.6,00M	CARDINALE	60,00	60.000,00
161	2000	UNID	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 3/4" COMP.6,00M	CARDINALE	15,00	30.000,00
162	1000	UNID	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 1" COMP.6,00M	CARDINALE	15,00	15.000,00
			TOTAL PARCIAL			**2.230.700,00**
			MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
163	3000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	GERDAU	8,00	24.000,00
164	3000	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (BWG)	GERDAU	8,00	24.000,00
166	2000	SACO	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO	QUARTIZOLITE	20,00	40.000,00
167	2000	SACO	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG) DA COR BRANCO	QUARTIZOLITE	25,00	50.000,00
168	6000	SACO	CIMENTO CP III 32 (SACO COM 42,5 KG)	NASSAU	30,00	180.000,00
169	1000	SACO	CIMENTO BRANCO (SACO COM 1,0 KG)	QUARTIZOLITE	10,00	10.000,00
171	100	UNID	PIA INOX 1,20 MT X 50	GEL PLUS	165,00	16.500,00
172	100	UNID	PIA INOX 1,50 MT X 50	GEL PLUS	200,00	20.000,00
173	100	UNID	PIA INOX 2,00 MT X 50 (DUAS CUBAS)	GEL PLUS	420,00	42.000,00
174	100	UNID	PIA INOX 1,50 MT X 50 DUAS CUBAS)	GEL PLUS	380,00	38.000,00
175	20000	FL	PVC 6M (PARA FORRO)	ARA-FORRO	15,00	300.000,00
176	1000	KG	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	GERDAU	8,00	8.000,00
177	2000	CX	PISO VINILÍCO DE 1,6MM, MEDINDO 0,30 X 0,30CM - CAIXA COM 6,30M², NA COR "BORA"	IPI 4	50,00	100.000,00
184	500	KG	PREGO PARA TACO DE 15 X 10 (7/8 X 13)	GERDAU	9,00	4.500,00
186	500	KG	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR BRANCA (SACO COM 1,0 KG)	QUARTIZOLITE	5,00	2.500,00
187	500	KG	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR CINZA (SACO COM 1,0 KG)	QUARTIZOLITE	5,00	2.500,00
188	15000	M3	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	COMUM	140,00	2.100.000,00
189	20000	M3	MATERIAL PARA ATERRO (BARRO, ARGILA OU SAIBRO) - COM TRANSPORTE ATÉ 30 KM	COMUM	35,00	700.000,00
191	2000	VR	AÇO CA-50 12,5MM (1/2") VARA C/ 12M	CIZER	40,00	80.000,00
192	2000	VR	AÇO CA-50 10,0MM (3/8") VARA C/ 12M	CIZER	33,00	66.000,00
193	2000	VR	AÇO CA-50 8,0MM (5/16") VARA C/ 12M	CIZER	22,00	44.000,00
194	1000	VR	AÇO CA-50 6,3MM (1/4") VARA C/ 12M	CIZER	12,00	12.000,00
195	2000	KG	AÇO CA-60 5,0MM	CIZER	9,00	18.000,00
196	20000	UND	TABUA DE EUCALIPTO 1A QUALIDADE LARG. 30 X 300 CM	AZIMBRE	12,00	240.000,00
197	3000	UND	PECA DE MADEIRA (MASSARANDUBA) APARELHADA 3 X 3" (7,5 X 7,5CM) (PERNAMANCA DE 3 X 3 " COMP. 3,00M)	LORO	13,00	39.000,00
198	3000	UND	PERNAMANCA DE MADEIRA 10CM X 5CM X 4M	LORO	15,00	45.000,00
			TOTAL PARCIAL			**4.206.000,00**
			ACESSÓRIOS			
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
199	500	UNID	ANTICORROSIVO WHITE LUB SPRAY 300 ML	3M	9,00	4.500,00
201	4000	UNID	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	CIZER	0,10	400,00
202	4000	UNID	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	CIZER	0,10	400,00
203	4000	UNID	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	CIZER	0,15	600,00
204	4000	UNID	ARRUELA 5/32 PARAFUSO 5 E 6 ROSCA SOBERERBA	CIZER	0,15	600,00
205	4000	UNID	ARRUELA EM AÇO 32MM	CIZER	1,80	7.200,00
206	300	UNID	CORRENTE 6 MM KILO	CIZER	30,00	9.000,00
207	2000	UNID	ASPERSOR 50 X 3/4" X ½"	CIZER	13,00	26.000,00
208	500	M²	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA	3M	9,00	4.500,00
209	1000	UNID	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	IRVINE	13,00	13.000,00
210	1000	UNID	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4"	IRVINE	18,00	18.000,00
211	1000	UNID	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64"	IRVINE	15,00	15.000,00

212	1000	UNID	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64”	IRVINE	11,00	11.000,00
213	1000	UNID	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8”	IRVINE	13,00	13.000,00
214	1000	UNID	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32”	IRVINE	10,00	10.000,00
227	4000	UNID	BUCHA DE NYLON N° 10, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	AMANCO	0,50	2.000,00
228	4000	UNID	BUCHA DE NYLON N° 12, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	AMANCO	0,70	2.800,00
229	4000	UNID	BUCHA DE NYLON N° 5, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	AMANCO	0,20	800,00
230	4000	UNID	BUCHA DE NYLON N° 6, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	AMANCO	0,30	1.200,00
231	4000	UNID	BUCHA DE NYLON N° 8, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA	AMANCO	0,40	1.600,00
236	3000	UNID	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI – ADESIVO BICOMPONENTE LÍQUIDO VISCOSO, À BASE DE RESINA EPÓXI, LIVRE DE SOLVENTES, CONTENDO 1(UM) TUBO COM RESINA E 1 (UM) COM ENDURECEDOR	CASCOLA	13,00	39.000,00
237	1000	GALÃO	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO COM 2,8 KG (TIPO SAPATEIRO)	CASCOLA	70,00	70.000,00
238	500	UNID	COLA ADESIVA À BASE DE EPÓXI 02 (DUAS HORAS) UNIDADE COM 100G	CASCOLA	4,00	2.000,00
239	1000	UNID	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA, UNIDADE COM 500 G	CASCOLA	9,00	9.000,00
240	2000	UNID	COLA INSTANTÂNEA SUPER ADERENTE, COM 3G (ADESIVO DE CIANOACRILATO)	TRI-BOND	12,00	24.000,00
241	2000	UNID	COLA SUPER ADERENTE	TRI-BOND	2,00	4.000,00
242	600	UNID	DISPENSER (TOALHEIRO) PARA PAPEL TOALHA INTERCALADOS DE 2 A 3 DOBRAS, EM AÇO INOX	MARFIX	45,00	27.000,00
243	2000	UNID	DISPENSER DE BALCÃO PARA SABONETE LÍQUIDO E DETERGENTE, COM ACIONAMENTO MANUAL, EM METAL CROMADO	MARFIX	45,00	90.000,00
244	2000	UNID	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM REFIL DOSADOR E ACIONAMENTO MANUAL	MARFIX	38,00	76.000,00
245	500	UNID	ESTILETE LARGO 18 CM COM 6 LÂMINAS – VONDER/TRAMONTINA/STANLEY	TRAMONTINA	3,00	1.500,00
246	2000	PCT	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA – PACOTE DE 1,0 KG	COMUM	10,00	20.000,00
247	2000	UNID	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MMX30M	3M	3,00	6.000,00
248	2000	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 45M	3M	3,00	6.000,00
249	2000	PEÇA	FITA ANTIDERRAPANTE – PEÇA DE 50MM X 5M	3M	6,00	12.000,00
250	2000	PEÇA	FITA ANTI-DERRAPANTE DA COR PRETA – PEÇA DE 20M X 48MM	3M	8,00	16.000,00
251	2000	UNID	FITA DUPLA FACE FIXA ACRÍLICA – PEÇA DE 20 MM X 1,35 M	3M	6,00	12.000,00
252	2000	UNID	JOGO DE TARRAXAS (Nº 2 1.1/4” A 2”)	TRAMONTINA	8,00	16.000,00
253	2000	UNID	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO (18CM)	TRAMONTINA	3,00	6.000,00
254	2000	M²	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA DA COR PRETO	LANOPLAST	3,00	6.000,00
255	2000	PEÇA	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO DA COR AZUL, PEÇA COM DIMENSÕES DE 2M X 3M	CARREFERO	28,00	56.000,00
256	2000	M	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ½” X 2 MM	CRISTAL	4,00	8.000,00
257	2000	M	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE ¾” X 2,5 MM	CRISTAL	7,00	14.000,00
259	500	UNID	ÓLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EMBALAGEM DE 100G (CADA)	SINGER	8,00	4.000,00
260	500	PEÇA	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – PEÇA DE 46 CM X 25 M	3M	15,00	7.500,00
267	1000	TUBO	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	CASCOLA	4,00	4.000,00
268	1000	KG	TRAPO COLORIDO PARA LIMPEZA, FABRICAÇÃO ARTESANAL, PACOTE COM 1,0KG	BRANCO	13,00	13.000,00
269	300	GALÃO	VASELINA EM PASTA (GALÃO COM 3,6 LITROS)	3M	58,00	17.400,00
270	300	LITRO	VASELINA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO	3M	28,00	8.400,00
TOTAL PARCIAL						**R$ 716.400,00**
MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
271	200	PC	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 5 – PACOTE COM 100 UNIDADES	MARFIX	8,00	1.600,00
272	200	PC	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 8/T9 – PACOTE COM 100 UNIDADES	MARFIX	13,00	2.600,00
273	500	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM	ALUMBRA	0,50	250,00
274	500	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 28 MM	ALUMBRA	0,70	350,00
275	500	UNID	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 360 MM	ALUMBRA	1,00	500,00
283	1000	UNID	ADAPTADOR AC PINO REDONDO X TRIPOLAR	FAME	9,00	9.000,00
284	500	UNID	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABOS DE 2,5MM	SIEMENS	9,00	4.500,00
285	500	UNID	BARRA DE CONEXÃO COM 12 CONECTORES, COM PEÇAS IMPERDÍVEIS PARA CABO DE 1 MM	SIEMENS	10,00	5.000,00
286	2000	UNID	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS	LORENZETTI	10,00	20.000,00
287	1000	UNID	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS	PHILLIPS	4,00	4.000,00
288	1000	UNID	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9 VOLTS	PHILLIPS	9,00	9.000,00
289	1000	UNID	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	LORENZETTI	2,50	2.500,00
291	6000	M	CABO COAXIAL DE 75 OHMS	FLEX CABO	6,00	36.000,00
294	6000	M	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM²	SIEMENS	1,50	9.000,00
295	6000	PEÇA	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2,5MM	SIEMENS	100,00	600.000,00
296	6000	M	CABO DE ÁUDIO REF. SC30 DE DUAS VIAS (PEÇA COM 100M)	CABO FLEX	2,00	12.000,00
297	6000	M	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 2 X 1,5 MM²	CABO FLEX	2,00	12.000,00
298	6000	M	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3 X 1,5 MM²	CABO FLEX	3,00	18.000,00
299	6000	M	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 1,5MM²	CABO FLEX	5,00	30.000,00
300	6000	M	CABO FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 4 X 2,5MM²	CABO FLEX	3,00	18.000,00
301	6000	M	CABO FLEXÍVEL DE 1,0 MM²	CABO FLEX	1,00	6.000,00
306	6000	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5MM²	CABO FLEX	1,50	9.000,00
307	6000	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM²	CABO FLEX	1,80	10.800,00
309	6000	M	CABO RCA 2 VIAS SEM PLUG	CABO FLEX	2,50	15.000,00
310	6000	M	CABO RCA 3 VIAS SEM PLUG	CABO FLEX	2,50	15.000,00
311	6000	M	CABO S/VÍDEO COM 1,5 M DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA, COM 02 CONECTORES S-VHS, 4 PINOS EM CADA PONTA	SIEMENS	2,50	15.000,00
312	10000	UNID	CABO UTP-CMX M.LAN-5E 24AWGX4-AZ-ROHS FURUKAWA-FCA	SIEMENS	2,50	25.000,00
313	200	UNID	CONECTOR EMENDA TIPO "T"	MARFIX	4,00	800,00
316	2000	UNID	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA “X”	SIEMENS	3,00	6.000,00
317	4000	UNID	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 1 X 32/40W (COR BRANCA)	JPG	12,00	48.000,00
318	4000	UNID	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 2 X 32/40W (COR BRANCA)	JPG	18,00	72.000,00
319	4000	UNID	CANALETA DO SISTEMA “X” - 50 X 20 MM COM TAMPA	ALUMBRA	25,00	100.000,00
320	4000	UNID	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA “X” (20 X 10 MM) COR BEGE	ALUMBRA	4,00	16.000,00
321	400	UNID	CHAVE DISJUNTOR TRIPOLAR DE 225 A	SIEMENS	150,00	60.000,00
322	400	UNID	CONECTOR EMENDA RCA	SIEMENS	5,00	2.000,00
323	400	UNID	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR AMARELA	SIEMENS	4,00	1.600,00
324	400	UNID	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR BRANCA	SIEMENS	4,00	1.600,00
325	400	UNID	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR PRETA	SIEMENS	4,00	1.600,00
326	400	UNID	CONECTOR RCA METÁLICO COM ANEL COR VERMELHA	SIEMENS	4,00	1.600,00

327	1200	UNID	CONECTOR RJ-11 – MACHO	SIEMENS	4,00	4.800,00
328	1200	UNID	CONECTOR RJ-45 – MACHO	SIEMENS	4,00	4.800,00
329	200	UNID	CONTACTOR PARA BOMBA DE ÁGUA TRIFÁSICA	SIEMENS	33,00	6.600,00
339	600	UNID	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP	ELETROMAR	45,00	27.000,00
340	600	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10ª	ELETROMAR	42,00	25.200,00
341	600	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15ª	ELETROMAR	42,00	25.200,00
342	600	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20ª	ELETROMAR	42,00	25.200,00
343	600	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25ª	ELETROMAR	42,00	25.200,00
344	600	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30ª	ELETROMAR	42,00	25.200,00
345	400	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60ª	ELETROMAR	42,00	16.800,00
348	400	UNID	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 2 SAIDAS)	MEGATRON	18,00	7.200,00
349	400	UNID	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 3 SAIDAS)	MEGATRON	25,00	10.000,00
350	400	UNID	DISTRIBUIDOR PARA CABO COAXIAL (1 ENTRADA + 4 SAIDAS)	MEGATRON	35,00	14.000,00
351	400	UNID	EMENDA TIPO T	MEGATRON	4,00	1.600,00
352	400	UNID	FERRO DE SOLDA 220V/40W	TRAMONTINA	55,00	22.000,00
353	400	UNID	FERRO DE SOLDA 220V/60W	TRAMONTINA	45,00	18.000,00
354	400	M	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO	TRAMONTINA	30,00	12.000,00
355	2000	M	FIO CONDUTOR SINGELO RÍGIDO ANTI-CHAMA DE 1,0MM²	SIEMENS	1,50	3.000,00
356	2000	M	FIO CONDUTOR TELEFÔNICO TIPO CCI 50 DE 2 PARES	SIEMENS	1,50	3.000,00
357	2000	M	FIO FE 100 PARA TELEFONE	SIEMENS	1,50	3.000,00
358	2000	M	FIO PLASTICHUMBO 2 X 1,50 MM²	SIEMENS	2,00	4.000,00
359	6000	M	FIO RÍGIDO DE 1,5MM²	SIEMENS	1,50	9.000,00
360	6000	M	FIO RÍGIDO DE 2,5MM²	SIEMENS	2,00	12.000,00
361	6000	M	FIO RÍGIDO DE 4,0MM²	SIEMENS	2,20	13.200,00
362	6000	M	FIO RÍGIDO DE 6,0MM²	SIEMENS	2,30	13.800,00
363	4000	M	FIO TORCIDO DE 2 X 1,00 MM	MEGATRON	1,50	6.000,00
364	4000	M	FIO TORCIDO DE 2 X 2,50 MM	MEGATRON	1,80	7.200,00
368	500	UNID	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	FAME	7,00	3.500,00
374	500	UNID	INTERRUPTOR TRIPLO PARA EMBUTIR	FAME	15,00	7.500,00
375	1000	UNID	LÂMPADA DE DESCARGA TIPO HQI-I – 400	OSRAM	45,00	45.000,00
376	1000	UNID	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15W/127 V	OSRAM	9,00	9.000,00
378	1000	UNID	LÂMPADA PL FLUORESC COMPAC. 3U 45WX127V	OSRAM	35,00	35.000,00
383	1000	UNID	LÂMPADA HALÓGENA DE 150W/220V	OSRAM	5,00	5.000,00
384	1000	UNID	LÂMPADA HALÓGENA LAPISEIRA 300W P/ REFLETOR	OSRAM	7,00	7.000,00
387	600	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60W/220V STANDARD	OSRAM	5,00	3.000,00
388	2000	UNID	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO HQL 400W	OSRAM	45,00	90.000,00
389	2000	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400W	OSRAM	45,00	90.000,00
390	2000	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E – 400W (VERMELHA)	OSRAM	45,00	90.000,00
391	400	UNID	LUMINÁRIA CIRCULAR DE EMBUTIR (DIÂMETRO EXTERNO DE 20,5 CM) EM FORRO DE GESSO ACARTONADO EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO COM VIDRO TEMPERADO E DETALHE JATEADO, COM 02 LÂMPADAS DE ATÉ 26W BRANCAS, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO	PHILLIPS	45,00	18.000,00
392	400	UNID	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO MODULADO (MODULAÇÃO 625 X 625 MM), CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO, COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR DE 16W	FAMASTIL	45,00	18.000,00
393	200	UNI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM 02 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40 W E COMPONENTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM X 130 CM X 7 CM COM PERFIL RETANGULAR. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO E ÓTIMO CONTROLE DE OFUSCAMENTO	FAMASTIL	45,00	9.000,00
395	1000	UNID	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	AMANCO	1,00	1.000,00
396	100	UNID	PASTA PARA SOLDA, EMBALAGEM C/ 150G	3M	22,00	2.200,00
397	100	UNID	PASTA TÉRMICA, EMBALAGEM C/ 100G	3M	18,00	1.800,00
398	1000	UNID	PLACA CEGA 4 X 2 “	FAME	1,80	1.800,00
399	1000	UNID	PLACA CEGA 4 X 4 “	FAME	3,50	3.500,00
400	1000	UNID	PLUG 2P + T PARA CONDICIONADOR DE AR – FAME / SMS	FAME	9,00	9.000,00
401	1000	UNID	PLUG ADAPT 2P+T PADRÃO ANTIGO P/NOVO 64120 – FAMES/SMS	FAME	9,00	9.000,00
402	1000	UNID	PLUG ADAPT 2P+T PADRÃO ANTIGO P/NOVO 64120 – FAMES/SMS	FAME	9,00	9.000,00
403	1000	UNID	PLUG CANNON / LINHA NOR. 3001 CROMADO (MACHO)	CANON	9,00	9.000,00
404	1000	UNID	PLUG CANNON FEMEA 1057A VERMELHO (FEMEA)	SANTO ANGELO	9,00	9.000,00
405	1000	UNID	PLUG CANNON FEMEA 1057A AZUL (FEMEA) ABO	SANTO ANGELO	9,00	9.000,00
406	1000	UNID	PLUG CANNON FEMEA 1057A PRETO (FEMEA)	SANTO ANGELO	9,00	9.000,00
407	1000	UNID	PLUG CANNON FEMEA PCM-236 PRETO (FEMEA)	SANTO ANGELO	9,00	9.000,00
408	1000	UNID	PLUG CANNON LINHA NOR. 3000 CROMADO (FEMEA)	SANTO ANGELO	10,00	10.000,00
409	500	UNID	PLUG CANNON MACHO 1058A VERMELHO (MACHO)	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
410	500	UNID	PLUG CANNON MACHO 1058A AZUL (MACHO)	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
411	500	UNID	PLUG CANNON MACHO 1058A PRETO (MACHO)	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
412	500	UNID	PLUG CANNON MACHO PCM-236 PRETO (MACHO)	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
413	500	UNID	PLUG COLOR (PLASTICO, PROTETOR DE CABO)	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
414	500	UNID	PLUG DE LINHA (CÂNON FEMEA, COM PRENSA)	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
415	500	UNID	PLUG DE LINHA (CANON MACHO, COM PRENSA)	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
416	500	UNID	PLUG FÊMEA MONOFÁSICO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
417	500	UNID	PLUG JACK P10 MONO METÁLICO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
418	500	UNID	PLUG MACHO MONOFÁSICO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
419	500	UNID	PLUG P1 METÁLICO MONO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
420	500	UNID	PLUG P1 METÁLICO STEREO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
421	500	UNID	PLUG P10 / 1RCA METÁLICO MONO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
422	500	UNID	PLUG P10 / 2P10	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
423	500	UNID	PLUG P10 / 2RCA METALICO STÉREO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
424	500	UNID	PLUG P10 / P2 METÁLICO MONO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
425	500	UNID	PLUG P10 / P2 METÁLICO STÉREO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
426	500	UNID	PLUG P10 /2RCA METÁLICO MONO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
427	500	UNID	PLUG P10 METÁLICO MONO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00

428	500	UNID	PLUG P10 METÁLICO STEREO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
429	500	UNID	PLUG P2 / 2P2 METALICO STÉREO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
430	500	UNID	PLUG P2 / 2RCA METÁLICO STÉREO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
431	500	UNID	PLUG P2 METÁLICO MONO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
432	500	UNID	PLUG P2 METÁLICO STÉREO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
433	500	UNID	PLUG PARA TOMADA TELEFONE AMERICANO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
434	500	UNID	PLUG RCA / 2RCA	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
435	500	UNID	PLUG RCA METÁLICO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
436	500	UNID	PLUG TELEFÔNICO TIPO "T" PADRÃO TELEFÔNICO	SANTO ANGELO	9,00	4.500,00
437	300	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO – PADRÃO UNIVERSAL	ELETROMAR	55,00	16.500,00
438	300	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES	ELETROMAR	55,00	16.500,00
439	600	UNID	RABICHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE – PADRÃO NOVO	FAME	4,00	2.400,00
440	800	UNID	REATOR C/ IGN PARA LAMPADA "V" MERC HQI-T 400W	LORENZETTI	110,00	88.000,00
441	1000	UNID	REATOR DE 20W CONVENCIONAL	PHILLIPS	9,00	9.000,00
442	1000	UNID	REATOR ELETRONICO 1 X 20W	PHILLIPS	9,00	9.000,00
443	1000	UNID	REATOR ELETRÔNICO 1 X 32ª / 40W PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	PHILLIPS	15,00	15.000,00
444	1000	UNID	REATOR ELETRONICO DUPLO 2 X 20W	PHILLIPS	12,00	12.000,00
447	300	M	CABO PP PARA BOMBA TRIFÁSICO 2.5 M	PHILLIPS	6,00	1.800,00
448	300	M	CABO PP PARA BOMBA BIFÁSICO 2.5 M	PHILLIPS	5,00	1.500,00
449	300	M	CABO PP PARA BOMBA MONOFÁSICO 2.5 M	PHILLIPS	4,00	1.200,00
450	200	UNID	REATOR PARA LAMPADA DESC HPL-N 400 SÓDIO MET	PHILLIPS	115,00	23.000,00
451	1000	UNID	RELÉ FOTOELÉTRICO (FOTOCÉLULA) 1000W/220V; DESCRIÇÃO: IDEAL PARA O ACIONAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS E OUTRAS CARGAS, MANTÉM ACESAS LUMINÁRIAS NA AUSÊNCIA DE LUZ NATURAL E É INSENSÍVEL A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE, RELÂMPAGOS E FARÓIS, PODE SER INSTALADO COM QUALQUER TIPO DE LÂMPADA. SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO TÉRMICO; DETALHES TÉCNICOS: USADO SOMENTE COM CHAVE COMANDO DE GRUPO COM CONTATO NF; RELE TÉRMICO 220 VAC (+/- 10%) NA COM RETARDO; COM ACIONAMENTO DA CARGA DURANTE A NOITE E DESLIGAMENTO DURANTE O DIA; COM RELÉ PARA COMANDO DE CARGAS 1000W - 220V RESISTIVO, 1800VA NÃO CORRIGIDO, 500VA CORRIGIDO. SAÍDA LIGADA DURANTE À NOITE; COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60HZ; COM INDICE DE PROTEÇÃO IP 23; COM TAMPA DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, GAXETA EM PVC, PINOS EM LATÃO ESTANHADOS; TIPO DE CONTATO QUANDO DESENERGIZADO: NORMALMENTE ABERTO (NA); FILTRO DE TEMPO QUE IMPEDE ACIONAMENTOS INDEVIDOS DEVIDO A VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE COMO RAIOS, LASER, NUVENS E ETC; TEMPO DE RETARDO DE 1 MINUTO A 5 MINUTOS PARA COMUTAÇÃO DOS CONTATOS; LUX PARA LIGAR MENOR QUE 20 LUX; LUX PRA DESLIGAR : MENOR QUE 80 LUX RESPEITANDO A RELAÇÃO DE HISTERESE; RELAÇÃO ENTRE LIGA E DESLIGA (HISTERESE): 1,2 A 4 VEZES; EXCLUSIVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; DESIGN MODERNO COM EXCLUSIVO FECHAMENTO SEM PARAFUSOS, PERFIL SLIM; MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL DO MOMENTO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO EM CAMPO; USO DE SENSOR POR SULFETO DE CÁDMIO, LDR; TENSÃO DE SURTO: SUPORTA MAIS DE 4000V / 2000A; CONSUMO: MENOR QUE 1,5W; RIGIDEZ DIELÉTRICA : MAIOR 2500V; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 1 ANO.	PHILLIPS	32,00	32.000,00
452	200	UNID	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA EMBUTIR COM FOTOCÉLULA E ESPELHO; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO EM CAIXA 4X2 EMBUTIR PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE ATÉ 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360º; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	PHILLIPS	95,00	19.000,00
453	400	UNID	SENSOR DE PRESENÇA ELETRÔNICO PARA TETO E PAREDE COM FOTOCÉLULA; DESCRIÇÃO: 3 FIOS; TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO; TEMPO DE 15 SEGUNDOS A 8 MINUTOS (AJUSTÁVEL); SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; FUSÍVEL INTERNO; FOTOCÉLULA; TENSÃO AUTOMÁTICA DE 100VAC A 240VAC; POTÊNCIA ATÉ 1500W RESISTIVO; APLICAÇÃO NO TETO E PAREDE PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA; ALCANCE DE 6M E ÂNGULO DE COBERTURA DE 360º; JUMP DE SELEÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTES CLAROS OU ESCUROS; ACOMODAÇÃO EM BLISTER; GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PHILLIPS	95,00	38.000,00
465	600	PEÇA	TUBO ELETRODUTO PVC 1" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS	AMANCO	10,00	6.000,00
466	600	PEÇA	TUBO ELETRODUTO PVC DE 25MM TIPO BOSCA, PEÇA COM 3,0 METROS	AMANCO	7,00	4.200,00
468	6000	M	TUBO ESP ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 "	TIGRE	6,50	39.000,00
469	6000	M	TUBO ESP ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 "	TIGRE	6,50	39.000,00
470	6000	M	TUBO ESP ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 "	TIGRE	6,50	39.000,00
471	6000	M	TUBO ESP ORGANIZADOR DE FIOS 1/2 "	TIGRE	6,50	39.000,00
472	500	UNID	TUBO ELETRODUTO PVC DIN. 1/2" COMP. 3,00M	AMANCO	5,00	2.500,00
473	500	UNID	TUBO ELETRODUTO PVC DIN. 1 COMP. 3,00M	AMANCO	10,00	5.000,00
474	500	UNID	TUBO ELETRODUTO PVC DIN. 1 1/4" COMP. 3,00M	AMANCO	12,00	6.000,00
475	300	UNID	TUBO ELETRODUTO PVC DIN. 1 1/2" COMP. 3,00M	AMANCO	18,00	5.400,00
476	300	UNID	TUBO ELETRODUTO PVC DIN. 2" COMP. 3,00M	AMANCO	25,00	7.500,00
477	300	UNID	TUBO ELETRODUTO PVC DIN. 3" COMP. 3,00M	AMANCO	38,00	11.400,00
478	300	UNID	TUBO ELETRODUTO PVC DIN. 4" COMP. 3,00M	AMANCO	48,00	14.400,00
TOTAL PARCIAL						**2.697.900,00**
TOTAL GERAL						**10.541.000,00**

NILTON MATOS DE ALMEIDA – ME
63.681.282/0001-50
END.: AV. 07 DE SETEMBRO, 1081 - CENTRO
ITACOATIARA – AMAZONAS

MATERIAL DE PINTURA

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	MARCA	V UNITÁRIO	V TOTAL
2	500	UNID	ESPÁTULA RÍGIDA DE 12 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	FAMASTIL	8,50	4.250,00
3	500	UNID	ESPÁTULA RÍGIDA DE 06 CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	FAMASTIL	7,00	3.500,00
4	500	UNID	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	ROMA	4,20	2.100,00
5	3000	UNID	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 X 275MM	3M	1,20	3.600,00
6	3000	UNID	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 X 278MM	3M	1,20	3.600,00
7	3000	UNID	LIXA Nº 100 PARA PAREDE, TAM. 225 X 275MM	3M	1,20	3.600,00
8	3000	UNID	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA, TAM. 225 X 277MM	3M	1,20	3.600,00
9	6000	UNID	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ QUÍMICO	DUE FACE	4,00	24.000,00
10	3000	UNID	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO – TAM P	DUE FACE	4,20	12.600,00

11	3000	UNID	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO – TAM M	DUE FACE	4,20	12.600,00
12	3000	UNID	MÁSCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELÁSTICO – TAM G	DUE FACE	4,20	12.600,00
14	600	UNID	MASSA PLÁSTICA DE 500G	SOUZA	14,50	8.700,00
16	1000	UNID	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	ATLAS	4,80	4.800,00
18	1000	UNID	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM	ATLAS	12,50	12.500,00
19	1000	UNID	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	ATLAS	12,80	12.800,00
20	500	LT	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	LUX NOVA	10,50	5.250,00
28	500	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL (3,6 LITROS)	CITICOLOR	38,50	19.250,00
29	500	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO (3,6 LITROS)	CITICOLOR	38,50	19.250,00
30	500	GALÃO	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERMELHO, ALTO BRILHO (3,6 LITROS)	CITICOLOR	38,50	19.250,00
31	500	LATÃO	TINTA INTERNA LAVÁVEL, NA COR AREIA (18 LITROS)	CITICOLOR	82,50	41.250,00
37	1000	UNID	TRINCHA DE 1 ½”	ATLAS	2,80	2.800,00
38	1000	UNID	TRINCHA DE 2”	ATLAS	3,50	3.500,00
39	1000	UNID	TRINCHA DE 3”	ATLAS	6,50	6.500,00
40	1000	UNID	TRINCHA DE 4”	ATLAS	10,80	10.800,00
43	500	GALÃO	THINNER 237 GALÃO CAP. 5L	LUX NOVA	50,20	25.100,00
44	500	GALÃO	THINNER 206 GALÃO CAP. 5L	LUX NOVA	40,00	20.000,00
					TOTAL PARCIAL	**297.800,00**
						MATERIAL HIDROSANITÁRIO
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
45	2000	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4”	AMANCO	1,00	2.000,00
46	2000	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1”	AMANCO	1,50	3.000,00
47	2000	UNID	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 ¼”	AMANCO	2,00	4.000,00
48	2000	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	POVITEC	6,60	13.200,00
49	2000	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	POVITEC	7,80	15.600,00
50	2000	UNID	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE ¾”	POVITEC	2,00	4.000,00
51	1000	UNID	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO	MARFIX	38,50	38.500,00
55	2000	UNID	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	AMANCO	1,00	2.000,00
60	2000	UNID	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	AMANCO	1,00	2.000,00
61	2000	UNID	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	AMANCO	2,00	4.000,00
62	2000	UNID	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	AMANCO	2,50	5.000,00
63	2000	UNID	COLA PARA PVC ,TUBO COM 850G	AMANCO	22,00	44.000,00
147	1000	UNID	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	AMANCO	3,00	3.000,00
149	2000	UNID	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	AMANCO	6,00	12.000,00
154	3000	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM COMP.6,00M	CARDINALE	9,00	27.000,00
155	3000	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM COMP.6,00M	CARDINALE	15,00	45.000,00
156	1000	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM COMP.6,00M	CARDINALE	13,00	13.000,00
157	1000	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 40MM COMP.6,00M	CARDINALE	17,00	17.000,00
158	1000	UNID	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM COMP.6,00M	CARDINALE	27,60	27.600,00
160	2000	UNID	TUBO PVC ROSCAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 1/2" COMP.6,00M	CARDINALE	9,00	18.000,00
			TOTAL PARCIAL			**299.900,00**
			MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
165	3000	M3	AREIA FINA - GRANULOMETRIA ENTRE 0,6MM E 1,2MM (NBR 7211/83), LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGÂNICO	COMUM	40,00	120.000,00
170	15000	UND	TELHA ONDINA	BRASILIT	12,00	180.000,00
178	2000	KG	PREGO COM CABEÇA DE 13 X 11 (1 X 15)	GERDAU	10,00	20.000,00
179	2000	KG	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13)	GERDAU	10,00	20.000,00
180	2000	KG	PREGO COM CABEÇA DE 16 X 21 (2 X 12)	GERDAU	8,00	16.000,00
181	2000	KG	PREGO COM CABEÇA DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	GERDAU	8,00	16.000,00
182	2000	KG	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15 X 18 (1 ½ X 13)	GERDAU	10,00	20.000,00
183	2000	KG	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17 X 27 (2 ½ X 11)	GERDAU	8,00	16.000,00
185	500	KG	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18 X 27 (2 ½ X 10)	GERDAU	8,00	4.000,00
190	200000	UND	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM	LITIARA	0,52	104.000,00
			TOTAL PARCIAL			**516.000,00**
			ACESSÓRIOS			
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
200	500	UNID	ARCO REGULÁVEL DE 12”, CABO DE PLÁSTICO ABERTO, PINTURA ELETROSTÁTICA PARA LÂMINAS DE SERRA MANUAL	TRAMONTINA	19,00	9.500,00
215	1000	UNID	BROCA DE WÍDIA Nº 10	IRVINE	12,00	12.000,00
216	1000	UNID	BROCA DE WÍDIA Nº 12	IRVINE	14,00	14.000,00
217	2000	UNID	BROCA DE WÍDIA Nº 5	IRVINE	3,70	7.400,00
218	2000	UNID	BROCA DE WÍDIA Nº 6	IRVINE	5,90	11.800,00
219	2000	UNID	BROCA DE WÍDIA Nº 7	IRVINE	7,15	14.300,00
220	1000	UNID	BROCA DE WÍDIA Nº 8	IRVINE	8,60	8.600,00
221	1000	UNID	FERROLHO 3"	WURTH	3,00	3.000,00
222	1000	UNID	FERROLHO 3,5"	WURTH	3,00	3.000,00
223	1000	UNID	FERROLHO 4"	WURTH	3,00	3.000,00
224	1000	UNID	DOBRADIÇA C/03 UND 3"	DA ROCHA	1,50	1.500,00
225	1000	UNID	DOBRADIÇA C/03 UND 3,5"	DA ROCHA	1,50	1.500,00
226	1000	UNID	DOBRADIÇA C/03 UND 4"	DA ROCHA	1,50	1.500,00
232	1000	UNID	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 20 MM	PAPAIZ	25,20	25.200,00
233	1000	UNID	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 25 MM	PAPAIZ	28,20	28.200,00
234	1000	UNID	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 32 MM	PAPAIZ	29,40	29.400,00
235	1000	UNID	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 50 MM	PAPAIZ	31,80	31.800,00
258	2000	UNID	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ COM ELÁSTICO	FACE	3,90	7.800,00
261	300	UNID	PONTEIRO REDONDO DE ¾ X 12”	FARMASTIL	17,50	5.250,00
262	3000	UNID	REBITE ALUMÍNIO AD 440S	CIZER	0,15	450,00
263	2000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 423 - 3,2 MM X 5,9M	CIZER	0,20	400,00

264	4000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 450 - 3,2 MM X 12,8 MM	CIZER	0,30	1.200,00
265	4000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 460 - 3,2 MM X 15,2 MM	CIZER	0,40	1.600,00
266	4000	UNID	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 616 - 6,2MM X 16,6MM	CIZER	0,50	2.000,00
TOTAL PARCIAL						**224.400,00**
MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
276	300	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALUMBRA	30,00	9.000,00
277	300	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 12 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALUMBRA	40,00	12.000,00
278	300	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R (101MM) – COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALUMBRA	50,00	15.000,00
279	300	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 18 R (101MM) – COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALUMBRA	45,00	13.500,00
280	500	PC	ABRAÇADEIRA DE NYLON T 50 R (203MM) – COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALUMBRA	4,80	2.400,00
281	500	UNID	ADAPTADOR NOVO PADRÃO PARA PINOS DE 20 AMPÈRES. SAÍDA 2 CHATOS+TERRA.	FAME	6,00	3.000,00
282	500	UNID	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS SAÍDA - 2 PINOS CHATOS.	FAME	6,60	3.300,00
290	1000	UNID	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40	LORENZETTI	7,00	7.000,00
292	6000	M	CABO CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 2 X 1,5MM²	FLEX CABO	1,00	6.000,00
293	6000	M	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA DE 1,5MM	FLEX CABO	0,58	3.480,00
302	6000	M	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM²	CABO FLEX	0,58	3.480,00
303	6000	M	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM²	CABO FLEX	0,84	5.040,00
304	6000	M	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM²	CABO FLEX	1,28	7.680,00
305	6000	M	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM²	CABO FLEX	1,90	11.400,00
308	6000	M	CABO FLEXÍVEL PARALELO PARA SOM (COR PRETA E VERMELHA): CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO ATÉ A SEÇÃO 6MM2 E CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO A PARTIR DA SEÇÃO 10 MM X 23 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DO FOGO, CLASSE TÉRMICO 70ºC	SIEMENS	3,00	18.000,00
314	2000	UNID	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC	SIEMENS	0,80	1.600,00
315	2000	UNID	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4 EM PVC	SIEMENS	2,90	5.800,00
330	400	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A	SIEMENS	8,00	3.200,00
331	600	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A	ELETROMAR	8,00	4.800,00
332	600	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 20A	ELETROMAR	8,00	4.800,00
333	600	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A	ELETROMAR	8,00	4.800,00
334	600	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A	ELETROMAR	8,00	4.800,00
335	600	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A	ELETROMAR	8,00	4.800,00
336	600	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A	ELETROMAR	8,00	4.800,00
337	600	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A	ELETROMAR	8,00	4.800,00
338	600	UNID	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A	ELETROMAR	8,00	4.800,00
346	400	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A	ELETROMAR	59,90	23.960,00
347	400	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 90A	ELETROMAR	61,00	24.400,00
365	200	UNID	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MM X 10 M	3M	18,00	3.600,00
366	3000	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	3M	4,20	12.600,00
367	500	UNID	FONE DE OUVIDO HEADPHONE 1,2M CÁPSULA 30MM 400MW	3M	4,00	2.000,00
369	500	UNID	INTERRUPTOR MINUTERIA ELETRÔNICO 220/300V	FAME	7,00	3.500,00
370	500	UNID	INTERRUPTOR PARALELO THREE WAY PARA EMBUTIR – 10 A	FAME	11,00	5.500,00
371	500	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA "X" 10 A /250 V	FAME	6,60	3.300,00
372	500	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	FAME	6,60	3.300,00
373	500	UNID	INTERRUPTOR TRIPLO DO SISTEMA "X" 10 A/250 V	FAME	15,00	7.500,00
377	1000	UNID	LÂMPADA PL FLUORESC COMPAC. 3U 20WX127V	OSRAM	9,60	9.600,00
379	1000	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W /127V	OSRAM	4,60	4.600,00
380	1000	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W /127V	OSRAM	5,40	5.400,00
381	1000	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE FO – 32W /640V	OSRAM	54,00	54.000,00
382	1000	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE REFERÊNCIA TL-T 40W/75 – DIÂMETRO 33,5MM – EXTRA LUZ DO DIA	OSRAM	5,40	5.400,00
385	600	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W	OSRAM	2,00	1.200,00
386	600	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W	OSRAM	2,00	1.200,00
394	1000	UNID	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	AMANCO	1,00	1.000,00
445	1600	UNID	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA 1 X 40W X 220V	PHILLIPS	17,00	27.200,00
446	1600	UNID	REATOR ELETRONICO PARTIDA RÁPIDA 2 X 40W X 220V	PHILLIPS	23,00	36.800,00
454	500	UNID	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W	DULUX	1,00	500,00
455	500	UNID	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	DULUX	1,00	500,00
456	400	UNID	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 1,0MM	SIEMENS	2,00	800,00
457	400	UNID	TERMINAL GARFO PARA CABO DE 2,5MM	SIEMENS	2,50	1.000,00
458	400	UNID	TERMINAL REDONDO PARA CABO DE 2,5MM	SIEMENS	3,50	1.400,00
459	600	UNID	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA AR CONDICIONADO	FAME	24,00	14.400,00
460	1000	UNID	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	FAME	8,50	8.500,00
461	1000	UNID	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO PARA MICRO	PIAL	7,00	7.000,00
462	600	UNID	TOMADA DE IMBUTIR PARA TELEFONE AMERICANO	PIAL	10,20	6.120,00
463	600	UNID	TOMADA PADRÃO PARA TELEFONE AMERICANO 4X4	PIAL	14,00	8.400,00
464	200	UNID	TOMADA PADRÃO SISTEMA "X" PARA TELEFONE AMERICANO	PIAL	9,00	1.800,00
467	600	M	TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4" TIPO BOLSA, PEÇA COM 3,0 METROS	AMANCO	8,50	5.100,00
TOTAL PARCIAL						**460.860,00**
TOTAL GERAL						**1.798.960,00**

2.1.2 – MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

HILARIO JOSE WEILLER
OURO VERDE
23.037.203/0001-58
END.: RUA MINISTRO WALDEMAR PEDROSA, Nº 75 – CENTRO
ITACOATIARA – AMAZONAS
TELEFONE: (92) 3521-1910 FAX: (92) 3521-3170

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
479	5.400,00	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ KG	ITALAC	7,12	38.448,00
480	3.600,00	KG	ABACAXI	REGIONAL	2,84	10.224,00
482	900,00	UND.	ADOÇANTE CULINÁRIO 200ML	ZERO CALL	4,59	4.131,00
483	9.000,00	UND	AGUA MINERAL 1L	AGUA CRIN	2,70	24.300,00
484	4.500,00	UND.	ÁGUA MINERAL 20L	YARA	7,49	33.705,00
485	9.000,00	UND	AGUA MINERAL 2L	YARA	2,95	26.550,00
486	27.000,00	UND.	ÁGUA MINERAL 300ML	BELAGUA	1,00	27.000,00
487	27.000,00	PCT.	ÁGUA MINERAL 350ML	MINALAR	12,00	324.000,00
488	18.000,00	UND	AGUA MINERAL 500ML	MINALAR	1,50	27.000,00
489	45.000,00	MÇ	ALFACE	REGIONAL	2,50	112.500,00
491	360,00	KG	AMACIANTE DE CARNE	ANJINOMOTO	19,00	6.840,00
492	1.800,00	UND	AMIDO DE MILHO CX.C/200G	MAISENA	3,50	6.300,00
494	900,00	LT	APTAMIL LATA C/400G	NESTLÉ	36,29	32.661,00
495	14.400,00	KG	ARROZ T1	FACCIO	2,85	41.040,00
497	2.160,00	UND.	AVEIA EM FLOCOS CX.C/200	QUAKER	2,25	4.860,00
498	900,00	FCO	AZEITE DE DENDE 500ML	PETRY	6,62	5.958,00
499	1.800,00	FR	AZEITE EXTRAVIRGEM 500ML	GALLO	6,85	12.330,00
500	1.800,00	SACHÊ	AZEITONA 200G	DIZA	3,30	5.940,00
501	21.600,00	KG	BANANA PACOVÃ	REGIONAL	3,94	85.104,00
502	9.000,00	KG	BANANA PRATA	REGIONAL	3,15	28.350,00
503	20.000,00	KG	BANDA DE BOI	REGIONAL	9,57	191.400,00
505	9.000,00	KG	BATATA DOCE	REGIONAL	3,29	29.610,00
506	900,00	PCT	BATATA PALHA 500G	FREETAZ	5,90	5.310,00
507	3.600,00	KG	BETERRABA	REGIONAL	5,00	18.000,00
511	1.800,00	KG	CALABRESA	SADIA	13,15	23.670,00
512	900,00	UND	CANELA EM PÓ 30G	REAL	1,10	990,00
514	15.000,00	KG	CARNE BOVINA GUISADO S/ OSSO	REGIONAL	17,48	262.200,00
515	15.000,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA	REGIONAL	13,97	209.550,00
516	15.000,00	KG	CARNE BOVINA P/ ASSADO DE PANELA	REGIONAL	16,70	250.500,00
517	15.000,00	KG	CARNE BOVINA P/ BIFE	REGIONAL	19,45	291.750,00
518	15.000,00	KG	CARNE BOVINA P/ COZIDO	REGIONAL	10,44	156.600,00
519	1.800,00	UND	CATCHUP 250G	OLÉ	1,60	2.880,00
522	1.800,00	UND	CHÁ MATTE CX.C/100G	BARÃO	1,53	2.754,00
523	1.800,00	KG	CHARQUE	PERDIGÃO	16,85	30.330,00
524	54.000,00	MÇ	CHEIRO VERDE	REGIONAL	1,15	62.100,00
525	1.800,00	PCT	COCO RALADO PCT.C/100G	NORDESTE	2,30	4.140,00
526	9.000,00	PCT	COLORAL 100G	DONA CLARA	0,75	6.750,00
527	9.000,00	PCT	COMINHO PCT C/100G	REGIONAL	2,70	24.300,00
528	90.000,00	MÇ	COUVE	REGIONAL	1,15	103.500,00
529	4.500,00	UND.	CREME DE LEITE 200G	ITALAC	1,67	7.515,00
530	1.800,00	UND.	ERVILHA 300G	STELLA DORO	1,50	2.700,00
531	2.700,00	UND.	EXTRATO DE TOMATE 340G	QUERO	2,05	5.535,00
532	5.400,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA	KI-GOSTOSA	5,20	28.080,00
533	1.080,00	KG	FARINHA DE TAPIOCA	LONDRINA	8,00	8.640,00
534	5.400,00	PCT	FARINHA LACTEA 400G	NESTLÉ	7,49	40.446,00
535	5.040,00	KG	FARINHA P/ FAROFA	LONDRINA	5,90	29.736,00
536	5.400,00	KG	FEIJÃO CARIOCA	LONDRINA	3,69	19.926,00
537	9.000,00	MÇ	FEIJÃO DE CORDA	REGIONAL	1,30	11.700,00
538	3.240,00	KG	FEIJÃO DE PRAIA	ÓTIMO	2,40	7.776,00
540	3.240,00	KG	FEIJÃO PRETO	BIJU	6,24	20.217,60
541	360,00	FCO	FERMENTO QUIMICO 100G	ROYAL	3,05	1.098,00
542	900,00	PCT	FLOCO DE MILHO	SINHA	1,50	1.350,00
543	9.000,00	KG	FRANGO CONGELADO	NATURAVEIS	5,47	49.230,00
544	900,00	UND.	GOIABADA 300G	STELLA DORO	2,05	1.845,00
545	3.600,00	UND	IOGURTE 100G	DANONE	1,80	6.480,00
546	5.400,00	KG	JERIMUM	REGIONAL	2,30	12.420,00
547	540,00	PCT	KIT INGREDIENTE PARA FEIJOADA 880G	SADIA	17,85	9.639,00
548	3.600,00	KG	LARANJA	PAULISTA	3,00	10.800,00
549	5.400,00	UND.	LEITE CONDENSADO 395G	ITALAC	2,99	16.146,00
550	3.600,00	VD	LEITE DE COCO 500ML	MENINA	3,61	12.996,00
551	900,00	UND	LEITE DESNATADO 1L	ITALAC	2,99	2.691,00
552	360,00	UND	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE NAN 400G	NESTLÉ	31,29	11.264,40
553	360,00	UND	LEITE EM PÓ 2º SEMESTRE NAN	NESTLÉ	27,00	9.720,00
555	2.700,00	UND	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L	ITALAC	3,00	8.100,00
556	1.800,00	KG	LIMÃO	REGIONAL	2,70	4.860,00
557	1.800,00	KG	MAÇÃ	REGIONAL	6,50	11.700,00
559	27.000,00	PCT	MACARRÃO PCT.C/500G	PREDILETO	2,05	55.350,00
560	1.800,00	PCT	MACARRÃO YAKISSOBA 500G	NISSIN	5,98	10.764,00
561	2.700,00	KG	MACAXEIRA	REGIONAL	2,90	7.830,00
562	1.800,00	UND	MAIONESE 200G	QUERO	1,20	2.160,00
563	2.160,00	KG	MAMÃO	REGIONAL	3,79	8.186,40
566	1.800,00	UND	MASSA PARA MINGAU 230G	NESTLÉ	4,90	8.820,00
567	3.600,00	KG	MAXIXI	REGIONAL	4,41	15.876,00
568	900,00	KG	MELÂNCIA	RAJADA	2,00	1.800,00
569	1.800,00	KG	MELÃO	REGIONAL	3,46	6.228,00
571	1.800,00	KG	MILHO P/ PIPOCA 500G	MESTRE CUCA	4,60	8.280,00
572	900,00	UND	MILHO VERDE 300G	DEZ+	1,90	1.710,00
574	900,00	UND	MOLHO DE PIMENTA 150ML	GOTAS	1,65	1.485,00
575	900,00	UND	MOLHO INGLÊS 150G	KENKO	2,60	2.340,00
576	7.200,00	FCO	MOLHO PARA CARNE SHOYO C/500ML	CEPERA	7,50	54.000,00
578	180,00	KG	OREGANO	REGIONAL	45,00	8.100,00

579	18.000,00	UND.	OVO DE GALINHA	REGIONAL	0,32	5.760,00
580	1.800,00	KG	PEPINO	REGIONAL	2,25	4.050,00
581	900,00	KG	PIMENTA DE CHEIRO	REGIONAL	5,25	4.725,00
582	180,00	KG	PIMENTA DO REINO	MESA FARTA	35,00	6.300,00
583	360,00	KG	PIMENTÃO	REGIONAL	6,90	2.484,00
584	4.500,00	UND.	POMAROLA 520G	JUREMA	3,19	14.355,00
592	90,00	MIL	SACO PARA PIPOCA	DIVERSAS	2,00	180,00
595	2.700,00	UND.	SARDINHA EM LATA 125G	BEIRA MAR	2,47	6.669,00
596	5.400,00	UND.	SELETA DE LEGUMES 300G	STELLA DORO	1,69	9.126,00
597	3.600,00	PCT	SUCO ARTIFICIAL 1KG	QUALIMAX	5,65	20.340,00
598	2.700,00	BD	SUCO CONCENTRADO BALDE 20L	AMAZONIA	130,00	351.000,00
600	900,00	LT	SUSTAGEM 400G	NESTLÉ	26,89	24.201,00
601	900,00	KG	TOMATE	PAULISTA	5,50	4.950,00
604	1.800,00	UND.	VINAGRE 500ML	VIRROSAS	1,36	2.448,00
TOTAL						**3.656.303,40**

MARCIA APARECIDA DANTAS MAGALHAES – ME
FABRICA DE TORRADA MILUPE
14.631.819/0001-61
END.: RUA BENJAMIN CONSTANT, 3081 - ARAUJO COSTA
ITACOATIARA – AMAZONAS
TELEFONE: (92) 9143-0815 / 9415-95

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
481	54.000,00	KG	AÇÚCAR CRISTAL	OTIMO	1,95	105.300,00
490	1.800,00	KG	ALHO NATUARAL	REGIONAL	17,95	32.310,00
496	13.500,00	KG	ARROZ T3	OTIMO	2,10	28.350,00
504	10.800,00	KG	BATATA COMUM	REGIONAL	2,83	30.564,00
510	9.000,00	KG	CAFÉ EM PÓ 250G	SANTA CLARA	15,80	142.200,00
513	12.000,00	KG	CARNE BOVINA C/ OSSO	REGIONAL	6,30	75.600,00
520	2.700,00	KG	CEBOLA	BRANCA	3,20	8.640,00
521	7.200,00	KG	CENOURA	REGIONAL	3,50	25.200,00
554	18.000,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	ITALAC	17,13	308.340,00
558	45.000,00	KG	MACARRÃO PARA SOPA	RAINHA	6,50	292.500,00
570	14.400,00	KG	MILHO BRANCO P/ MUGUZAR 500G	NORBOM	6,00	86.400,00
573	10.000,00	KG	MOCOTO BOVINO	REGIONAL	4,50	45.000,00
577	2.700,00	UND.	OLEO DE SOJA 900ML	PRIMOR	3,50	9.450,00
591	54.000,00	KG	REPOLHO VERDE	REGIONAL	7,65	413.100,00
593	2.700,00	KG	SAL REFINADO	MIMOSAL	0,85	2.295,00
TOTAL						**1.605.249,00**

O. DA SILVA ALENCAR – EPP
PANIFICADORA DEUS PROVERÁ
84.445.765/0001-06
END.: RUA BORBA, Nº 3121 – ARAÚJO COSTA
ITACOATIARA – AMAZONAS
FONE: (92) 3521-4529 E (92) 9213-1523

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
493	1.800,00	KG	APRESUNTADO	ESTRELA	7,00	12.600,00
508	18.000,00	UND.	BOLACHA CREAM CRAKER PCT C/400G	MABEL	3,50	63.000,00
509	5.400,00	UND.	BOLACHA MARIA PCT.C/400G	MARIA	3,50	18.900,00
539	3.240,00	KG	FEIJÃO DO SUL	JALO	5,35	17.334,00
564	9.000,00	PT	MARGARINA 250 GR	DELINE	2,25	20.250,00
565	9.000,00	PT	MARGARINA 500 GR	DELINE	4,50	40.500,00
585	900,00	KG	PRESUNTO DE PERU	SADIA	19,00	17.100,00
586	1.800,00	KG	QUEIJO MUSSARELA KG	ITALAC	20,00	36.000,00
587	900,00	KG	QUEIJO QUALHO	REGIONAL	25,00	22.500,00
588	900,00	PCT	QUEIJO RALADO 100G	SANTINE	1,50	1.350,00
589	3.600,00	UND	REFRIGERANTE 2 LT	COCA/FANTA	6,50	23.400,00
590	1.800,00	UND	REFRIGERANTE TIPO CHAMPAGNE 2 LT	REAL	3,50	6.300,00
594	3.600,00	KG	SALSICHA	PERDIGÃO	7,00	25.200,00
599	4.500,00	UND	SUCO DE GARRAFA 500ML	JANDAIA	3,90	17.550,00
602	1.800,00	KG	TORRADA	CAZEIRA	3,50	6.300,00
TOTAL						**328.284,00**

2.1.3 – MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS:

HILARIO JOSE WEILLER
OURO VERDE
23.037.203/0001-58
END.: RUA MINISTRO WALDEMAR PEDROSA, Nº 75 – CENTRO
ITACOATIARA – AMAZONAS
TELEFONE: (92) 3521-1910 FAX: (92) 3521-3170

605	1.250	UND.	ALCOOL EM GEL 500ML	ECONOMICO	4,65	5.812,50
606	375	UND.	PÁ P/ LIXO COM CABO ALTO	BETTANIN	17,00	6.375,00
607	12.500	UND.	ÁGUA SANITÁRIA 1L	HIPER PLUS	2,25	28.125,00
608	1.250	UND.	ALCOOL COMUM 500ML	ECONOMICO	3,50	4.375,00
609	1.250	PCT.	ALGODÃO HIDROFILO 50G	TOPZ	2,90	3.625,00
610	375	UND.	AMACIANTES DE ROUPAS 5L	SONHO	15,00	5.625,00
611	125	UND.	AVENTAL	MC FLANELAS	13,90	1.737,50
612	250	UND.	BARRAGE	DIVERSAS	2,65	662,50
613	1.875	UND.	BRILHA ALUMINIO 500ML	ECONOMICO	1,40	2.625,00
614	3125	UND.	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML	BRY	3,25	10.156,25
615	3750	UND.	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	BRY	3,25	12.187,50
616	250	UND.	CESTO DE LIXO 60ML	JAGUAR	40,35	10.087,50
617	375	UND.	CESTO DE LIXO PEQUENO TELADO	JAGUAR	3,50	1.312,50
618	65	UND.	DESENTUPIDOR DE VASO	BETTANIN	11,55	750,75
619	1500	UND.	DESINFETANTE DE 2L	BRINORT	4,20	6.300,00
620	7500	UND.	DESINFETANTE 500ML	BRINORT	2,80	21.000,00
621	2500	UND.	DESODORIZADOR 360ML	BOM AR AIR WICK	4,89	12.225,00
622	7.500	UND.	DETERGENTE 500ML	ECONOMICO	1,30	9.750,00
623	250	UND.	ESCOVA DE LIMPAR VASO	BETTANIN	6,15	1.537,50

624	125	UND.	ESCOVÃO DE ROUPA	CONDOR	3,15	393,75
625	375	UND.	ESFREGÃO DE CHÃO	CONDOR	15,00	5.625,00
626	250	UND.	ESMALTE INCOLOR P/ UNHAS	COLORAMA/ BEAU TY COLOR	2,70	675,00
627	500	UND.	ESPANADOR DE TETO	GIDEÃO	8,40	4.200,00
628	4.375	UND.	ESPONJA	BRILHUS	0,35	1.531,25
629	1875	UND.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	LUSTRO	1,40	2.625,00
630	2500	UND.	FLANELA	MC FLANELAS	2,39	5.975,00
631	1625	UND.	GUARDANAPO DE PANO	LIMPOTEX	2,49	4.046,25
632	1875	UND.	INSETICIDA	SBP	9,20	17.250,00
633	750	PCT	LÃ DE AÇO PCT C/ 08 UNIDADES	BOMBRIL	1,40	1.050,00
634	3.750	PCT	LENÇO DE PAPEL	FLEU	1,21	4.537,50
635	625	UND.	LIMPA ALUMINIO 500ML	ECONOMICO	1,40	875,00
636	563	UNID.	LIMPA VIDRO 500ML	UAU	12,30	6.918,75
637	1.275	UND.	LUSTRA MOVEIS 200ML	POLIFLOR	4,50	5.737,50
638	225	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMAMHO M	VOLK	27,00	6.075,00
639	25	CX.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMAMHO P	VOLK	27,00	675,00
640	50	PAR	LUVA DE SILICONE	VOLK	8,00	400,00
641	250	PCT	LUVA DESCARTAVEL	MUCAMBO	3,90	975,00
642	375	PCT.	LUVAS P/ LIMPEZA PESADA	MUCAMBO	4,00	1.500,00
643	25	CX	MASCARA DESCARTAVEIS	NEVE	13,50	337,50
644	513	PCT	NAFTALINA	RUBI	0,97	497,13
645	63	PCT.	PALHA DE AÇO C/ 08 UND	BOMBRIL	1,40	87,50
646	50	FARDO	PALHA DE AÇO C/ 08 UND	BOMBRIL	19,60	980,00
647	4.225	UND.	PANO DE CHÃO	LIMPOTEX	3,85	16.266,25
648	16.600	PCT	PAPEL HIGIÊNICO	FLORAL	2,45	40.670,00
649	213	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO	FLORAL	39,20	8.330,00
650	4.900	PCT.	PAPEL TOALHA	SCALA	3,25	15.925,00
651	3.875	UND.	PASTILHA P/ VASO SANITARIO	PATO	4,30	16.662,50
652	25	UND.	PROTETOR SOLAR FATOR 50	NIVEA	42,50	1.062,50
653	2925	UND.	PURIFICADOR DE AR	BOM AR AIR WICK	4,89	14.303,25
654	1000	UND.	RODO 40CM	BETTANIN	17,59	17.590,00
655	1375	KG	SABÃO EM BARRA 1KG	ECONOMICO	3,44	4.730,00
656	25	CX.	SABÃO EM BARRA	ECONOMICO	68,80	1.720,00
657	5850	PCT.	SABÃO EM PÓ 500G	ACE	3,69	21.586,50
658	162,5	FARDO	SABÃO EM PÓ 500G	ACE	88,56	14.391,00
659	875	UND	SABONETE 90G	PALMOLIVE	1,90	1.662,50
660	427.875	PCT	SACO DE LIXO 100L	DULIXO	1,95	834.356,25
661	25	FARDO	SACO DE LIXO 100L	DULIXO	195,00	4.875,00
662	50.725	PCT	SACO DE LIXO 200L	DULIXO	2,85	144.566,25
663	34.375	PCT	SACO DE LIXO 30L	DULIXO	0,95	32.656,25
664	13	FARDO	SACO DE LIXO 30L	DULIXO	95,00	1.187,50
665	38.125	PCT.	SACO DE LIXO 50L	DULIXO	0,95	36.218,75
666	13	FARDO	SACO DE LIXO 50L	DULIXO	95,00	1.187,50
667	37.500	PCT.	SACO DE POLIETILENO P / MUDAS PCT P/ 1KG	**DULIXO**	2,50	93.750,00
668	1.250	PCT.	SACO PLASTICO DE 1KG PCT C/ 100UND.	**DULIXO**	3,50	4.375,00
669	1.250	PCT.	SACO PLASTICO DE 3KG PCT C/ 100UND.	DULIXO	3,50	4.375,00
670	150	UND.	SODA CAUSTICA 300G	DULIXO	3,35	502,50
671	250	UND.	TOALHA DE ROSTO	DULIXO	12,70	3.175,00
672	1.300	UND.	VASSOURA DE CIPO	HIPER PLUS	5,15	6.695,00
673	1.625	UND.	VASSOURA DE PIAÇAVA	SÃO CARLOS	5,15	8.368,75
674	13	UND.	XADREZ	GIDEÃO	2,15	26,88
675	625	UND.	LAMPADAS FLUORESCENTE	GIDEÃO	11,00	6.875,00
676	1.875	UND.	LIMPEZA PESADA ORIGINAL 500ML	XADREZ	3,70	6.937,50
677	2.100	FDO	SACO HOSPITALAR 100L C/ 100 UND.	OSRAN	60,00	126.000,00
678	2.100	FDO	SACO HOSPITALAR 200L C/ 100 UND.	VEJA	120,00	252.000,00
679	425	MC	FOSFORO MC.C/10CX	PARANÁ	1,80	765,00
680	50	UND.	ISQUEIRO GRANDE	BIC	3,15	157,50
681	1570	UND.	PILHA GRANDE	RAYOVAC	1,40	2.198,00
682	190	CX.	PILHA PALITO TIPO AAA	RAYOVAC	2,16	410,40
683	375	CX.	PILHA PEQUENA TIPO AA	RAYOVAC	2,47	926,25
684	600	UND.	MAÇO DE VELA CX.C/08	FC	1,80	1.080,00
690	300	UND.	FILME PVC DO GRANDE	PV	84,20	25.260,00
			TOTAL			**R$ 1.991.061,40**

MARCIA APARECIDA DANTAS MAGALHAES – ME
FABRICA DE TORRADA MILUPE
14.631.819/0001-61
END.: RUA BENJAMIN CONSTANT, 3081 - ARAUJO COSTA
ITACOATIARA – AMAZONAS
TELEFONE: (92) 9143-0815 / 9415-95

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
689	30000	UND.	CAPAFARDO	PLASTIC	0,50	15.000,00
			TOTAL			**R$ 15.000,00**

O. DA SILVA ALENCAR – EPP
PANIFICADORA DEUS PROVERÁ
84.445.765/0001-06
END.: RUA BORBA, Nº 3121 – ARAÚJO COSTA
ITACOATIARA – AMAZONAS
FONE: (92) 3521-4529 E (92) 9213-1523

ITEM	QUANT.	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
685	25.000	PCT	COPO DESCARTAVEL 180 ML	COPOBRAS	2,50	62.500,00
686	25.000	PCT	COPO DESCARTAVEL 250 ML	COPOBRAS	4,00	100.000,00
687	25.000	PCT	COPO DESCARTAVEL 50 ML	COPOBRAS	1,25	31.250,00
688	6.250	PCT	COPO DESCARTAVEL 500 ML	COPOBRAS	7,50	46.875,00
691	3.000	PCT	COLHER COMUM DESCARTAVEL PCT.C/50 UNID.	SPRAPLAS	2,50	7.500,00
692	3.000	PCT	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA PCT.C/50 UNID.	SPRAPLAS	2,20	6.600,00
693	1.500	PCT	GUADANAPO DE PAPEL PCT.C/100 UNID.	FLEUR	1,50	2.250,00
694	1.200	LT	DESINFETANTE A BASE DE CRISOIS E FENOIS LTA.C/500ML	CREOLINA	9,00	10.800,00
695	5.500	RL	PAPEL ALUMINIO RL.C/25M	COPOBRA	2,50	13.750,00
696	6.000	CX	MARMITEX C/ 100 UNID.	BOREDA	20,00	120.000,00
697	2.000	UND	VASSOURA DE PELO	CONDOR	7,50	15.000,00

698	1.500	PCT	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ANTIBACTERIAL PCT.C/10 UNID.	PERFEX	2,50	3.750,00
699	1.000	UND	PALITO DE DENTE CX.C/50 UNID	THEOTO	0,50	500,00
700	7.200	UND	FIBRAÇO P/ LAVAR LOUÇA C/500ML	BOMBRIL	4,50	32.400,00
701	1.700	UND	DESINCROSTANTE FCO.C/400ML	BOMBRIL	6,50	11.050,00
702	7.000	UND	ESCOVA PEQUENA DE ESCOVAR UNHA	CONDOR	2,50	17.500,00
TOTAL						**481.725,00**

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP: R$.....20.417.582,80 (VINTE MILHÕES QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 – LOCAL DE ENTREGA: A ENTREGA DOS MATERIAIS OBJETO DESTA ATA SERÁ INDICADA NA ORDEM DE COMPRA EXPEDIDA POR SETOR COMPETENTE DESTA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1 – VALIDADE DA PRESENTE ATA DE REGISTRO E PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – A MANUTENÇÃO DAS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ORIGINOU ESTA ATA NO ATO DA EMISSÃO DE CADA ORDEM DE COMPRA.
5.2 – A MANUTENÇÃO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5.3 – A CONCORDÂNCIA POR PARTE DA EMPRESA VENCEDORA EM CUMPRIR TODAS AS CLÁUSULAS DA PRESENTE ATA.
CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

6.1 – A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ VINCULADA AO EDITAL DO PREGÃO Nº011/2014 – REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ANEXOS, DOCUMENTOS ESSES QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA LICITANTE VENCEDORA, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELA CONTRATANTE, RESGUARDADOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PERTINENTES, PODERÁ ACARRETAR, NAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DO PREGÃO QUE ORIGINOU A PRESENTE ATA.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – SERÁ DESIGNADA UMA COMISSÃO PARA A FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA, ATRAVÉS DE BOLETIM INTERNO. A CONTRATADA SERÁ NOTIFICADA ATRAVÉS DE OFÍCIO, CUJA CÓPIA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA, SERÁ APOSTILADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

8.2 – CASO SEJA NECESSÁRIA À SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, A CONTRATANTE NOTIFICARÁ A CONTRATADA ATRAVÉS DO MESMO PROCEDIMENTO DO ITEM ANTERIOR.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ:

8.3.1 – ANOTAR EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DESTA ATA, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OBSERVADAS. AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSEM A SUA COMPETÊNCIA DEVERÃO SER SOLICITADAS À CONTRATANTE, EM TEMPO HÁBIL PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CONVENIENTES.

8.3.2 – VERIFICAR DE MODO SISTEMÁTICO O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES AQUI CONTRATADAS, BEM COMO DAS ORDENS COMPLEMENTARES EMANADAS PELA CONTRATANTE.

8.3.3 – INSPECIONAR PERIODICAMENTE O RECEBIMENTO DO MATERIAL E COMUNICAR POR ESCRITO QUALQUER PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA CONTRATADA.

8.3.4 – EM HIPÓTESE ALGUMA A FISCALIZAÇÃO, AINDA QUE DIANTE DE JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS, PODERÁ ACORDAR COM A CONTRATADA A DILATAÇÃO DE PRAZOS PREVISTOS NESTE TERMO.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

9.1.1 – MANTER, PERMANENTEMENTE, REPRESENTANTE CREDENCIADO PARA ATUAR EM SEU NOME E REPRESENTÁ-LA JUNTO À CONTRATANTE E À FISCALIZAÇÃO, COM AUTORIDADE PARA RESOLVER PROBLEMAS RELACIONADOS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE ATA;

9.1.2 – EXECUTAR A ENTREGA DOS MATERIAIS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA LICITAÇÃO QUE ORIGINOU A PRESENTE ATA E/OU AS NORMAS TÉCNICAS REGULAMENTARES OFICIAIS QUE SE APLIQUEM AO CASO, BEM COMO AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE;

9.1.3 – RESPONDER, EM RELAÇÃO AOS SEUS EMPREGADOS, POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA ATA, E TAMBÉM POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS RELATIVOS AOS MESMOS, TAIS COMO: SALÁRIOS, SEGUROS DE ACIDENTES, TAXAS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, VALES-REFEIÇÃO, VALES-TRANSPORTE, E OUTRAS QUE POR VENTURA VENHAM A SER CRIADAS E EXIGIDAS PELO GOVERNO;
9.1.4 – RESPONDER, CIVIL E/OU CRIMINALMENTE, PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO;

9.1.5 – ACATAR AS ORIENTAÇÕES DA CONTRATANTE, SUJEITANDO-SE A MAIS AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E ATENDENDO ÀS RECLAMAÇÕES FORMULADAS, COMUNICANDO, POR ESCRITO, SOBRE QUAISQUER ANORMALIDADES DE CARÁTER URGENTE QUE VENHA AFETAR A EXECUÇÃO DA ATA;

9.1.6 – NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO DESTA ATA;

9.1.7 – RECOLHER AOS COFRES DA CONTRATANTE, À CONTA DO TESOURO NACIONAL, CONFORME LHE SEJA INSTRUÍDO NA DEVIDA OPORTUNIDADE, AS IMPORTÂNCIAS REFERENTES ÀS MULTAS QUE LHE FOREM APLICADAS OU ÀS INDENIZAÇÕES DEVIDAS, SOB PENA DE SEREM DESCONTADAS DO PAGAMENTO DE SUAS FATURAS;

9.1.8 – RESPONSABILIZAR-SE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, SECURITÁRIOS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DESTA ATA;

9.1.9 – ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATADAS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA ATA;

9.1.10 – ENTREGAR O OBJETO DA PRESENTE ATA NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: NOVO (SEM QUALQUER INDÍCIO DE UTILIZAÇÃO ANTERIOR), SEM AVARIAS CAUSADAS POR TRANSPORTE INADEQUADO OU AÇÃO DO TEMPO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE ITACOATIARA-AM, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

ITACOATIARA-AM, 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

ALZIRA TEIXEIRA MAIA
Titular

NILTON MATOS DE ALMEIDA
Titular

HILÁRIO JOSÉ WEILLER
Titular

MARCIA APARECIDA DANTAS MAGALHÃES
Titular

O. DA SILVA ALENCAR
Titular

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:02F344CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, através da Comissão Municipal de Licitação, conforme averiguação nos autos do processo verificou erros na publicação da **ARP** abaixo citada e conforme atribuição determinada PUBLICA**: ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 – CML.**
ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 – CML
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.360.576/0001-25**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, na Rua Jeferson Braga, n. 42, Bairro Olaria, Tefé/AM, neste ato representado pelo seu

Procurador o Sr. Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 15196399 SSP/AM e CPF: n° 772.005.322-15**,** residente e domiciliado na Rua Rua Jeferson Braga, n. 42-A, Bairro Olaria, Tefé/AM, CEP: 69.470-000 e a empresa **DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **05.949.653/0001-35**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Santa Catarina, n. 30, Lote Rio Piorini QD C – Bairro Colonia Terra Nova, Manaus/AM, CEP, 69.093-000 neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **David Oliveira Fernandes,** inscrito no CPF nº 512.748.922-87 portador do RG nº 15448592 SSP/AM**,** residente e domiciliado na Rua Barão de Indaia, Casa 102 n. 639 – Flores, Manaus/AM, CEP: 69048-750 doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte fluvial de cargas e passageiros em barcos regionais e lanchas expressas nos trechos especificados no Termo de Referencia (Anexo I do edital)** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **003/2014- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	Valor Unit. **R$**	VENCEDORA
1	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**1.800**	**50,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
2	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Mara ã.	Unid	**1.800**	**50,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
3	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MAO** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Mao.	Unid	**1.200**	**63,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
4	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MAO/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Mao/Tefé.	Unid	**1.200**	**66,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
5	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**180**	**150,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
6	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Maraã.	Unid	**180**	**150,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
7	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MANAUS** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Manaus.	Unid	**180**	**298,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
8	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MANAUS/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Manaus/Tefé	Unid	**180**	**350,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
9	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
10	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MARAÃ.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
11	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MAO.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
12	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/TEFÉ.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
13	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Maraã/Tefé.	**UNID**	**1.080**	**120,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
14	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Maraã.	**UNID**	**1.080**	**120,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
15	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Manaus.	**UNID**	**1.080**	**180,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
16	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Manaus/Tefé.	**UNID**	**1.080**	**180,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 19 de março de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

DAVID OLIVEIRA FERNANDES – ME
CNPJ: 05.949.653/0001-35;

ELIZANGELA COELHO – ME
CNPJ: 18.360.576/0001-25.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresa: **ELIZANGELA COELHO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **18.360.576/0001-25**, estabelecida na Cidade de Tefé/AM, na Rua Jeferson Braga, n. 42, Bairro Olaria, Tefé/AM, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 15196399 SSP/AM e CPF: n° 772.005.322-15**,** residente e domiciliado na Rua Rua Jeferson Braga, n. 42-A, Bairro Olaria, Tefé/AM, CEP: 69.470-000 e a empresa **DAVID OLIVEIRA FERNANDES -**

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **05.949.653/0001-35**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Av. Santa Catarina, n. 30, Lote Rio Piorini QD C – Bairro Colonia Terra Nova, Manaus/AM, CEP, 69.093-000 neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **David Oliveira Fernandes,** inscrito no CPF nº 512.748.922-87 portador do RG nº 15448592 SSP/AM**,** residente e domiciliado na Rua Barão de Indaia, Casa 102 n. 639 – Flores, Manaus/AM, CEP: 69048-750 doravante denominados **Fornecedores** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte fluvial de cargas e passageiros em barcos regionais e lanchas expressas nos trechos especificados no Termo de Referencia (Anexo I do edital)** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **003/2014- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	UNID	QUANT.	Valor Unit. **R$**	VENCEDORA
1	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**1.800**	**65,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
2	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Mara ã.	Unid	**1.800**	**65,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
3	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MAO** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Mao.	Unid	**1.200**	**65,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
4	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MAO/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Mao/Tefé.	Unid	**1.200**	**66,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
5	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**180**	**150,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
6	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Maraã.	Unid	**180**	**150,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
7	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MANAUS** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Manaus.	Unid	**180**	**298,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
8	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MANAUS/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Manaus/Tefé	Unid	**180**	**350,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
9	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
10	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MARAÃ.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
11	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MAO.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
12	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/TEFÉ.	**UNID**	**22.320**	**4,99**	**ELIZANGELA COELHO – ME**
13	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Maraã/Tefé.	**UNID**	**1.080**	**120,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
14	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Maraã.	**UNID**	**1.080**	**120,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
15	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Manaus.	**UNID**	**1.080**	**249,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**
16	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Manaus/Tefé.	**UNID**	**1.080**	**249,00**	**DAVID OLIVEIRA FERNANDES - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 19 de março de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

DAVID OLIVEIRA FERNANDES – ME
CNPJ: 05.949.653/0001-35;

ELIZANGELA COELHO – ME
CNPJ: 18.360.576/0001-25.

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:7C5A805A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob n**º 578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e a empresa: **MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** adiante designado simplesmente

CONTRATADO, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o nº 13200388381, em sessão de 10 de novembro de 2000, sediada na cidade de Manaus/AM, na Rua Tenente Jurandir, 116, Bairro Raiz, CEP. 690680-040, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº**. 04.141.849/0001-36**, neste ato representado por seu Procurador Legal, a Senhor Dennis Ricardo Bader Freitas, brasileiro, solteiro, domiciliado na Rua São Vicente, nº 65 – São Lazaro – Manaus/AM, portador da Cédula de Identidade nº 1860831-0 SSP/AM e do CPF nº 601.285.852-34, doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, (ARP) mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção e fornecimento de fardamento escolar para o ano letivo de 2014, conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo I do edital), para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maraã** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **006/2014- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição **LOTE - I**	Qde.	Unid.	MARCA	Valor	VENCEDORA
1	**BERMUDA-** BERMUDA INFANTIL, CONFECCIONADA EM HELANCA 55% POLIESTER e 45% POLIAMIDA, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL EM FORMATO NO ANEXO I - PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA**, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS**. MEDIDA: **TAMANHO P/ 01 (UM) ANO DE IDADE.**	80	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 16,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
2	**BERMUDA-** BERMUDA INFANTIL, CONFECCIONADA EM HELANCA 55% POLIESTER e 45% POLIAMIDA, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL EM FORMATO NO ANEXO I - PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA**, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS**. MEDIDA: **TAMANHO P/ 02 (DOIS) ANOS DE IDADE.**	396	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 16,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
3	**BERMUDA- BERMUDA INFANTIL**, CONFECCIONADA EM HELANCA 55% POLIESTER e 45% POLIAMIDA, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL EM FORMATO NO ANEXO I - PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA**, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS**. MEDIDA: **TAMANHO P/ 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE.**	400	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 17,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
4	**BERMUDA-** BERMUDA INFANTIL, CONFECCIONADA EM HELANCA 55% POLIESTER e 45% POLIAMIDA, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL EM FORMATO NO ANEXO I - PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA**, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS**. MEDIDA: **TAMANHO P/ 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE.**	502	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 17,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
5	**BERMUDA-** BERMUDA INFANTIL, CONFECCIONADA EM HELANCA 55% POLIESTER e 45% POLIAMIDA, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL EM FORMATO NO ANEXO I - PROPORCIONAL AO TAMANHO DA BERMUDA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA**, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS**. MEDIDA: **TAMANHO P/ 05 (CINCO) ANOS DE IDADE.**	584	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 17,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
6	**CALÇA - CALÇA INFANTO JUVENIL**, CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO P/ 06 A 07 (SEIS A SETE) ANOS DE IDADE.**	2314	UNID	**MAELY MALHAS**	**17,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
7	**CALÇA - CALÇA INFANTO JUVENIL**, CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO P/ 08 A 09 (OITO A NOVE) ANOS DE IDADE.**	2428	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 17,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
8	**CALÇA - CALÇA INFANTO JUVENIL**, CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO P/ 10 A 11 (DEZ A ONZE) ANOS DE IDADE.**	836	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 20,50**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
9	**CALÇA - CALÇA INFANTO JUVENIL**, CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO P/ 12 A 13 (DOZE A TREZE) ANOS DE IDADE.**	782	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 20,50**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
10	**CALÇA - CALÇA INFANTO JUVENIL**, CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO P/ 14 A 15 (QUATORZE A QUINZE) ANOS DE IDADE.**	340	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 20,50**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
11	**CALÇA - CALÇA INFANTO JUVENIL**, CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA (**LOGO DA PREFEITURA**) NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO P/ 16 A 17 (DEZESSEIS A**	240	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 20,76**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

	DEZESSETE) ANOS DE IDADE.					
12	**CALÇA -CALÇA ADULTA,** CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA **(LOGO DA PREFEITURA)** NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO " P ".**	632	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 23,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
13	**CALÇA -CALÇA ADULTA,** CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA **(LOGO DA PREFEITURA)** NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO " M ".**	634	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 23,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
14	**CALÇA -CALÇA ADULTA,** CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA **(LOGO DA PREFEITURA)** NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO " G ".**	634	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 23,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
15	**CALÇA -CALÇA ADULTA,** CALÇA EM TACTEL 55% POLIESTER e 45%, GRAMATURA 105 G/M² NA COR VERDE, FAIXA NA COR AZUL FRONTAL NO FORMATO ILUSTRADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA NA PERNA ESQUERDA PROPORCIONAL AO TAMANHO DA CALÇA, ABREVIATURA **(LOGO DA PREFEITURA)** NA COR AZUL INSERIDA NA PERNA ESQUERDA, **CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.** MEDIDA: **TAMANHO "GG ".**	08	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 23,32**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
Item	Descrição **LOTE - II**	Qde.	Unid.	MARCA	Valor	VENCEDORA
1	**CAMISA** - CAMISA INFANTIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA, COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 01 (UM) ANO DE IDADE.**	80	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 16,10**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
2	**CAMISA** - CAMISA INFANTIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 02 (DOIS) ANOS DE IDADE.**	396	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 17,20**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
3	**CAMISA** - CAMISA INFANTIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE.**	400	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 17,50**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
4	**CAMISA** - CAMISA INFANTIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE.**	502	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 17,50**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
5	**CAMISA** - CAMISA INFANTIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 05 (CINCO) ANOS DE IDADE.**	584	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 18,50**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
6	**CAMISA** - CAMISA INFANTO/JUVENIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 06 a 07 (SEIS A SETE) ANOS DE IDADE.**	2314	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 18,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
7	**CAMISA** - CAMISA INFANT0/JUVENIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 08 a 09 (OITO A NOVE) ANOS DE IDADE.**	2428	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 18,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
8	**CAMISA** - CAMISA INFANTO/JUVENIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS**	836	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 19,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

	ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 10 a 11 (DEZ A ONZE) ANOS DE IDADE.					
9	**CAMISA** - CAMISA INFANTO/JUVENIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 12 a 13 (DOZE A TREZE) ANOS DE IDADE.**	782	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 19,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
10	**CAMISA** - CAMISA INFANTO/JUVENIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 14 a 15 (QUATORZE A QUINZE) ANOS DE IDADE.**	340	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 19,20**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
11	**CAMISA** - CAMISA INFANTO/JUVENIL EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO P/ 16 a 17 (DEZESSEIS A DEZESSETE) ANOS DE IDADE.**	240	UNID		**R$ 22,00**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
12	**CAMISA** - CAMISA ADULTO EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO "P".**	632	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 22,20**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
13	**CAMISA** - CAMISA ADULTO EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO "M".**	634	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 22,20**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
14	**CAMISA** - CAMISA ADULTO EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO "G".**	634	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 22,25**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**
15	**CAMISA** - CAMISA ADULTO EM TECIDO MEIA MALHA (75% ALGODÃO E 25% POLIESTER), COM GRAMATURA MINIMA 160 G/M2, COR BRANCA, GOLA E PUNHO EM MALHA SANFONADA DE 2,5 CM DE LARGURA COR AZUL ESCURO e FAIXA BEM FINA EM VERDE, CONSTRUÇÃO 1X1 COM ELASTANO 71% ALGODÃO, 25% POLIESTER E 4% ELASTANO, GRAMATURA 280GM2, BAINHA DO CORPO E MANGAS DA CAMISETA DEVE TER 25mm DE LARGURA, COSTURADA COM LINHA. COM LOGO DA PREFEITURA NO PEITO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS. AS DEMAIS **ESPECIFICAÇOES TECNICAS ESTAO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO: TAMANHO "GG".**	08	UNID	**MAELY MALHAS**	**R$ 24,26**	**MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 04 de abril de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

MAELY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.141.849/0001-36

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:C9C44F36